ANNO XLIX. NUMERO [illegible]

PARA A CAPITAL E LUGARES [illegible] PORTE.
Por tres mezes adiantados [illegible]
Por seis mezes idem [illegible]
Por um anno idem [illegible]
Cada numero avulso [illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio [illegible] Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José [illegible] Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; [illegible]armino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; [illegible] Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE JULHO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Em aviso de 27 de junho ultimo declara o Exm. Sr. ministro da guerra, em solução ao officio que lhe dirigira V. Exc. na data de 17 de maio findo sob n. 31, que não póde ser attendido o pedido, que fez o commandante do 2º batalhão de infantaria, de dous pares de sapatos por trimestre para as praças do seu batalhão por ser esse fornecimento contrario ao que marca a tabella, que baixou com o decreto de 18 de outubro de 1871.—O que communico a V. Exc. para seu conhecimento.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de dar suas ordens para que o recrutado Olympio Lopes da Silva Gomes venha á minha presença amanhã ao meio dia.

— Ao mesmo.—Ficam expedidas as necessarias ordens para serem transportados á côrte, no vapor que se espera do norte, os 16 recrutas constantes da relação annexa ao seu officio de hontem datado, sob n. 685.

— Ao mesmo.—Em aviso de 26 de junho ultimo o Exm. Sr. ministro da guerra, declarando haver n'aquella data expedido ordens ao hospital militar da guarnição da côrte para mandar fornecer ao desta provincia os medicamentos constantes da relação que V. Exc. remetteu com o seu officio de 20 de março deste anno, sob n. 311, determina que seja enviada aquella secretaria de estado uma nota do vasilhame que foi dado em consumo no referido hospital, e do que alli existir, e bem assim o pedido do que faz-se preciso para remontar a respectiva pharmacia, afim de se poder resolver sobre o seu fornecimento. O que communico a V. Exc. para seu conhecimento e expedição de ordens neste sentido.

— Ao mesmo.—Em cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 28 de junho findo, sirva-se V. Exc. de ordenar ao 2º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. José Marques da Silva Bastos, que siga quanto antes para a provincia do Rio Grande do Norte, onde seus serviços são urgentes.

— Ao mesmo.—Tendo sido approvada pelo ministerio da guerra, segundo consta de aviso de 23 de junho ultimo, a deliberação que tomou esta presidencia de nomear Braz Marcelino do Sacramento pharmaceutico interino do hospital militar; assim o communico a V. Exc., prevenindo-o de que, na forma do citado aviso, deve ser elle dispensado logo que houver um pharmaceutico militar disponivel, que o substitua.

— Ao capitão do porto.—No intuito de dotar a repartição de marinha de um documento official, do qual conste circumstanciadamente a descripção de todos os portos, barras, enseadas e ancoradouros da costa do Brasil, mais ou menos accessiveis á navegação em geral, determina o Exm. Sr. ministro da marinha, no aviso circular de 5 de junho ultimo, que essa capitania organise n'aquelle sentido e em referencia á parte do littoral sob sua jurisdicção um trabalho o mais perfeito possivel, já com relação á hydrographia e condições naturaes de cada uma das localidades, já no que respeita á estatistica para o conhecimento dos recursos de que ellas disponham, quanto ao pessoal empregado na navegação, na pesca e nos diversos serviços de construcção e fabrico de navios. Para a confecção desse trabalho terá V. S. em vista o incluso exemplar impresso da relação dos portos do imperio, devendo ser rectificado e cuidadosamente augmentado esse esboço, que servirá apenas para indicar o systema a seguir-se. O que declaro a V. S. para seu conhecimento e devida execução.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, que, segundo consta de aviso do ministerio da marinha, de 23 de junho ultimo, foi indeferido o requerimento em que o bacharel Duarte Estevão de Oliveira e seus irmãos pediam permissão para retirar do fundo de soccorros da associação dos praticos uma quota do capital accumulado, correspondente ao producto das economias feitas por seu finado pai, José Estevão de Oliveira, ajudante do pratico mór da barra desta provincia.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Para cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 25 de junho ultimo, informe V. S. qual o numero dos sentenciados que tem actualmente esse presidio, e quantos póde ainda admittir.

— Ao conselho de compras de marinha.—Autoriso o conselho de compras do arsenal de guerra a promover a acquisição dos objectos constantes do pedido junto, sob n. 10, os quaes se tornam precisos para supprimento do almoxarifado do mesmo arsenal.

2ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Luiz Antonio Cordeiro, 1º tabellião e escrivão de orphãos e mais annexos do termo de Bom Conselho, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença para poder transportar para o dito termo sua familia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente do corpo de policia Manoel Aprigio de Moraes, delegado do termo de Papacaça, resolve conceder-lhe um mez de licença para tratar de sua saude nesta capital.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1,194 de 7 do corrente, resolve nomear Paulino Dias Ferreira 3º supplente do delegado do termo de Santo Antão.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1,194 de 7 do corrente, resolve exonerar do cargo de 2º supplente do subdelegado do 2º districto do termo de Santo Antão o cidadão José Xavier Cavalcante Wanderley.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1,191 de 7 do corrente, resolve conceder a Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante a exoneração por elle pedida do cargo de 2º supplente do delegado do termo de Ipojuca.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, n. 1,194 de 7 do corrente, resolve conceder a exoneração que pedio João Florentino de Góes Cavalcante dos cargos de subdelegado do 1º districto do termo de Santo Antão e de 3º supplente do delegado do dito termo.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Manoel Joaquim Ferreira Esteves, promotor publico da comarca de Santo Antão, resolve conceder-lhe 30 dias de licença com vencimentos na fórma da lei, para tratar de sua saúde, a qual sómente aproveitará no caso de não ter de funccionar sessão alguma do jury, quando a tiver de gozar.

Officios:

— Ao desembargador procurador da corôa, soberania e fazenda nacional. Chamo a attenção de V. Exc. sobre o n. 80 do periodico—União—de 2 do corrente, onde se lê uma pastoral do Rvm. diocesano, mandando publicar [illegible] um breve, em fórma de carta do Santo padre Pio IX, sem que tenha obtido [illegible] beneplacito imperial [illegible] constituição politica do imperio [illegible]

mento que proceda a respeito de conformidade com a lei, interpondo logo o recurso por ella estabelecido.

— Ao Dr. chefe de policia.—Recommendo a V. S. a expedição das ordens convenientes, afim de que sejam capturados e punidos os criminosos do termo de Buique, a que allude o seu officio n. 1,188 de 7 do corrente.

— Ao mesmo.—Para cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 25 de junho proximo findo, sirva-se V. S. de, ouvindo a autoridade que capturou o recruta Francisco de Lima, cuja apresentação no quartel general com destino ao exercito, communicou o seu antecessor a esta presidencia em officio de 22 de outubro do anno proximo, sob n. 1,654, informar a cerca da allegação que faz o dito recruta, de ser casado e ter cinco filhos, como se vê do seu requerimento incluso, que me será devolvido.

— Ao juiz de direito de Tacaratú.—Informe Vmc., ouvindo o juiz municipal respectivo, si é conveniente á bôa administração da justiça que cada termo que compõe essa comarca tenha juiz togado.

— Ao promotor publico da comarca do Cabo.—Expeço nesta data ordens ao presidente da camara municipal dessa villa, afim de designar novo prazo para a matricula dos escravos, que, conforme communicou Vmc. em seu officio de 17 de junho ultimo, deixou de ter lugar no devido tempo.

3ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear para fiscal interino da collectoria provincial o cidadão Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque, ficando sem effeito a nomeação de Cesario Benevides Falcão, feita em 28 de maio ultimo.

— O presidente da provincia, attendendo ao officio do Dr. inspector de saúde publica, de 5 de junho ultimo, e a informação ministrada pelo inspector da thesouraria de fazenda, datada de 5 do corrente sob n. 420 serie D, resolve abrir sob responsabilidade da presidencia o credito supplementar de 60$000, a verba —soccorros publicos, do ministerio do imperio, afim de occorrer ao pagamento do fornecimento de uma caixa com medicamentos homeopathicos, feito por Augusto Caors, para o tratamento dos indigentes accommettidos da variola na villa de Garanhuns, na conformidade do decreto de 1 de fevereiro de 1862.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico a V. S., para seu conhecimento e devida execução que por aviso de 17 de junho proximo passado, foi concedida ao bacharel José Mendes Pereira de Vasconcellos a demissão que pedio do lugar de 3.º escripturario d'alfandega desta provincia.

— Ao mesmo.—Constando de aviso do ministerio da guerra, de 23 de junho ultimo, ter sido approvada a nomeação de Braz Marcelino do Sacramento para servir interinamente o lugar de pharmaceutico do hospital militar, assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e direcção.

— Ao mesmo.—Com o officio incluso transmitto por copia a V. S. a portaria desta data, pela qual resolvi abrir sob minha responsabilidade o credito supplementar de 60$000 á verba—soccorros publicos, do ministerio do imperio, afim de occorrer ao pagamento do fornecimento,—feito por Augusto Caors, de uma carteira com medicamentos homeopathicos para o tratamento dos indigentes accommettidos da variola na villa de Garanhuns.

— Ao mesmo.—Devolvo a V. S. os papeis que acompanharam o seu officio de 16 de agosto do anno proximo passado, sob n. 457 serie A, relativos á venda do barracão que em Santo Amaro das Salinas servio de quartel a companhia de cavallaria, conforme solicitou em seu officio de hontem datado sob n. 434 serie D.

— Ao mesmo.—Tendo nesta data autorisado o conselho de compras do arsenal de guerra a promover a acquisição dos objectos constantes do pedido junto por copia sob n. 1, os quaes são necessarios para aviamento do almoxarifado do mesmo arsenal, assim o communico a V. S. para seu conhecimento.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. o incluso titulo, pelo qual foi nomeado cavalheiro da Ordem de Christo o major Laurentino José de Miranda, afim de ser entregue a quem se mostrar competentemente autorisado para recebe-lo, depois de pagos os direitos devidos.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que nesta data autoriso ao inspector da saúde do porto a mandar fazer os concertos precisos nos moveis do lazareto da ilha do Pina, não excedendo a 300$ em que monta o orçamento pelo mesmo exhibido.

— Ao mesmo.—A' vista do aviso do ministerio da guerra, de 30 de junho ultimo, junto por copia, mande V. S. pagar a Antonio dos Santos Oliveira, caso ainda o não tenha feito, a quantia de 264$ que se lhe está a dever, proveniente de ferragens, que forneceu ao arsenal de guerra.

— Ao mesmo.—A 3 do corrente assumio o bacharel Pergentino Saraiva de Araujo Galvão o exercicio do cargo de juiz municipal de Nazareth, o que communico a V. S. para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. o incluso titulo, pelo qual foi concedida a Claudino Augusto Lopes licença para abrir botica na villa do Bom Jardim, afim de ser entregue a quem se mostrar competentemente autorisado para recebe-lo, depois de pagos os direitos devidos.

— Ao mesmo.—De conformidade com o que solicita o director interino do arsenal de guerra em officio de hontem datado sob n. 443, designe V. S. 2 empregados dessa thesouraria, afim de irem alli assistir ao inventario dos objectos existentes nos armazens do mesmo arsenal, para reducção do antigo systema de pesos e medidas ao metrico francez, mandado vigorar do 1º do corrente em diante pelas instrucções do ministerio da guerra, de 13 de janeiro deste anno.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os devidos fins que a 3 do corrente reassumio o bacharel Luiz Correia de Queiroz Barros o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Nazareth.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. as 12 inclusas ordens, sendo 6 do tribunal do thesouro nacional sob n. 111 a 116, 3 do ministerio da guerra de 28 e 30 de junho ultimo e 3 da repartição do ajudante general de ns. 944 a 946.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. o incluso titulo, pelo qual foi concedida a Manoel M. Pinto licença para acceitar a nomeação de cavalheiro da real ordem militar de Nosso Senhor Jesus Christo, com que foi agraciado por sua magestade fidelissima, afim de ser entregue a quem se mostrar competentemente autorisado para recebe-lo, depois de pagos os direitos devidos.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. os inclusos prets em duplicata, para que, á vista delles, mande pagar a quem se mostrar autorisado a quantia de 239$400, relativa aos vencimentos das praças do batalhão n. 26 da guarda nacional, destacadas na villa do Bonito, desde 19 de maio até o ultimo de junho, conforme solicitou o commandante superior respectivo em officio de 2 do corrente.

— Ao mesmo. Transmitto a V. S. para os devidos fins a patente imperial de reforma do tenente-coronel João Antonio da Silva Cabral.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. os dous inclusos officios, sendo um expedido pela [illegible] geral das rendas publicas e o outro pela [illegible] do estado dos negocios da fazenda.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—[illegible] ao que solicitou o Exm. presidente [illegible] em seu officio datado de 28 de junho [illegible] recommendo a V. S. que mande indemnisar á thesouraria daquella provincia a quantia de 20$000, importancia de duas passagens de prôa, que por ordem daquella presidencia foram mandadas dar a bordo do vapor *Cruzeiro do Sul* a duas praças do corpo de policia desta provincia, Leodegario Pereira Marcos e Silva e José Monteiro Salgado.

— Ao mesmo.—Por officio de 3 do corrente trouxe o Exm. bispo diocesano ao conhecimento desta presidencia haver sido exonerado do cargo de coadjutor da freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga o Rvd. José Vicente de Gouvêa Accioli, sendo nomeado para igual cargo na freguezia do Rio Formoso, por ter sido dispensado desse lugar o Rvd. João Augusto do Nascimento Pereira; o que communico a V. S. para os devidos fins.

— Ao mesmo.—Na conformidade do officio do Dr. chefe de policia sob n. 1189, mande V. S. pagar a Francisco Pimentel ou a seu procurador, mediante a conta que remetto inclusa, a quantia de 29$595, em que importou a lavagem de 983 peças de roupa dos enfermos da casa de detenção, a contar de 9 de abril a 30 de junho deste anno.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar a quem se mostrar autorisado, á vista dos inclusos prets e relação nominal em duplicata, a quantia de 38$430, relativa aos vencimentos das praças do batalhão n. 26 da guarda nacional da villa do Bonito, que desde o dia 11 a 17 de maio findo serviram na diligencia de conducção de sentenciados para esta capital, conforme solicitou o respectivo commandante superior.

4.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que propoz o director geral interino da instrucção publica em officio de 5 do corrente sob n. 193, resolve conceder a Lucino José de Siqueira Campos a exoneração que pedio do cargo de delegado litterario do districto da villa do Triumpho, e nomear para substitui-lo o bacharel Fiel Vieira de Torres Grangeiro.

Officios:

— Ao Exm. presidente da provincia de Alagôas.—Accuso a recepção do officio de V. Exc., datado de 28 de junho ultimo, e em resposta cabe me dizer que expedi as necessarias ordens á thesouraria provincial, afim de ser satisfeito o que solicita V. Exc. em o supra mencionado officio.

— Ao Exm. bispo diocesano.—Accuso recebido o officio de V. Exc. Rvma., de 3 do corrente, e fico inteirado de haver sido no dia 9 de junho findo exonerado do cargo de coadjutor da freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga o Rvd. José Vicente de Gouvêa Accioli, para ir occupar igual emprego na freguezia do Rio Formoso, do qual foi dispensado o Rvd. João Augusto do Nascimento Pereira.

— Ao inspector da saúde do porto.—Em resposta ao officio de V. S., de 7 do corrente, tenho a dizer lhe que autoriso-o a mandar fazer os concertos precisos nos moveis do lazareto da ilha do Pina, não excedendo o orçamento que acompanhou ao seu alludido officio.

— Ao presidente da camara municipal de Cabrobó.—Communicando me o Dr. promotor publico dessa comarca em officio de 17 de junho ultimo, que, não obstante achar-se a expirar o praso fatal para o encerramento da matricula dos escravos, ainda não dera ahi começo ás referidas matriculas, recommendo a Vmc. que providencie de modo a que seja cumprido o preceito da lei, podendo para isso designar novo praso, si preciso for.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Para satisfazer o disposto no aviso junto por copia do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 27 de junho ultimo, preste Vmc. as informações nelle exigidas sobre a verba de 4:622$222, que figura como proveniente de cambio nas contas do custeio dessa estrada de ferro, contra a expressa determinação do aviso n. 1 de 2 de janeiro de 1868. Outro sim chamo sua attenção sobre o final do mesmo aviso, na parte relativa á evasão de um recruta de um dos trens que vinha do interior da provincia, afim de que se não reproduza semelhante facto.

Portaria:

— Os Srs. agentes da companhia de navegação brasileira mandem dar passagem para a côrte no vapor que se espera do norte, por conta do ministerio da guerra, aos recrutas constantes da inclusão relação nominal:

Relação dos recrutas.—Antonio José de Lima, Ballarmino Thomaz Barcellos, Francisco José Barboza, Galdino Lino do Espirito Santo, José Antonio dos Santos, José Severino da Silva, José Francisco dos Santos, José Ignacio da Silva, João Pereira de Lima, Miguel José Francisco, Miguel Pereira da Silva, Manoel Duque de Siqueira, Martinho José de Oliveira, Pedro Celestino da Silva, Pedro Muniz e Salvino da Silva.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo autorisado a satisfação dos dous pedidos de vassouras, a que alludem os seus officios de 7 do corrente sob ns 684 e 686, feitos pelos commandantes do 2º batalhão e da companhia de cavallaria; assim o manda communicar a V. Exc., em resposta aos seus citados officios.

— Ao director do arsenal de guerra.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo determinado ao inspector da thesouraria de fazenda que designe dous empregados da mesma para irem assistir aos inventarios que se tem de fazer nesse arsenal, para reducção do antigo systema de pesos e medidas ao metrico francez; assim o manda communicar a V. S., em resposta ao seu officio de hontem datado.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que por portaria de hoje foram nomeados Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante e João Tolentino Góes Cavalcante; o primeiro de 2º supplente do delegado do termo de Ipojuca; e o 2º de subdelegado do 1º districto do termo de S. Antão, ambos a pedido, e bem assim José Xavier Cavalcante Wanderley do de 2º supplente do subdelegado do 2º districto do ultimo dos supracitados termos.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que por officio desta data mandou á thesouraria provincial pagar ao preso Francisco Pimentel, ou ao seu procurador, a quantia de 29$595 réis, em que importou a lavagem de roupa dos enfermos da casa de detenção, a contar de 9 de abril a 30 de junho deste anno, conforme solicitou V. S. em seu officio datado de hontem sob n. 1189.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. o titulo junto de nomeação do 3º supplente do delegado do termo de S. Antão, de conformidade com a proposta de V. S. em officio n. 1194 de hontem datado.

— Ao commandante superior de Bonito.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar [illegible] em resposta aos seus officios [illegible] de 2 do corrente [illegible]

presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 3 do corrente, em que participa ter reassumido o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca de Nazareth.

— Ao [illegible] Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 3 do corrente, em que participa ter nessa data reassumido o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Nazareth.

— Ao major Domingos José da Costa.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficou inteirado, pelo seu officio de 26 do mez proximo passado, de se haverem concluido os trabalhos do conselho de qualificação da guarda nacional da freguezia de Nazareth.—Igual ao presidente e membros do conselho de qualificação da guarda nacional da povoação de Vicencia, respondendo [illegible] officio de 28 do mez proximo findo.

3.ª secção.

Officio:

— Ao inspector da thesouraria provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que o collector nomeado para a collectoria do municipio de Garanhuns chama-se Eulalio Ephigenio de Freitas Villela e não Eulalio Epiphanio de Freitas Villela, como por engano se mencionou [illegible] de 28 de maio ultimo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1873.

Abaixo assignados, negociantes e correspondentes de [illegible].—Informe a Illma. camara municipal do [illegible].

Abaixo assignados, moradores nos districtos de Jurema e [illegible], do termo de Panellas.—Informe o Sr. director geral interino da instrucção publica, ouvindo o professor.

Abaixo assignados moradores da rua de Barreto de [illegible].—Já se providenciou no sentido em que requerem os supplicantes.

Abaixo assignados, moradores na comarca de Limoeiro.—Nesta data se providenciou no sentido em que requerem os supplicantes.

Candido Maximiano dos Santos.—Indeferido, em vista das informações.

Francisco Pinto de Magalhães.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Herminio Pereira da Silva.—Certifique-se.

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia do [illegible] Espirito Santo de Pão d'Alho.—Sim.

João [illegible] de Araujo Cardoso.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Manoel Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda.—Remettido ao Sr. inspector da thesouraria provincial para attender ao supplicante.

Manoel dos Santos Pimentel.—Dirija-se á thesouraria de fazenda, a quem compete decidir a questão que requer o supplicante.

Porfirio Alves da Silva.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Ipojuca.

— 29 —

Antonio da Assumpção Cabral.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Abaixo assignados, membros da [illegible] sociedade, dos Artistas Mechanicos e Liberaes.—[illegible] deferido em vista das informações do engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante.—Achando-se já aforado o terreno de marinha de que trata o supplicante, não tem lugar o que requer.

Antonio Joaquim Pereira de Oliveira.—Informe o Sr. juiz de direito provedor de capellas.

Felix Pereira da Silva Santos.—Satisfazendo a exigencia da thesouraria de fazenda, concedo a licença requerida.

Joaquim Pereira da Silva. Sim.

Josepha Maria do Espirito Santo.—Indeferido.

Joaquim Elias de Carvalho Myra.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bacharel João Cavalcante de Albuquerque e outros.—Informe o Sr. director das obras publicas.

Maria Felippa.—Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Manoel Correia de Oliveira Andrade.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Pedro Pereira de Siqueira Campos.—Deferido com officio desta data á thesouraria provincial.

R. C. Batterbee.—Informe o Sr. director das obras publicas.

Salviano José de Almeida.—A carta de pensão do supplicante foi devolvida ao thesouro nacional, conforme exigio a directoria geral de contabilidade.

Severina Maria do Espirito Santo.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de setembro de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Commando das armas.

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 29 DE SETEMBRO DE 1873.

Ordem do dia n. 766.

O brigadeiro commandante das armas faz publico para os devidos fins, que o Sr. alferes José Bezerra de Menezes Sá, seguio no vapor *Bahia*, no dia 23 do corrente, para a provincia do Maranhão, a reunir-se ao seu batalhão 5º de infantaria, ficando desligado do 9º da mesma arma, ao qual se achava addido, e que nesta data apresentou-se vindo hontem da côrte no vapor o Sr. alferes graduado Manoel Gonçalves Queiroz Albuquerque, que foi transferido do 4º para o 2º batalhão de infantaria existente nesta guarnição, por portaria do ministerio da guerra de 4 de agosto ultimo, publicada na ordem do dia da repartição do ajudante general de 10 do mesmo mez e sob o n. 956.

(Assignado.) — *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*

Conforme.—O major, *José B. dos Santos Meryelhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

Correspondencia particular do Diario de Pernambuco.

VIENNA D'AUSTRIA, 3 DE AGOSTO DE 1873.

Enceto hoje estas mal alinhavadas letras annunciando aos seus leitores que na noite de 29 do corrente chegou á esta capital a illustre princeza Olga, rainha da Grecia. S. M. veio em trem especial, pela linha do sul.

Todos os archiduques aqui presentes, e o corpo diplomatico chegaram á estação ás 9 horas da noite para receberem a augusta visitante. O imperador Francisco José veio um pouco mais tarde.

A's 10 horas chegou o trem. O imperador foi immediatamente cumprimentar a rainha no wagão salão em que ella vinha. Apenas o trem parou, ouvio-se o hymno nacional grego, tocado por uma banda militar. [illegible] passaram as augustas personagens [illegible] de espera, [illegible] veram lugar [illegible] officiaes [illegible] que foram [illegible]

— Na noite de 28 cahio sobre esta cidade uma forte trovoada, acompanhada de chuva. Cahiram algumas faiscas electricas em diversos pontos: uma dellas produzio um violento incendio em Gaifaru, perto de Voslau—e se não fôra a grossa chuva, que cahio ás 10 horas, teria sido presa das chammas toda a povoação; assim mesmo apezar da chuva, e do trabalho de oito grandes bombas, 13 casas arderam completamente.

Muitas granjas cheias da colheita feita havia pouco, ficaram estragadas.

— Como sabem, todos que tem visitado Vienna, a agua potavel é má; a ella se tem attribuido muitas molestias, especialmente as disenterias, que algumas vezes se desenvolvem entre a sua população. Este inconveniente pode se dizer, que vai desapparecer completamente, e os habitantes desta bella cidade terão á sua disposição excellente agua de fonte.

A empreza de M. Gabrielli foi avante. Nestes dias proximos começará a correr em Vienna agua pura do manancial de *Kaiserbrunnen* á 112 kilometros de distancia.

O encanamento já chegou á cidade no ponto do reservatorio de *Rosenhügel*, e alli já se bebe agua vinda da mencionada nascente.

Este melhoramento é de grande alcance para esta cidade, que verá com elle muito melhoradas as suas condições hygienicas.

— Na terça-feira desta semana (26) casou em Friedrichshafen o archiduque Carlos Augusto de Saxe-Weimar com a princeza Paulina de Saxe-Weimar.

— O resultado obtido pela França nesta ultima luta pacifica da industria e do trabalho, mostra que ella continua a occupar o primeiro lugar. Obtiveram, os seus expositores, 247 medalhas; os allemães 200, e os inglezes 50.

O Brasil, bom será repetir sempre, obteve 131 medalhas, e dous grandes diplomas de honra, graças aos membros adjuntos da commissão superior que fizeram parte do grande jury internacional, e que procuraram sempre fazer valer o seu bom direito ás recompensas merecidas.

Estes brasileiros, dentre os quaes alguns muito distinctos por seus talentos e illustração, deram todos os esclarecimentos precisos aos jurados sobre as forças productivas do solo brasileiro, e sobre o grão de adiantamento da nossa industria, e da nossa civilisação, muito pouco conhecidas nestas alturas; facto este que se deve attribuir ao pouco zelo e quasi nenhum patriotismo da maior parte daquelles, que tem obrigação de tornar bem conhecido o paiz, de que são representantes.

A excepção feita de Portugal, França, Belgica e Inglaterra, o Brasil, é muito pouco conhecido; chegando mesmo a não se conhecer as côres de sua bandeira em cidades aonde temos agentes diplomaticos!

Citarei um facto, que servirá de prova ao que tenho dito. Na viagem que fizemos em julho á *Buda Pesth* o commandante do vapor hungaro, em que iamos, perguntou-me, por occasião de notar eu a falta da nossa bandeira entre as de muitas nações que alli se viam,—*de que côr é o pavilhão de sua nação?*

E' uso aqui, n'Austria, disse-me que tambem em outros paizes, [illegible] nações, e muito menos as bandeiras, [illegible] como é uso entre nós. Na Hungria disseram-me diversas pessoas, que nunca alli viram a bandeira brasileira, e nem uma moeda de qualquer especie.

Não deve admirar esta ultima parte, porque rarissimo será o muzeu Europeu, que na sua collecção *numismatica* conte alguma moeda brasileira. Bastará dizer-lhe que vi na exposição uma obra, ha pouco publicada, sobre as moedas conhecidas no mundo civilisado, e procurando as do Brasil, apenas encontrei os desenhos de quatro cunhadas no tempo de D. João VI, e uma relação, errada, dos valores das novas moedas. O autor não conhecia o cunho das moedas do imperio do Brasil!

— Possue Vienna grande numero de igrejas notaveis, pela architectura, pelas decorações, e pelas suas tradições: muitas datam do seculo XIV e algumas do seculo XII, como seja a de Santo Estevão (a cathedral) mandada construir pelo duque Henrique Jasomirgott de Babenberg. Ao fervor religioso dos viennenses não parecem sufficientes as existentes (30 são as mais notaveis) e grossas sommas se estão gastando na construcção de outras.

O arcebispo desta diocese, o cardeal Rauscher, benzeu no dia 24 uma linda igreja, no estylo gothico, mandada construir pela municipalidade, e para a qual concorreu o principe cardeal com 60 mil florins.

Trabalha-se com actividade na conclusão de uma outra denominada Votiv-Kirche (igreja votiva), situada no Schottentor (porta escosseza) uma das portas da antiga cidade, hoje bellissima praça, *Paradeplatz*.

A idéa da edificação desta igreja partio do mal afortunado Maximiliano, ex-imperador do Mexico, por occasião de ter seu irmão, o actual imperador d'Austria, escapado de ser assassinado em 18 de fevereiro de 1853.

A sua primeira pedra foi lançada pelo imperador em 1856.

Convem lembrar que esta pedra veio de Jerusalem, e foi tirada do Monte das Oliveiras, tão fallado na historia da vida de Jesus Christo.

O estylo desta construcção é o puro gothico. O plano é do celebre architecto H. Ferstel.

Não chegando os donativos particulares para a sua conclusão, passou o estado a concorrer annualmente com 150 mil florins para as despezas de sua continuação. Até hoje se tem despendido mais de 2 milhões de florins (dous mil contos da nossa moeda).

— Em companhia do coronel Tiburcio e do capitão Madureira visitei hoje o arsenal de guerra desta capital, situado entre a estação de caminho de ferro de Trieste e a linha de circumvalação, em frente ao Belvedere. E' um dos estabelecimentos mais notaveis neste genero; sendo opinião de alguns profissionaes que é um dos primeiros do mundo.

Começou-se a sua construcção em 1849 e concluio-se em 1854: é de tijolo bruto de Vienna, feito pelos planos dos architectos Forster, Hansen, van der Nüll, Siccardsburg e Rosner, sendo quasi todo o contorno executado por van der Nüll e Siccardsburgo: o estylo é romano; fórma um quadrilatero com 1,190 metros de comprimento e 470 de largura; tendo quatro pavilhões quadrados nos quatro angulos, reunidos por oito corpos de edificio com outros quatro pavilhões collocados no centro do quadrado. A fachada principal do edificio olha para Vienna.

No centro estão collocadas muitas officinas, uma fundição para canhões de todas as dimensões e projectis de todas as qualidades precisas, um grande deposito d'armas antigas e historicas, e das modernas; uma fabrica completa de armas; uma capella sob a invocação de Nossa Senhora das Victorias; e um grande hospital.

Nas faces externas do quadrado estão as casernas (quarteis) para a tropa, podendo aquartellar commodamente tres mil homens. Nas officinas occupam-se dous mil obreiros.

A entrada do edificio é magnifica, e os salões do museu militar riquissimos. Ouvi dizer que em Londres e em França não os ha tão ricos [illegible]

[illegible] uma grande ferraria [illegible] dous de malha [illegible] reparos de artilharia, carros e outros utensilios do serviço de campanha, uma marcenaria, uma officina de selleiro e ferreiro; destas passamos as da fundição, [illegible]mento, brocamento e [illegible] d'artilharia para fortificações, sitio e campanha: estas [illegible] estão munidas de excellentes machinas [illegible] das para differentes misteres. Estavam [illegible] por diversas operações muitas peças de [illegible]ção, de grossos calibres, raiadas, e [illegible] de carregar pela culatra: tambem [illegible] em algumas de campanha.

A officina de fundição não funccionava hoje: na de projectis aperfeiçoavam-se muitos de differentes calibres e para differentes fins: eram todos cylindricos ou pyramidaes: não vi um só com a fórma espherica, fórma que parece abandonada para os projectis d'artilharia e fuzil.

Em uma grande area haviam em deposito, bem arrumados, para mais de 1,200 canhões de fortificações, raiados, de grandes calibres, sendo uma grande porção dos de carregar pela culatra. Alguns carros, alli postados, estavam recebendo artilharia, destinada ás fortalezas da fronteira austriaca, que parece, estão sendo postas em bom pé de guerra e reforçadas as suas guarnições.

Sentindo-nos fatigados, demos por finda a nossa visita.

— Abrio-se hoje ás 10 horas da manhã o congresso medico.

A sessão solemne teve lugar na grande sala do pavilhão do jury, no parque do palacio da exposição e foi aberta pelo archiduque Regnier, que em um resumido discurso allemão, fez ver o fim do congresso e as vantagens que delle podiam colher os paizes alli representados.

Estavam reunidos para mais de 300 medicos de todas as nações do mundo.

A presidencia do congresso coube ao septuagenario, conselheiro Rokitansky, notavel professor de anatomia pathologica da academia de Vienna, que fallou sobre o fim do congresso e entre as questões que nelle se deviam tratar. [illegible] sobre este mesmo assumpto e sobre questões de [illegible] tambem o Dr. Castiglioni, professor da [illegible] de Roma.

O secretario geral do congresso, o Dr. Schnitzler, leu o regulamento.

O presidente, o conselheiro Rokitansky, ainda fallou uma vez acerca das questões a discutir-se e que são as seguintes:

1.º VACCINAÇÃO—*Revaccinação ou meios prophylaticos da variola.*

Para fallarem a este respeito inscreveram-se os professores:
Jacoud (francez).
Castiglioni (italiano).
Hebra (austriaco).

2.º PROSTITUIÇÃO—*Quaes os meios de a limitar.—A quem compete emprega-los.*

Inscreveram se:
Dr. Vartomont (belga).
Dr. Kovacs (hungaro).
Dr. Siegmund (austriaco).

3.º CHOLERA-MORBUS—*Quarentena.*

Inscreveram-se:
Dr. Günther (allemão).
Dr. Thomasich (austriaco).
Dr. Caminhoá (brasileiro).
Dr. Drasche (austriaco).
Dr. Villacil (idem).

4.º CANALISAÇÃO. *Esgotos das cidades.*

Inscreveram-se:
Dr. Eulemberg (allemão).
Dr. Hamm (austriaco).
Dr. Imhauser (idem).

5.º PHARMACO DYNAMICA.

Inscreveram-se:
Dr. Ratti (italiano).
Dr. Bernartrik (austriaco).

6.º DIVERSAS QUESTÕES *puramente sociaes, entre outras, qual a posição do medico na sociedade.*

Inscreveram-se:
Dr. Hubnar (russo).
Dr. Schneller (austriaco).

Procurarei pôr-me ao corrente das discussões, e se tiver tempo, lhe communicarei em resumo o que se for passando neste congresso.

A. de A.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Professor publico.—Por portaria da presidencia da provincia, de 29 de setembro, foi nomeado Anacleto Publio de Moraes Carvalho para reger interinamente a quinta cadeira de instrucção primaria da freguezia da Boa-Vista, emquanto durar o impedimento do effectivo.

Autoridades policiaes.—Por portarias da presidencia da provincia, foram nomeados: Manoel Candido de Albuquerque, subdelegado da freguezia da Varzea; tenente Flavio José dos Santos e Silva, delegado do termo do Bom Conselho; Antonio Rodrigues Tavares Lima, Ludgero de Paula Meira Lima, Manoel Antonio Ramos, supplentes do subdelegado do 1.º districto de Gameleira.

Vapores esperados.—Hoje, o americano *South America*, do Rio de Janeiro e Bahia; de 10 a 12 do corrente, o brasileiro *Penedo*, da Bahia e escalas, os inglezes *Garonne*, de Callão e escalas, e *Puno*, da Europa.

Ladroeira e sacrilegio.—Fiquem a policia e o publico de sobre aviso a respeito de um impio furto de que ainda se lembrou alguem de praticar entre nós, como o que consta da declaração, que abaixo publicamos do Rvd. prefeito do convento da Penha:

« Igreja de Nossa Senhora da Penha.—Consta-me que alguns individuos andam espalhando livrinhos, folhetins, que além de serem supersticiosos, são vendidos em meu nome, e debaixo do pretexto de auxiliarem com o seu producto as obras da Penha. Declaro eu abaixo assignado ao respeitavel publico que não mandei espalhar semelhantes folhetins, nem autorisei a ninguem para tirar esmolas para a Penha, afora do Illm. e honradissimo Sr. Adriano Xavier Pereira de Brito, que está por mim autorisado a agenciar alguma subscripção para as ditas obras; a esse desinteressado devoto da Penha podem os fieis entregar tudo o que quizerem para auxiliar o fabrico da monumental Penha.—Frei Venancio, prefeito da Penha.

Sociedade Litteraria Amor aos Estudos.—A directoria desta sociedade ficou assim composta:

Conselho director:—Presidente, João Baptista de Brito; vice-presidente, Gregorio Magno Borges da Fonceca; 1º secretario, Jacintho [illegible] de Paula Soares; 2º dito, Francisco de Assis Borges da Fonceca.

Conselheiros.—Alvaro B. Uchôa Cavalcanti, Antonio Sebastião Basilio Pyrrho, Annibal Aurelio Falcão, Padre Celestino F. de Araujo, Edelberto Licinio da C. Campello, Gaspar de N. [illegible] Costa, José Caraciolo Ferreira.

Assembléa geral.—Presidente, Francisco d'Assis Borges da Fonceca; vice-presidente, João Alfredo de Medeiros; 1º secretario, [illegible]; 2º dito, Edelberto Licinio [illegible]; thesoureiro, João da Cruz [illegible]; [illegible] Vicente Nunes de Serra [illegible] Manoel de B. Pimentel [illegible]

Commissão de [illegible]

MUTILADO

[illegible]

Pagadoria da [illegible] de fazenda. — [illegible] pagam-se hoje as seguintes folhas: Presidencia, juizes de direito, relação, pret e folhas dos officiaes, e thesouraria. Os funccionarios que deixarem de receber neste dia, só poderão fazel-o no oitavo dia util em diante.

Jurisprudencia. — Sob esta rubrica publicamos hoje, em nossa 8ª pagina a sentença do juiz de direito do 2º districto criminal da côrte, pronunciando no processo instaurado aos vereadores da camara do municipio neutro, pela sua opposição ás ordens do ministerio. Recommendamos esse trabalho aos leitores.

Arrematações provinciaes. — Perante a junta da thesouraria provincial devem ir á praça: no dia 4 do corrente (sabbado), o sitio dos Remedios, por venda, avaliado em 3:750$000, e o fornecimento de alimentação e dietas aos presos pobres da casa de detenção, no trimestre de outubro a dezembro; e no dia 11 do corrente, os reparos da ponte da Junqueira, orçados em .... 5:720$000.

Trilhos urbanos de Olinda. — A inscripção para assignatura mensal de viagens nas linhas de Olinda e Beberibe, deve ser realisada no primeiro dia util de cada mez, e o pagamento no dia 5.

Instituto archeologico e geographico. — Deve haver sessão ordinaria amanhã, ás 11 horas do dia.

Ossada humana. — Em um sitio pertencente ao Sr. senador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, e comprehendido no districto policial da Varzea, foi encontrada uma ossada humana sob uma mangueira, e presa a um dos galhos desta uma corda com um laço.

Os peritos chamados á vistoria, declararam ser aquillo o resultado de um suicidio, que devia ter-se alli dado ha seis ou sete mezes passados, e que não era de pessoa branca aquella ossada, por serem carapinhos alguns cabellos que encontraram na dita corda. Foi o mais a que poderam chegar: no entanto a policia continúa a investigar.

Facada. — Manoel Francisco dos Santos, conhecido por Manoel Moés, ferio com uma facada a Valentim José de Sant'Anna, sendo preso em flagrante, no lugar denominado Avencas, da villa do Brejo, em 6 do mez hontem findo.

Espancamento. — Pelas 7 horas da noite de 2[illegible] do mez findo, Amaro José Gomes espancou gravemente a Cypriana Maria da Conceição, logrando evadir-se no povoado de Afogados.

Nova publicação. — Acabam de chegar ás livrarias desta cidade alguns exemplares da segunda parte dos *Alfarrabios chronicas dos tempos coloniaes* pelo distincto litterato brasileiro o Sr. José de Alencar, contendo os dous romances — *O Ermitão da Gloria* e *A Alma do Lazaro*, cada um dos quaes mais interessante e mais attractivo. Quanto ao merito da obra é desnecessario repetir aquillo que está na consciencia de todos, bastando dizer que é ella producção de um dos nossos melhores romancistas, o Sr. José de Alencar. Acha-se a venda de 2$000 o exemplar.

Miscelanea. — Em consequencia do incendio que houve ha pouco em uma praça de Havana, ficaram completamente reduzidas á miseria 2,000 familias.

Em Nova-York abrio-se uma subscripção para as victimas deste incendio.

— Diz o *Memorial Diplomatico* que o gabinete de Berlim está em intimas negociações com o rei da Dinamarca para a reincorporação das povoações do Schleswig do Norte á monarchia dinamarqueza. Este resultado attribue-se á politica de familia: Christiano IX deverá aos matrimonios de suas filhas com os principes herdeiros da Russia e da Inglaterra a execução tardia do art. 5º do tratado de Praga.

— Nos primeiros dias do mez corrente (outubro) será celebrada na igreja de Nossa Senhora de Paris uma grande solemnidade religiosa em acção de graças pela libertação do territorio francez.

— Morreu em Marselha o Sr. Saint-Hilaire, redactor em chefe do *Jornal de Marselha* e antigo redactor do *Figaro*. Tinha 35 annos de idade.

— No Japão teem sido até hoje abertos ao commercio estrangeiro seis portos, que são: Yokohama, Hiogo, Osaka, Nagasaki, Hakodadé e Niégata. Annuncia-se tambem a abertura proxima de um setimo porto, o de Simonosaki.

— Chegou a Paris o principe Milão, da Servia, vindo de Vienna.

— Dizem de S. Petersburgo que o czar esteve a ponto de perecer na occasião em que passava revista á sua esquadra ancorada em Transuna. Um navio mercante a todo o vapor ia a abalroar com o *Dejava*, em que estava o soberano da Russia; porém, graças a uma habil manobra, o czar pôde salvar-se do grande perigo que correu.

— Por motivo da ceremonia celebrada em Berlim para a inauguração do monumento da Victoria, o imperador expedio uma ordem dando aos fortes de Metz e de Strasburgo os nomes dos diversos feld-marechaes e generaes com commando, bem como a outras fortificações. Dirigio tambem no 1º de setembro uma carta autographa ao principe herdeiro da Saxonia, annunciando-lhe que em recompensa dos serviços que prestou na guerra com a França, o forte n. 1 de Strasburgo terá para o futuro o nome de sua alteza real.

— Segundo o ultimo censo de Inglaterra, o reino britannico conta 234 milhões de habitantes, a 6ª parte da população do globo.

A Grã Bretanha figura com 32 milhões e a India com 190. Os outros onze milhões estão divididos pelo Canadá e America Ingleza, Austria, Antilhas inglezas, Cabo da Bôa-Esperança, Guiné, Ceylão, Malta e Gibraltar.

— Continuam a dar-se em Londres alguns casos de cholera, porém, sem caracter grave, esperando-se que as chuvas do outomno desterrem a epidemia.

— O governo de Versalhes emprehendeu uma serie de medidas energicas contra a Internacional, sendo auxiliado nisso por toda a Europa monarchica.

— A capital da republica de S. Salvador, que fôra destruida por um tremor de terra, vai erguendo-se das suas ruinas.

Os trabalhos de reconstrucção continuam com grande desenvolvimento e bem depressa terão desapparecido todos os vestigios do desastre.

— Chegou a Biarritz o ultimo rei do Hanover com sua filha.

— O naturalista Elie Durand, que acaba de fallecer na Philadelphia, legou ao jardim das plantas de Paris, a collecção de especimens de botanica do que era possuidor.

Finanças francezas. — O *Jornal Official* francez publica o seguinte, muito digno de leitura, sobre a situação economica do paiz:

« A direcção do movimento geral dos fundos do thesouro entregou no dia 5 deste mez, nos cofres do thesouro allemão, a quantia de.......... 263,466,000 francos.

« Este pagamento completa o principal e juro, e termina o pagamento dos cinco milhares da indemnisação de guerra.

« O pagamento de 5 de setembro pôde fazer-se sem affectar o credito especial de 200 milhões realisavel em metal, que o banco da França abrio ao thesouro para facilitar o pagamento do ultimo milhar da indemnisação.

« Este credito não foi empregado senão até a importancia de 150 milhões, em consequencia das entradas consideraveis que se effectuaram do emprestimo durante os mezes de julho e agosto, e que se elevam a somma de 3,090,795,010 francos; importancia total das sommas entradas do ultimo emprestimo até a data do 1º de outubro.

« O banco conserva no fim das operações de pagamento da indemnisação, um deposito metallico de 700 milhões para mais ou menos; este deposito no principio dessas mesmas operações, no fim de junho de 1871, era de 550 milhões.

« O premio do oiro era, ha dois annos, o mesmo que é hoje, isto é de 3 por 1,000. »

Indemnisações da guerra. — Uma resolução do ministro do interior de França, com data de 29 de novembro de 1871, instituio, sob a presidencia do prefeito do Sena, uma commissão encarregada de fixar a parcella dos estragos que resultaram dos ataques feitos pelo exercito francez ao voltar para Paris, e de distribuir a primeira prestação das seis milhões de francos, votados pela assembléa nacional no dia 6 de setembro de 1871.

Tambem o [illegible] esta mesma commissão [illegible] a somma que deve ser [illegible] de Paris em quinta [illegible] de 5 0/0.

Esta [illegible] trinta e duas reuniões, [illegible]

[illegible] direito á indemnisação [illegible] um dos interessados [illegible] confirma os seus direitos.

[illegible] A differença de 23,300 francos servio para indemnisar os louvados, e para pagar as despezas da secretaria, impressão dos attestados, dos titulos, etc.

A somma total que a municipalidade de Paris, terá que pagar é, pois de 23,411,374 francos 67 centesimos.

Prisão de um principe. — Diz a *France* que acaba de ser preso em Nova-York o principe Frantz-Gustavo Kalsberg de Frederickshald, filho do finado Oscar I, rei da Suecia e da Noruega, e irmão do actual rei Oscar II. S. A. foi encarcerado juntamente com o Sr. Frederico Plate, negociante sueco, pelo crime de contrabando. O irmão de Oscar II e o seu companheiro, vindo de Glasgow no vapor *California*, tentava fazer passar subtrahida aos direitos de alfandega uma certa quantidade de luvas.

Caminhos de ferro da China. — Por iniciativa da Inglaterra e Belgica será brevemente tentada na China a introducção dos caminhos de ferro. Para esse fim dar-se-ha ao joven imperador, a titulo de presente, um lanço de caminho de ferro, sendo os fundos formados por uma subscripção publica. Espera-se por este modo dar-lhe idéa deste melhoramento e generalisa-lo no imperio, abrindo assim um novo campo á industria metalurgica, bem como a que se occupa da construcção dos caminhos de ferro.

Lei sobre os porcos. Existe em França uma lei com este titulo e deu-lhe causa o seguinte facto, que é narrado por um diario parisiense:

« No anno de 1131, quando havia ainda areia na praça de Gréve, Felippe, filho do rei Luiz, o Gordo, veio um dia a Paris, pela rua *Entre S. João e S. Gervasio*, nome que seria demasiado extenso para os sobre-escriptos actuaes e chegou á rua Culture Saint-Jean, vindo montado em um bello cavallo coberto com uma gualdrapa de tecido amarello, coberto de arabescos negros, a qual apenas distava do chão umas oito polegadas. Era dia de S. Remy. O principe quiz fazer galopar o cavallo, porem um porco, amedrontado pelo barulho, tentou fugir grunhindo, e lançou-se entre as patas do cavallo, embaraçando-se nas franjas da gualdrapa.

« O cavallo espantou-se tambem, fez um galão e o principe, desprevenido, foi lançado por terra indo dar com a cabeça de encontro á padieira de uma porta. Agarraram o cavallo, porem o principe Filippe estava morto, sendo conduzido para uma pequena casa que havia proximo.

« A dor que o rei sentio por este deploravel successo foi grande e em seguida, um pouco tarde, como sempre, foi publicada uma lei, pela qual era prohibido deixar vaguear porcos pelas ruas de Paris.

« O carrasco tinha direito, todas as vezes que encontrasse um porco na rua, de cortar-lhe a cabeça, e de aproveitar o animal para seu uso domestico.

« Mais tarde, exceptuaram-se desta interdicção os porcos da abbadia de Santo Antonio, porem os privilegiados deviam trazer uma campainha ao pescoço durante o transito pela cidade »

Medida justa. — Em consequencia do bispo de Jaen, em Hespanha, haver intentado privar da jurisdicção da ordem de Calatrava o vigario de Martos, o governo hespanhol vai dar ordens mui energicas pelo ministerio das justiças, afim de evitar as intrusões dos prelados nas jurisdicções isentas, emquanto as côrtes não approvam o projecto de lei ultimamente apresentado para a independencia da igreja e do estado.

Panno de mostra. — D. Carlos já nomeou o *inquisidor geral* dos seus reaes exercitos. Diz-se que o afortunado mortal que mereceu a alta honra de restabelecer os autos da fé e o famoso *Quemadero* é o Sr. Manterola, tendo por coadjutores o bispo de Urgel e o cura Santa Cruz.

Duas execuções. — Alguns milhares de pessoas assistiram no dia 8 de setembro em Potenza á execução na forca, de dous chefes de salteadores, que por muitos annos foram o flagello e o terror dos povos da Basilicata. Os crimes que commetteram não tem conta. Sequestros, mutilações, roubos, incendios, assassinatos de familias inteiras, homicidios em resultado de rebellião contra a força publica. Os dous e mais dezoito companheiros foram julgados no tribunal do crime de Potenza. Ahi haviam sido todos condemnados á pena de morte. Dous morreram antes da sentença passar em julgado; os restantes, quasi todos os quaes se haviam entregado á prisão, tiveram a fortuna de lhes ser commutada a pena na de trabalhos publicos perpetuos. Os dous condemnados, que ao patibulo [illegible] a carreira do crime, foram convencidos: um de ter commettido 47 crimes, comprehendendo-se nelles 38 homicidios; o outro 37 crimes, sendo destes 32 homicidios. O povo, diz a *Opinioni*, assistio pacificamente áquelle terrivel drama, e estava evidentemente compenetrado da extrema necessidade da rigorosa applicação da lei.

Loteria. — A que se acha a venda é a 68.ª á beneficio da imperial capella de Estancia, a qual se extrahirá no dia 3.

Casa de detenção. — Movimento do dia 29 de setembro de 1873:

Existiam presos 331, entraram 11, sahiram 8, existem 334.

A saber:

Nacionaes 246, mulheres 9, estrangeiros 40, escravos 35, escravas 4. — Total 334.

Alimentados a custa dos cofres publicos.

Movimento da enfermaria do dia 29 de setembro de 1873:

Tiveram baixa:
William Bell; syphilis.
Bernardo Vieira da Silva; rheumatismo.
Saturnino Leite da Silva; cephalalgia.
Dionizio Barboza da Silva; febre.
Pedro Alexandrino dos Anjos; anemia.
João Vicente Moreira; febre.

Tiveram alta:
Galdino Gomes da Silva.
Roberto, escravo de Maria de Souza Leão.

Hospital Pedro II. — O movimento deste estabelecimento, de 22 ao dia 28 de setembro de 1873 foi o seguinte: existiam 312, entraram 57, sahiram 39, falleceram 17, existem 313, sendo: 192 homens e 121 mulheres.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias: as 8 1/2, 8 1/2, 9, 8, 9, 8 1/3, pelo Dr. Beltrão; as 12 1/2, 1, 12 1/2, 12, 12 1/2, 2, pelo Dr. Sarmento; as 8, 8 1/2, 9, 8 1/2, 8 1/2, 8 1/2, 9 1/2, pelo Dr. Malaquias; as 8 1/2, 8 1/2, 9, 8, 9, 8 1/3, 8 1/4, pelo Dr. Andrade Lima.

Fallecidos.

Silvestre; insufficiencia de tricuspide.
Francelina Maria da Conceição; cachexia cancerosa.
Maria; dysenteria chronica.
Luiza Maria do Espirito Santo; hemorrhagia intercraneana.
Luiza do Espirito Santo; variolas confluentes.
Josepha Maria da Conceição; variolas confluentes.
Matheus; variolas confluentes.
Joaquim José de Freitas; anemia paludosa.
Maria Joaquina da Conceição; variolas confluentes.
Maria Ignez; gastrite chronica.
Antonia Francisca da Conceição; hepatite.
Maria Francisca dos Prazeres; tuberculose syphilitica.
Manoel Luiz; tuberculos pulmonares.
Lube João Francisco; febre amarella.
Maria do Rosario; hemorrhagia cerebral.
Joaquim José Ferreira; tuberculos pulmonares.
João Manoel Capistrano; febre typhoide.

Passageiros. Sahidos para o sul no vapor *Mandahú*:

Francisco Augusto de Oliveira Barroso, Dr. Joaquim M. de Barros de Oliveira Lima, major N. Dario Carvalho Gama, major T. Torquato Brandão, Clemente José Ferreira Costa Junior, José Paulo Cordeiro, Antonio Gomes Bastos, Francisco José da Silva, Manoel Joaquim Lobato, José Vicente Ferreira, José Luiz Lobato, Antero Araujo, José J. Carvalho, Felippe S. Porto, Maria Pereira da Conceição e 1 criado, José Felix de Araujo, Luiz Tonas e 1 criado, Francelino Alves da Silva, Manoel Thomaz Pereira do Rego e seu irmão.

— Sahidos para o norte no vapor brasileiro *Ipojuca*:

Felippe N. de Castro Silva, Alexandre N. do Nascimento, 1 criado, Manoel Pinto de Mesquita, Raymundo Gonçalves Bastos, Antonio Rigeno do Amaral, José Clementino Monte, Sebastião da Silva Braga, Tiliberio M. Silva Junior, sua senhora, 1 filho menor, Dr. José Alves, Miguel Pinto [illegible], Gonçalo José Ferreira, [illegible] Barros, Manoel Antonio Saraiva, e 1 criado, Dr. Joaquim Cavalcante de Albuquerque [illegible] D. Amalia R. Guilhermina Medirer, Gabriel [illegible], D. Josepha Olinda de Lima, [illegible] sua senhora e uma criada.

— Sahidos para os portos do [illegible] no vapor [illegible]

[illegible] do dia 29 do corrente:

Rosa Maria do Espirito Santo, parda, Pernambuco, 36 annos, solteira, Boa-Vista; bexigas.
Miguel Joaquim da Silva, branco, Alagoas, 21 annos, solteiro, Boa-Vista; variolas.
Dorothea, parda, Pernambuco, 3 annos, Recife; tuberculosa.
Augusto, pardo, Pernambuco, 16 mezes, Boa-Vista; marasmo.
Delfina, escrava, preta, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Um parvulo encontrado na porta do convento do Carmo, Santo Antonio; ignora-se a molestia.
Olindina, branca, Pernambuco, 9 mezes, Santo Antonio; meningite.
Angela, branca, Pernambuco, [illegible] horas, S. José; espasmo.
Josefina Celestina Peixoto, branca, 29 annos, viuva, Boa-Vista; bexigas.
Francisca, branca, Pernambuco, 16 mezes, S. José; dentição.
João José Severino, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas.
Ignacia, preta, Pernambuco, 7 annos, Boa Vista; bexigas.
Francisca Maria de Assis, parda, Pernambuco, 45 annos, solteira, Boa-Vista; bexigas.
Antonio, pardo, Pernambuco, 3 mezes; Boa-Vista; bronchite.
Maria Joaquina de Moura, branca, Pernambuco, 77 annos, viuva, Boa-Vista; bronchite.
Joaquim Francisco dos Santos Neto, branco, Portugal, 45 annos, casado, Santo Antonio; inanição.
José Camello Pessoa de Siqueira Cavalcante, branco, Pernambuco, 77 annos, casado, S. José; congestão cerebral.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 30 DE SETEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Domingues Silva, Regueira Costa, Araujo Jorge e Neiva, faltando com causa o Sr. desembargador Doria, procurador da corôa, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Recursos crimes.

Do Bonito. — Recorrente o juizo, recorrido João Corrêa da Silva. Juizes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Regueira Costa, Neiva e Almeida Albuquerque. — Improcedente.

Do Pombal. — Recorrente o juizo, recorrido João Baptista de Athayde Siqueira. Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Domingues Silva, Regueira Costa e Lourenço Santiago. — Improcedente.

Do Recife. — Recorrente Felix de Valois da Silva, recorrido Firmino de F. Barrozo Silva. Juizes os Srs. desembargadores Domingues Silva, Araujo Jorge, Neiva e Almeida Albuquerque. — Improcedente.

Recorrente Antonio José Galvão, recorrido o juizo. Juizes os Srs. desembargadores Regueira Costa, Domingues Silva, Lourenço Santiago e Neiva. — Improcedente.

Do Bonito. — Recorrente o juizo, recorrido Joaquim José da Silva. — Juizes os Srs. desembargadores Araujo Jorge, Regueira Costa, Lourenço Santiago e Almeida Albuquerque. — Improcedente.

Do Cabo. — Recorrente o juizo, recorrido Francisco das Chagas do Monte. Juizes os Srs. desembargadores Neiva, Domingues Silva, Lourenço Santiago e Araujo Jorge. — Improcedente.

Prorogação de inventario.

Indeferiram a petição de Antonio Ferreira Borges, pedindo novo prazo.

Appellações crimes.

Da Imperatriz. — Appellantes Francisco Mendes da Cruz e outros, appellada a justiça. — A novo jury.

Appellante Domingos José de Souza, appellada a justiça. Improcedente.

Appellante o juizo, appellado Porfirio José de Santiago. — Improcedente.

Appellante o juizo, appellado Francisco José da Silva. — A novo jury.

Do Cabo. — Appellante o juizo, appellados Adolpho Manoel da Silva e outro. — A novo jury.

Do Bonito. — Appellante o juizo, appellado José Luiz Pereira dos Santos. — A novo jury.

Appellante Manoel Antonio de Luna, appellado Manoel Antonio Diniz. Nullo do libello em diante.

Do Recife. — Appellante Claudino José Alexandre, appellada a justiça. — Improcedente.

Da Escada. — Appellante o juizo, appellado Luciano Vieira da Silva. — A novo jury.

De Mossoró. — Appellante Manoel Fernandes Carneiro Telles, appellado João Francisco das C. Costa. — Improcedente.

De Camaragibe. — Appellante o juizo, appellado Hilario Francisco da Silva. — A novo jury.

De Goyanninha. — Appellante Joaquim Soares, appellada a justiça. — Não tomaram conhecimento.

Do Recife. — Appellante João Baptista do Nascimento, appellada Maria E. de Castro Azevedo. — Confirmada a sentença.

De Serinhaem. — Appellante o promotor, appellado Floriano Marques da Silva. — A novo jury.

De Nazareth. Appellante o juizo, appellado Antonio Pautinio Soares. — A novo jury.

De Ipojuca. Appellante o juizo, appellado Calisto Lopes da Silva. Improcedente.

Do Natal. — Appellante o juizo, appellado Pedro Marques de Barros. — A novo jury.

De Pesqueira. — Appellante o juizo, appellado José Vicente. — Improcedente.

De Tacaratú. — Appellante o juizo, appellados Manoel Leite de Sá e outros. — A novo jury

De Bom Concelho. — Appellante o juizo, appellado Manoel Leite de Carvalho. — A novo jury.

Da Aréa. — Appellante Maria Josepha da Conceição, appellada a justiça. — Improcedente.

Da Telha. — Appellante Paulino Izidro do Bomfim, appellada a justiça. — Improcedente.

Da Fortaleza. — Appellante Crispim Alves de Oliveira, appellada a justiça. — Improcedente.

Habeas corpus.

Paciente Lourenço Guedes Alcoforado. — Mandou-se ouvir o juiz de direito de Palmares, até o dia 4 de outubro futuro.

Appellações civeis.

Do juizo municipal da villa do Principe. — Appellantes Manoel Pereira Balcout e outros, appellados Luiz, Lucas, Sergio e outros. — Desprezaram os embargos.

Do Recife. — Appellante Dr. Manoel de Barros Barreto, appellado Dr. Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda. — Não se julgou pela falta do Exm. Sr. desembargador procurador da corôa.

Appellantes herdeiros de Domingos José Marques, appellada Cecilia, por seu curador. — Confirmada a sentença.

De Iguarassú. — Appellante o juizo, appellado Pedro, escravo do Dr. Serpa Brandão. — Mandou-se proceder a novo arbitramento.

Do Recife. — Appellante José Joaquim da Costa Maia, appellados Marques Santos & C. — Desprezados os embargos.

Appellante Francisco Luiz dos Santos, appellados os herdeiros do mesmo. — Desprezados os embargos.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do jury de Barreiros. — Appellante o juizo, appellado Manoel do Espirito Santo da Silva Caramba.

De Maria Pereira. — Appellante Luiz José Vieira, appellado João Vieira da Silva.

De Goyanna. — Appellante o juizo, appellado Benedicto Corrêa do Espirito Santo.

Ao Sr. desembargador Doria:

Do juizo municipal de Tamboril. — Appellante Antonio Barrozo Valente, appellado Joaquim Peres Nunes.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do jury do Icó. — Appellante o juizo, appellado o menor João Baptista.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Recife. — Appellante Salvador de Siqueira Cavalcanti, appellado Joaquim Salvador Pessôa de Siqueira Cavalcanti.

De Penedo. — Appellante José Francisco Pinheiro Caze, appellado [illegible] Manoel de Lima.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Araujo [illegible]

[illegible] Appellante [illegible]

Do Sr. desembargador Araujo Jorge ao Sr. [illegible]

[illegible]

Do Sr. desembargador Neiva ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do jury de Goyanna. — Appellante o juizo, appellado Severino Gomes da Cunha.

Do juizo municipal do Recife. — Appellante Joaquim Salvador Pessôa de Siqueira Cavalcanti, appellado José Domingues Maia.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellante o juizo, appellado Benedicto Pinto de Carvalho; appellante o juizo, appellado José Romualdo da Silva; appellante João Paes Barreto de Lacerda, appellado José Carneiro de Carvalho Cunha; appellante o juizo, appellados Alexandrino da Costa e outro; appellante o juizo, appellado Paulo Tolentino Nigramonte.

Assignou-se dia para julgamento dos feitos seguintes:

Appellações crimes.

Do Natal. — Appellante o juizo, appellado Pedro Marques de Barros.

Da Fortaleza. — Appellante Crispim Alves de Oliveira, appellada a justiça.

Do Bom Jardim. — Appellante Alexandre Tavares de Almeida, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Calisto Lopes da Silva; appellante o juizo, appellado Luciano Vieira da Silva; appellantes Francisco Alves da Cruz e outros, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Calisto Lopes da Silva; appellantes Manoel Antonio de Luna e outros, appellado Manoel Antonio Diniz; appellante Manoel Fernandes Carneiro Filho, appellado João Francisco das C. Costa.

Appellação civel.

Do Natal. — Appellante o juizo, appellado João Florencio de Oliveira Rebouças.

Encerrou-se a sessão a 1 hora.

CAMARA MUNICIPAL.

6ª SESSÃO DA 3ª ORDINARIA EM 19 DE SETEMBRO DE 1873.

PRESIDENCIA DO SR. THEODORO SILVA.

Depois do meio dia, presentes os Srs. vereadores Theodoro Silva, que presidio a sessão, Neves, Rego Barros, Cunha Guimarães e Dr. Moscozo, o Sr. presidente abrio a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Leu-se o seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do Exm. presidente da provincia, de 17 do corrente, remettendo á camara para informar, os papeis do coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante depois de ouvir o engenheiro cordeador ácerca da contradição que se nota nas duas informações dadas pelo mesmo engenheiro nesta qualidade e na de agrimensor dos terrenos de marinha. — A camara mandou que fosse ouvido o referido engenheiro.

Informação do engenheiro sobre o facto de que trata o *Jornal do Recife* de 15 do corrente em sua *Gazetilha* sob a epigraphe «Mais um escandalo», com relação a duas casas que se estão construindo na Encruzilhada de Belem, as quaes, segundo o exame a que procedeu aquelle engenheiro estão no alinhamento marcado e de conformidade com as regras determinadas nas posturas. — A camara ficou inteirada.

Informação do fiscal da freguezia da Boa Vista sobre a petição de Manoel Martins Junior, pedindo licença para levantar uma palhoça no caes do Capibaribe para se abrigar do sol durante o tempo em que trabalhar no lavrar algumas pedras. — Foi concedida.

Officio do fiscal de Nossa Senhora da Graça, communicando que o vigia da linha ferrea do Recife á Caxangá, no lugar do Manguinho accrescentou á guarita que lhe serve de abrigo, uma armação de taboas para sua residencia. A camara ordenou que o fiscal lavrasse termo de infracção, e o intimasse para demolir.

O Sr. vereador Loyo Junior apresentou o seguinte requerimento que, lido, foi approvado.

« Requeiro que se officie de novo ao Exm. presidente da provincia, ponderando-lhe que a falta de providencias no sentido de remover as causas que contribuem para as justas queixas levantadas pelos habitantes deste municipio contra a companhia Recife Drainage acarreta graves e funestas consequencias.

« Outrosim que se faça sentir ao mesmo Exm. presidente que taes queixas fundam-se principalmente no receio do desenvolvimento de enfermidades que ponham em sobresalto a população desta cidade, quando não sejam da natureza daquellas que, ha bem pouco tempo, soffreram as cidades de Montevidéo e Buenos Ayres, por effeito de causas quasi semelhantes, e que, cumprindo a camara velar pelo bem e salubridade do municipio, não lhe é licito cerrar os ouvidos a tão justas queixas e presenciar, sem constrangimento, males que não sendo sanados em devido tempo, mais tarde difficilmente, senão impossivel, poderão ser removidos, trazendo comsigo effeitos perniciosissimos.

Foi ao engenheiro para informar a petição do barão da Soledade pedindo á presidencia da provincia o aforamento de terrenos de marinha.

Foi, tambem para igual fim, a de José Joaquim de Castro Moura, devendo o engenheiro declarar se ha utilidade em desapropriar a casa de que falla o mesmo Castro Moura para a abertura ou alargamento da travessa que vai da rua das Crioulas da Capunga á matriz de Nossa Senhora da Graça.

Foi indeferida a petição de Adão Bernardo, e deferidas as de Adalberto de Hollanda Cavalcante, Antonio José de Azevedo, barão de Goyanna, Florindo Ferreira Catão, Francisco Carneiro Monteiro, D. Flora Umbelina de Almeida Xavier, Joaquim Ferreira dos Santos, João Teixeira de Souza Lima, José Manoel de Barros Wanderley e Manoel Joaquim dos Santos.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levantou a sessão ás 2 horas da tarde.

Eu, Pedro de Albuquerque Autran, secretario, a escrevi.

Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, presidente. — *José da Silva Loyo Junior.* — *José Pedro das Neves.* — *Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.* — *Jeronymo de Souza Leão* — *Dr Pedro de Athayde Lobo Moscoso.* — *Bellarmino do Rego Barros.* — *João da Cunha Soares Guimarães.*

THESOURARIA DE FAZENDA

30 de setembro.

Foram remettidos ao Sr. thesoureiro para serem pagos.

Officios:

Da presidencia, mandando pagar a Manoel Firmino Ferreira a quantia de 227$000.

Da mesma, a Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho a quantia de 2:830$000.

Da mesma, á empreza da illuminação publica a quantia de 271$400.

Da mesma, á empreza do *Jornal do Recife* a quantia 79$920.

Da mesma, a Joaquim José de Santa Anna a quantia de 9$000.

Da mesma, a João Joaquim da Costa Leite a quantia de 30$000.

Do inspector da alfandega, com uma conta de Guilherme Luiz de Souza Lobo, na importancia de 143$400.

Do inspector do arsenal de marinha, com a conta da lavagem de roupa nos mezes de fevereiro, março e maio, na importancia de 45$500.

Requerimentos:

Da companhia Pernambucana.

De José dos Santos Oliveira.

Foram igualmente remettidos ao Sr. pagador para o mesmo fim.

Requerimentos:

Do bacharel José Joaquim de Oliveira Fonceca.

De D. Emilia Cavalcante de Oliveira.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de setembro de 1873.

O secretario da junta

Jesuino Rodrigues Cardoso.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 1 DE OUTUBRO DE 1873.

Demonstramos em outro artigo, que o partido conservador foi sempre, na espheca constitucional, promovido com patriotico interesse a realisação das reformas mais estremecidamente desejadas pela nação, assumindo sempre a [illegible]

[illegible] lido em discredito, [illegible] para as reformas de [illegible] a ignorancia do [illegible] grandecimento da nação.

Aos liberaes deste paiz, [illegible] que disse dos republicanos o grande artista da palavra D. Emilio Castelar, no discurso pronunciado na sessão celebrada pela assembléa constituinte hespanhola, no dia 30 de julho do corrente anno:

« Nós, os republicanos, temos muito de prophetas, pouco de politicos. Sabemos muito do ideal, pouco da experiencia; abrangemos todo o céo do pensamento, e cahimos no primeiro fosso que ha no nosso caminho. »

Assim são os liberaes no Brasil.

E, não obstante, responsabilisam o partido adverso pelos seus excessos de platonismo, e buscam a todo transe proscreve-lo da governação do paiz, que elles consideram direito exclusivo.

Ainda abuso de platonismo!

« Se só houvesse um partido sobre a terra — o partido do progresso — a humanidade não teria tempo para reflectir; se só houvesse o partido do passado, ella nunca aperfeiçoaria o seu destino. »

A acção e reacção dos partidos no corpo social como a acção e reacção dos orgãos no corpo humano, dão movimento a uma nação, e, por seu equilibrio regularidade ao movimento

E' uma pretensão desarrasoada, é um verdadeiro absurdo — querer o partido liberal fazer-se exclusivo o direito de dirigir o paiz, de governa-lo, negando ao conservador os fóros de partido politico, para transforma-lo em facção.

Mas, horrivel condemnação, contra a qual protesta a historia inteira da humanidade.

Um atalho ao eloquentissimo quadro das amargosas decepções do liberalismo de todo o mundo, descripto pelo eminente orador, quadro que confirma a incapacidade do liberalismo para a realisação das suas melhores concepções.

E' ainda a Castelar que vamos ceder a palavra. Ei-lo que diz:

« Que triste espectaculo! Que tristissimo espectaculo na Europa! Tudo quanto nós (os democratas de todo genero) temos defendido, teem-no realisado os conservadores. Quem sustentou a idéa da autonomia da nação hungara? Um republicano, Kossut. Quem a realisou? Um conservador, Deak. Quem sustentou a idéa da abolição da escravatura na Russia? Um republicano, Byilellef ou Hertgen. Quem a realisou? Um imperador, Alexandre. Quem sustentou a idéa da unidade da Italia? Um republicano, Mazini. Quem a realisou? Um conservador, Cavour. Quem tentou a idéa da unidade da Allemanha? Os republicanos de Francfort. Quem a realisou? Um imperialista, um cezarista, Bismark. Quem despertou a idéa republicana, tres vezes afogada em França, porque a primeira republica é uma tempestade, a segunda é um sonho, a terceira nada mais do que um nome; quem despertou a idéa republicana em França? Um poeta insigne Victor Hugo, um grande orador Julio Favre, outro orador não menos illustre, Gambetta. Quem a consolidou? Um conservador, Thiers, de modo que não possa vence-la jámais a coalisão monarchica da assembléa de Versailles, nem destrui-la nunca a cortante espada do homem que hoje a preside, do general dos cesares. »

Bem vêm os liberaes que não podem accusar os conservadores pelo crime de haverem estes realisado as reformas que elles sempre evitaram com grande reparo da nação. A falta, a grande falta dos liberaes não podia deixar de resultar em proveito do adversario.

Resignem-se, pois, os liberaes e procurem acertar melhor caminho, para adquirirem assim *aquellas qualidades essenciaes aos partidos de governo, tão distantes da repressão cega como da utopia revolucionaria.*

Os arrufos da Provincia.

Não nos passaram desapercebidos os arrufos da *Provincia* com o *Jornal do Recife*, esperámos apenas o resultado que elles dariam.

Como ficaram no que previamos, cumpre agora fazer-lhes um ligeiro commentario.

O *Jornal do Recife* impressionado pela sorte do Sr. Buarque de Macedo, que lhe parecia identica a sua, tomou a palavra em defeza d'aquelle funccionario publico, quando fôra por nós arguido pelo seu descommedimento politico.

Entendeu aquelle jornal que era o caso de mattar com uma cajadada dous coelhos, e que de uma só vez podia defender a sua causa, e vingar o *queixinho* que lhe ficara da obsequiosa insinuação do astuto *Ulisses* e sagaz *Sinão*.

Atirou-se, portanto, com rigor e duresa sobre a gente da *Provincia*, fazendo a nós e ao governo increpações injustas e ferinas.

Em seu esforço de *segurança*, levado pelo proprio interesse, chegou até ao excesso, e qualificou de sem força moral o governo do paiz!

E porque não tem o governo força moral? Que factos se tem passado no paiz que attestem a justiça desse dizer?

Está desmoralisado o governo, dizem os empregados publicos, que contra elle escrevem! Attribue fraqueza áquillo que é puramente tolerancia!

Mas não nos importa a fingida imparcialidade do *Jornal do Recife*.

Em agredir-nos e negar-nos a justiça não ha novidade, fez desta vez o que em muitissimas tem feito, como jornal de opposição que é. A dureza e apreciações justas e energicas que fez sobre o *desmando* e *impudencia* da *Provincia*, isto sim, significa muito.

Embora a recente explicação de que a censura era feita a opposição de todo imperio, ainda assim a sorte da *Provincia* não melhora em face dos qualificativos que lhe jogou o jornal do Recife, que com ella trabalha pelos mesmos principios.

Não pode de modo algum desvanecer a má impressão que ficou das palavras do *Jornal do Recife* em relação a *Provincia* as evasivas que constam do ultimo artigo daquelle jornal no qual ainda jogou-se-lhe um cartel de desafio.

Assim, pois, é claro e evidente que a *Provincia* e *Jornal do Recife* estão em frente um do outro. Veremos se a Senhora da Paz se mette de permeio, como é de esperar, e nós o desejamos.

Isto posto, registraremos aqui estas palavras da *Provincia*:

« Creia o *Jornal do Recife* que essa posição em que se acha o seu proprietario, de empregado do governo muito o compromette.

« Se podessemos dar um conselho ao collega, o aconselhariamos para que despisse essa tunica de *Nessus*. »

Não entraremos na apreciação do asserto e prudencia desse juizo da *Provincia* em relação ao *Jornal do Recife*; o que reparámos — é que não o tivesse feito do mesmo modo quanto ao Sr. Buarque de Macedo, a quem negou tão avisado conselho.

Se tivesse sido tão interessado pelo Sr. Buarque de Macedo quanto se mostra pelo proprietario do *Jornal do Recife*, certamente o teria defendido do máo papel em que se acha.

Se a *Provincia* entende que a posição de empregado do governo é comprometedora, e que só se pode ter independencia deixando a, devera ou ter recusado os afanosos serviços politicos do Sr. Buarque de Macedo, ou lhe aconselhado o acto de nobre coragem de despir a *tunica de Nessus*.

Deste modo ou o Sr. Buarque de Macedo se conservaria na conveniente posição de empregado do governo, ou atiraria para longe de si a tal tunica, e se collocaria em situação digna e airosa.

Não se dóe a *Provincia* da posição do Sr. Buarque de Macedo, deixou-o a rédea solta — correr por todos os desvios, consintio que se desmandasse e exaltasse no redemoinho dessa politica *bastarda* e *impudente* de que é *orgão*, e quando collocadas as cousas no verdadeiro terreno, resigna-se a ver o mesmo Sr. Dr. Buarque de Macedo, em linguagem acentuada de moderação e doçura declarar, com sacrificios até da altivez dos sentimentos — não sou autor dos *meus escriptos*, não escrevo as correspondencias da *Reforma* nem *a chronica da Provincia*, sou moderado e não offendo em meus escriptos pessoa alguma!

Ainda que o Sr. Buarque de Macedo, por seu procedimento não se tenha feito merecedor da commiseração dos seus adversarios, tivemos todavia verdadeira pena de o ver assim tão humilhado e abatido perante o publico. E censuramos com a maior véra o procedimento dos seus amigos, que o deixaram ir bastante longe, para depois recuar em serio destroço, rotas as vestes e enlameado o capacete de guerreiro.

Portanto, se os seus amigos não o quizeram aconselhar, o aconselharemos nós; — ainda é tempo renuncie completamente a tunica de *Nessus*, [illegible] esforçado gladiador politico; ou abs[illegible] excessos e faça-se melhor empre[illegible]

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Noticias telegraphicas.

1.º telegramma. — R. de T. ás 4 horas da tarde do dia 25 do corrente mez [illegible] — O Sr. Villa Bella, depois [illegible] do artigo latino [illegible] publicados neste *Diario* a 11 e [illegible] protestou não ler mais este jornal. [illegible] doce protesto.

Hontem, porém, arrastado por [illegible] força inexplicavel, a que teve de ceder [illegible], pegou desta folha e ainda fatalmente [illegible] com o artigo latino, que principia — *Qui [illegible] exhibes, eminentissime baro* — e depois de [illegible] tambem fatalmente devorado, foi acommettido de um violentissimo ataque *de consciencia de si*, que o deixou prostrado por muitas horas, fazendo correr perigo sua vida de homem politico.

Os amigos do Sr. Barão, ou *baro*, como dizem *Macarronius* e *Vice-macarronius*, já lhe preparavam nenias, quando o Sr. de Macedo foi *fiscalmente* visita-lo, e, nessa occasião começando a *rugir*, fez sahir do abatimento, em que se achava, o pobre *baro*, que entrou em uma nova phase de sua molestia — a *Provinciophobia*.

O assistente do Sr. Villa Bella explica a molestia em suas duas diversas manifestações pela seguinte maneira:

Os ventos violentos, que sopram das regiões do *Diario*, achando-se impregnados de puras verdades no que diz respeito á inepcia, nihilidade e obscurantismo do illustre enfermo, começaram a bater de chapa na sua *consciencia*, a qual deixando-se infeccionar dos perniciosos miasmas, teve de ceder á acção deleteria de um insulto, que a *medicina* chama *insulto de consciencia de si*.

E como soprassem os ventos das regiões do *Diario* sobre a consciencia do Sr. Villa Bella por causa dos grandes montes de mentiras formados pela *Provincia*, os quaes impediam áquelles mesmos ventos tomarem outra direcção e muito influisse sobre a morbida imaginação do doente a idéa de que da *Provincia* se originará o germen da primeira phase de sua molestia, começou então a preponderar no doente essa ultima causa, a qual se deve assignar a segunda phase de sua molestia, cujo nome já foi declinado, isto é, a *Provinciophobia*.

Receitou o *physico* ao Sr. Villa Bella: 1.º o uso do remedio intitulado *cuidar n'outra vida que não ser chefe de partido* — e isto emquanto viver; 2.º não ver mais a *Provincia* nem aquelles que a escrevem, emquanto uma e outros existirem; 3.º desbastar a *gravidade* com o emprego de correctivos energicos; e 4.º finalmente tomar constantemente drasticos para expellir as *fezes* da fatuidade, que estão accumuladas em quantidade prodigiosa.

Os amigos de S. Exc., o illustre *Baro*, que tem escripto a *Provincia*, estão cheios de remorsos por terem sido a causa do estado deploravel, a que se acha hoje reduzido um homem, que, se tivesse vivido sempre em sua *obscuridade*, não estaria hoje a desafiar a compaixão de amigos e inimigos.

Pergunta-se a certo *quidam*, morador na comarca do Rio-Formoso, a razão pela qual, tendo tanto gosto pelo papel de denunciante, não denuncia que em seu engenho tem dous criminosos pronunciados no termo de Barreiros?

Isso deseja saber

O Mauricéa.

Todas as senhoras sabem que é uma desgraça terrivel e incalculavel o perder-se o cabello, e igualmente não ignoram que em muitos casos a culpa é sua. O *Tonico Oriental* é uma preparação vegetal pura e fragrante, destinada expressamente para a conservação e aformoseamento deste grande tom da natureza, e com somente usa-la, se obtem uma basta e vigorosa cabelladura de suaves, brilhantes e flexiveis cabellos annelados.

Milhares de pessoas de ambos os sexos em todas as partes da America do Sul e nas Antilhas, conhecem e attestam este facto.

Se ha ou existem alguns incredulos concernente as suas virtudes vitalisadeiras e aformoseadoras, que perguntem aquellas pessoas que o usam diariamente.

Permittir-se-nos-ha expender uma palavra sobre as enfermidades dos pulmões e da garganta.

Quando os pulmões se chegam a enfermar, pode-se dizer que o doente se acha ás bordas d'uma enfermidade incuravel, e o primeiro passo dado em tão perigosa situação é a tosse. Torna-se pois da maior importancia o atalhar-se a mesma immediatamente. Se por acaso perguntardes de que maneira isso se póde conseguir promptamente responderemos — com o *Peitoral de Anacahuita*, cujo excellente xarope é preparado e composto com o maravilhoso e balsamico suco d'uma arvore do Mexico, conhecida desde muitos seculos pelos aborigenes, como remedio o excelso para as enfermidades pulmonares.

Esta magnifica preparação curará a tosse dentro em poucos dias e ás vezes em poucas horas; alliviará a asthma, curara a irritada membrana da trachea e impedirá finalmente o desenvolvimento da phtysica. Ao contrario de todos estes peitoraes e xaropes feitos de fructas e outras substancias acres e d'uma natureza duvidosa, ella não encerra em si nenhum acido prussico, e como igualmente não contém nenhuma mistura de Antimonio, ingrediente este, que abundantemente se encontra nas preparações daquelles — por conseguinte o seu gosto não produz nauseas e é suave e agradavel de tomar-se.

Infelizes victimas do rheumatismo.

Porque soffreis tantas dores, e porque m[illegible] taes inutilmente vosso dinheiro em medicamentos incapazes de vos curar?

Vossa molestia não tem outra origem senão no sangue viciado.

Purificai o sangue com a Salsaparrilha Ayer. Se vós tomardes este remedio com regularidade e constancia, ficareis curados.

Experimentai.

COMMERCIO.

Seguro contra-fogo

THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

NORTHERN.

Capital . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000
Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios, [illegible] ou barcaças, a premios muito modicos.
RUA DO COMMERCIO N. 24.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.
CAPITAL 4.000:000$000
Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo [illegible] para dentro e fóra [illegible] contra fogo [illegible]

MUTILADO

[illegible] rombe.
Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

PRAÇA DO RECIFE 30 DE SETEMBRO DE 1873.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Couros salgados seccos 566 rs. o kilo.
Leal Seve
Pelo presidente.
Antonio Leonardo Rodrigues.
Pelo secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29 . . .	794:387$283
Idem do dia 30	38:540$106
	832:927$389

Descarregam hoje 1º de outubro de 1873

Patacho allemão - *Brillant*—(atracado) mercadorias para alfandega.
Patacho allemão *Maria Sophia* — kerozene para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca ingleza *Ventura* - kerozene para o trapiche Conceição, para despachar.
Brigue inglez — *Doca* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Patacho inglez - *Pride of the Channil* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Brigue portuguez - *Recife* - varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca ingleza — *Perseverance* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Patacho austriaco—*Sloga*—farinha já despachada para o caes do Apollo.
Barca ingleza — *Hermione* — canos e machinas já despachados para o caes do Apollo.
Patacho brasileiro—*Argos* — generos nacionaes e estrangeiros já despachados para consumo, no trapiche da companhia.
Barca franceza - *Santo André* (atracado) telhas e ferro para o trapiche Conceição, para despachar.
Patacho hespanhol—*Talia* - bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Importação.
Dia 29.

Cardiff, brigue allemão *Cito*, consignado a Wilson Rowe & C., manifestou:
Carvão 353 toneladas á ordem.

Terra-Nova, patacho inglez *Pride of the Channel*, consignado a Johnston Pater & C., manifestou;
Bacalhão 3,100 barricas aos consignatarios.

Dia 30.

Havre, barca franceza *Santo André*, consignada a E. A. Burle & C., manifestou:
Agua mineral 4 caixas a Bartholomeu & C., 1 a Caors, 4 a Ferreira & C. Acido 2 caixas a Maurer & C., 1 a Bartholomeu & C., 1 á ordem, 1 a Jeronymo Fiusa. Alvaiade 20 barris a Maurer & C., 10 a Caors, 6 aos consignatarios. Agulhas 3 caixas a Farias & Irmão, 1 a Vaz & Leal. Alfinetes 1 caixa a Vaz & Leal, 1 a Silva Neves. Artigo de Paris 1 caixa a A. Gibson, 1 a J. T. de Mello, 1 a M. Barroso, 1 aos consignatarios. Ditos de chapellaria 3 ditos a M. Maestrali. Ammoniaco 1 caixa a Ferreira & C. Alcool 1 caixa a M. Gregorio & C.
Batatas 50 caixas a J. Costa, 100 a Magalhães & Irmão, 300 a M. Duarte Rodrigues.
Calçado 1 caixa a P. de Coelho & C, 1 a C. de Farias Caveres, 2 a Lopes Machado & C., 1 a Parente V. & C. Couro 1 caixa a Fernandes & Irmão, 1 á ordem. Crystal 3 caixas a Duarte Campos & C., 1 a Silva Neves. Cachimbos 1 caixa a B. dos Reis. Cimento 100 barris aos consignatarios. Chapéo 2 caixas a Monhard & C., 1 a Carvalho Guimarães, 7 a J. Christiani & C. Cadinho 1 caixa a D. T. Bastos, 3 a Linden Weydman & C. Champanha 30 caixas a Thomaz Christiansen, 6 a J. Ramos & Machado. Cartas de jogar 3 caixas a M. Holliday, 2 a Parente V. & C. Cutilaria 1 caixa a M. Gregorio & C. Cistiças 1 caixa a Duarte Campos & C.
Drogas e medicamentos 3 caixas a Jeronymo Fiusa, 2 a Ferreira & C., 1 a M. Barbosa, 1 a Maurer & C.
Espelhos 1 caixa a J. Ramos & Machado, 1 a José Almeida & C., 5 a S. Castro & Almeida, 9 a Vaz Junior & C., 1 a Bartholomeu & C., 2 a Duarte Campos & C. Ervas medicinaes 1 caixa a Caors. Ether 1 dita a M. Gregorio & C.
Fumo 1 caixa a B. Reis.
Globos etc. etc. 1 caixa a Duarte Campos. Gravatas 1 caixa a Domingos T. Bastos. Grampos 1 caixa a Silva Neves.
Imagem etc. 1 caixa a Paula Guelphe.
Lustro e suas pertenças 3 caixas a J. Ramos & Machado, 1 á ordem. Lã 1 caixa a J. Almeida & C. Louça vidrada 2 caixas a Pereira & C. Lamparinas 1 caixa a Maturino B. de Mello.
Manteiga 125 barris, 150/2 ditos á ordem, 20, 20/2 a Tasso Irmão & C., 30, 40/8 a Barros Junior & C., 45, 60/2 a Johnston Pater & C., 20, 30/2 a J. T. de Mello, 160, 160/2 a s consignatarios, 40, 60/2 a Costa Amorim & C., 25, 25/2 a Palmeira. Moveis 15 volumes a J. Ramos & Machado, 4 a A. Gibson, 2 a Pacheco & Azevedo, 2 a J. Tasso, 6 a Moura Rolim. Mercadorias diversas 5 caixas e 6 ballas a Otto Bohres & C., 7 a Parente V. & C., 1 a D. Wild & C., 2 a Cardozo & Irmão, 2 a Keller & C., 1 a Parente V. & C., 25 a Barros Junior & C., 20 a Vaz & Leal, 1 a J. Ramos & Machado, 113 aos consignatarios. Marmore 1 caixa a Pacheco & Azevedo. Modas 1 caixa a S. Castro & Almeida. Malas 1 dita a Amaral Nabuco & C.
Orgão 1 a J. Ramos & Machado. Ocre 2 barris a Bartholomeu & C. Oleo 1 caixa a Maurer & C., 1 a Carvalho Guimarães, 1 a Ferreira & C.
Papel 1 caixa a Nabuco & C., 15 á ordem, 1 a Maurer & C., 3 a Monhard & C., 20 Fardos a Costa & Irmãos, 2 a Vaz & Leal, 1 a Vaz Junior & C. Perfumaria 2 caixas a Vaz & Leal, 1 a Vaz Junior & C., 2 a S. Castro & Almeida, 1 a Farias & Irmão, 4 a C. de A. C., 1 a Santos Aguiar, 1 a Parente V. & C. Pianos 2 a J. A. Pereira & C., 1 a Antonio Gomes da Silva. Porcelana 5 a Pereira & C., 1 a Ramos & Machado, 2 a Sá L. & Coimbra. Pelles 2 caixas aos consignatarios.
Quinquilharia 1 caixa a Thomaz T. Bastos. Quadros a oleo 1 caixa a Ramos & Machado
Rewolvers e cartuchames 1 caixa a Amaral Nabuco & C., 1 a M. Maestrali, 1 aos consignatarios.
Sardinha 110 caixas a Barros Junior & C., 10 a Tasso Irmão & C., 30 a Keller & C., 50 a Beltrão & Filho, 10 a Palmeira.
Telhas 16 caixas á ordem. Tinta 4 barris a Caors, 1 a Ferreira & C. Dita para escrever 1 caixa a De Lailhacar. Tecido 1 volume a José Almeida & C., 4 a Monhard & C, 1 a Basto Oliveira & C, 1 a Burle & C.
Vinagre destillado 1 caixa a Caors. Vellas 60 caixas a Fernandes & Irmão, 6 a Paula Ramos. Vidros 3 caixas a M. Barbosa, 1 a Gonçalves Fontes, 2 a A. Regard, 1 a Caors, 4 a Ferreira & C. Verniz 1 barril a Caors, 1 a Jeronymo Fiusa. Vinho 1 barril a Maurer & C., 1 a Tasso Irmão & C., 25 aos consignatarios.
Xarope medicinal 2 caixas a Bartholomeu & C., 2 a Caors.

Terra-Nova, patacho hespanhol *Talia*, consignado a Beltrão & Filho, manifestou:
Bacalhão 1,380 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 1873.
Para os portos do exterior.

— No vapor inglez Student, para Liverpool, carregaram: [illegible] & C. 193 saccos com 14,181 kilos [illegible] & C. [illegible]
— No navio [illegible] carregaram: [illegible] saccos com 75,000 kilos de [illegible]

[illegible] — Na escuna portugueza *Christina*, para Lisboa, carregaram: B. Oliveira & C. 31 couros salgados com 408 kilos.

Para os portos do interior.

— Para o Pará, na escuna allemã *Emmanuel*, carregou: A. Cordeiro 14 cascos com 3,810 litros da aguardente, e 6 pipas com 2,880 ditos de alcool.
— Para o Rio Grande do Sul, na escuna nacional *Amizade*, carregou: J. B. Moreira 10 pipas com 4,800 litros de aguardente, e 4,000 cocos (fructa).

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 29 . .	20:145$101
Idem do dia 30	1:140$333
	21:285$434

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 29.	34,007
Primeira porta no dia 30	125
Segunda porta	163
Terceira porta	48
Trapiche Conceição . . .	1,990
	36,333

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 29. . .	56
Ditas ditas no dia 30.	
Navios atracados no trap. da alfandega	2
Alvarengas	
No trapiche Conceição	1
	59

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 29 . .	39:683$303
Idem do dia 30	5:202$949
	44:886$252

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 29. . .	117:963$124
Idem do dia 30	19:023$484
	136:986$608

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 29. . . .	25:013$445
Idem do dia 30.	6:838$125
	31:851$570

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 30.

Havre—38 dias, barca franceza *Saint André*, de 268 toneladas, capitão Hamel, equipagem 12, carga mercadorias; a E. A. Burle & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Granja e portos intermedios—Vapor nacional *Ipojuca*, commandante Moura, carga varios generos.
Aracajú e portos intermedios—Vapor nacional *Mandahú*, commandante Silva, carga differentes generos.

Observação.

Fundeou no lamarão o patacho portuguez *Michaelense*, para entrar amanhã.
Suspendeu do lamarão para Bahia o brigue inglez *Talbot*, capitão Moses, com a mesma carga que trouxe de Terra-Nova.

EDITAES.

Edital n. 76.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 6 de outubro vindouro, se hão de arrematar, livre de direitos, á porta desta repartição, as mercadorias, abaixo mencionadas, annunciadas a consumo por edital n. 16, que deixaram de ser despachadas dentro do prazo marcado.

Armazem n. 2.

Marca J G S, sem numero. Tres barricas, vindas do Porto na barca portugueza *Social*, descarregadas em 24 de julho de 71 e consignadas a Thomé José dos Santos Calaio, contendo ferraduras para animaes, pesando liquido legal 469 kilos, avaliados por 165$168.
Idem J A A & C., n. 1,096. Uma caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Jurist*, descarregada em 14 de fevereiro de 1871, e consignada a J. A. de Araujo & C., contendo: 12 chapéos enfeitados para senhora e menina, 35 duzias ou 420 leques de sandalo, ordinarios, e 12 bonets de lã, não especificados, avaliados por 1:764$000.
Idem A, sem numero. Uma dita, vinda do Porto na barca portugueza *Social*, descarregada em 17 de abril de 1872 e consignada á ordem, contendo 10 pares de botinas de couro de mais de 0m,22, avaliados por 45$000.
Idem J R F, sem numero. Uma dita idem idem a H. de Castro Soares, contendo fructas inutilisadas sem valor.
Idem H, n. 150 1/2. Uma barrica vinda de Liverpool na barca ingleza *Magnolia*, descarregada em 17 de abril de 1872, ignora-se a consignação, contendo louça n. 2, pesando liquido legal 13 kilos, avaliados por 4$392.
Idem J G, tendo por baixo a letra F, n. 50 1/2. Uma dita idem idem idem, contendo louça n. 1, pesando liquido legal 12 kilos, avaliados por 4$992.
Idem G & A, n. 50 1/2. Uma dita idem no patacho inglez *Mary Block*, descarregada em 16 de maio de 1872, ignora-se a consignação, contendo louça n. 2, pesando liquido legal 10 kilos, avaliados por 3$330.
Idem Cunha & Irmãos, sem numero. Uma caixa, vinda do Porto no brigue portuguez *Triumpho*, descarregada em 21 de junho de 1872 e consignada a Cunha & Irmãos, contendo 2 kilos de folhetos em brochura, avaliados por 2$000.
Idem C M, sem numero. Uma dita idem idem, em 2 idem a José Joaquim da Costa Maia, contendo 4 pequenas latas sem valor.
Idem P I, ns. 7, 14, 17 e 24. Quatro caixas, vindas do Porto no brigue portuguez *União*, descarregadas em 8 de julho de 1872, e consignadas a Pereira & Irmão, contendo figuras para jardim, algumas quebradas, avaliadas por 20$000.
Idem J C L, ns. 5 a 10. Seis caixas contendo 6 figuras para jardim, de pó de pedra, pesando liquido legal 617 kilos, avaliados por 123$400.
Idem S C, n. 4,368. Uma caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, descarregada em 27 de julho de 1872 e consignada a A. C. S. Peixoto, contendo papel para desenho, pesando liquido legal 94 kilos, avaliados por 50$102.
Idem L & C, por baixo A F, n. 48. Uma dita idem no vapor inglez *Student*, descarregada em 9 de julho de 1872 e consignada a Lemos & Guerineau, contendo camurça, pesando liquido legal 56 kilos, avaliados por 12$000.
Idem idem, n. 43. Uma caixa idem idem idem, contendo tecido de linho liso de mais de 8 até 12 fios, pesando liquido real 170 kilos, avaliados por 340$000.
Idem idem, n. 41. Uma dita idem idem idem, contendo 118 kilos de toalhas de tecido de linho adamascado e 53 ditos de guardanapos de tecido de linho liso, de mais de 8 até 12 fios, avaliados por 734$294.
Idem idem, n. 42. Uma dita idem idem idem, contendo 132 kilos de panno de linho adamascado para toalhas e 15 ditos de tecido de linho liso de mais de 16 a 20 fios, avaliados por 828$951.
Idem L & G, por baixo A F, n. 44. Uma dita idem idem idem, contendo tecido de linho liso de mais de 12 até 16 fios, avaliados por 376$000
Idem diamante B S R, sem numero. Uma lata vasia idem idem á companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá, sem valor.
Idem J M B, sem numero. Uma caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Gladiator*, descarregada em 11 de outubro de 1872 e consignada a J. M. de Barros Filhos & C., vasia, sem valor.
Idem R B, n. 171. Uma caixa idem [illegible] inglez *Gassendi*, descarregada em 18 [illegible] mos & Guerineau, contendo 322 [illegible] de linho, liso, avaliados por [illegible]
Idem C L, [illegible] Uma dita idem [illegible] [illegible]

15 fios, pesando liquido [illegible] 446$[illegible].
Idem idem [illegible] contendo pa[illegible] liquido real [illegible] kilos, avaliados [illegible]
Idem S S L [illegible] 27 idem, contendo chales de merinó pesando liquido real 63 kilos, avaliada por 419$958.
Idem idem, n. 18. Uma dita idem idem idem, contendo chales de merinó, pesando liquido real 57 kilos, avaliada por 379$962.
Idem A F L & F, n. 56. Uma dita idem idem idem, contendo brim de linho entrançado, pesando liquido real 187 kilos, avaliada por 498$512.
Idem idem, n. 66. Uma dita idem idem em 22 idem, contendo casemira de lã singela, pesando liquido real 75 kilos, avaliada por 499$950
Idem A P S, sem numero. Uma dita vinda de Lisbôa no brigue portuguez *Ourense*, descarregada em 9 de novembro de 72 e consignada a Antonio dos Santos Pinto, contendo livros em brochura, pesando 32 kilos, avaliada por 48$000.
Idem J F B Ns. 1 e 2. Uma caixa e um fardo idem idem a J. F. Bittencourt, contendo uma tezoura grande, 2 latinhas com ungnento e 28 kilos de folhas e flores em máo estado, avaliados por 30$000
Idem M A N T A, ns. 116 a 121. Seis caixas, vindas de Liverpool no vapor inglez *Jurist*, descarregadas em 24 de dezembro de 72 e consignadas á ordem, contendo 400 latas de gomma de araruta avariada, avaliadas por 60$000.
Idem sem numero. Um sacco idem no brigue inglez *Ruth*, descarregado em 27 de dezembro de 72 e consignado a Simpson & C., contendo 52 kilos de pregos de ferro simples, avaliado por...... 10$400.
Idem diamante L R F, n. 42. Uma caixa, ignora-se, contendo 45 kilos, peso real, de pregos de ferro, avaliada por 9$000.
Idem idem S P, n. 20. Uma dita idem, contendo obras de ferro fundido, simples, pesando liquido real 98 kilos, avaliada por 16$268.
Idem C C S, n. 3. Uma dita idem idem, contendo alguns frascos de vidro n. 1, avaliada por 3$000.
Mendes Azevedo & C., sem numero. Um pacote, vindo de Liverpool no vapor inglez *Gassendi*, descarregado em 18 de outubro de 72 e consignado a Mendes Azevedo & C., contendo 38 kilos de encerado de algodão, avaliado por 54$308.
Idem sem numero. Uma caixa, ignora-se, contendo papeis antigos, sem valor.
Idem Q. ns. 1 a 4. Quatro saccos vindos de Liverpool no vapor inglez *Gassendi*, entrado em 18 de outubro de 72 e consignados a Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, contendo favas alimenticias, já estragadas, avaliados por 20$000.
Idem diamantes, n. 34. Uma caixa idem idem idem a Lemos & Guireneau, contendo pano de algodão singelo, pesando liquido real, 116 kilos, avaliada por 773$256.
Idem C P P, n. 1. Uma barrica idem no vapor inglez *Stundent*, descarregada em 12 de julho de 72, e ignora-se a consignação, contendo 36 kilos de carbonato de sóda, avaliada por 108$000.
Idem sem numero. Um fardo, ignora-se, contendo 29 kilos de folhas medicinaes, não especificadas, avaliado por 29$000.
Alfandega de Pernambuco 30 de setembro de 1873.

O inspector
Fabio A. de Carvalho Reis.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I., etc.

Faço saber pelo presente que por este juizo pendem uns autos de execução de sentença entre partes, como exequente Manoel José de Sá Araujo e como executados Rufino Antonio de Mello e sua mulher, e para pagamento da mesma execução foi penhorada a quantia 203$711 pertencentes aos executados, parte de sua herança existente em poder de D. Anna Amelia do Rego Mello, a qual assignou deposito da referida quantia, e foi accusada a penhora em audiencia pelo procurador do exequente, como se vê do requerimento do theor seguinte:

Requerimento em audiencia.—Aos 18 de setembro de 1873 nesta cidade do Recife em audiencia do Dr. juiz de direito especial do commercio Sebastião do Rego Barros de Lacerda, pelo solicitador Franceilino Augusto de Hollanda Chacon foi accusada a penhora feita em dinheiro aos executados Rufino Augusto de Mello e sua mulher, e requerendo que ficasse assignado os, seis dias a penhora e dez aos credores incertos, o que fei deferido pelo juiz, procedido o pregão do estylo.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, escrevi.

E nada mais se continha em dito requerimento aqui fielmente copiado, pelo que chamo, cito e hei por citados os credores incertos do mesmo executado para que dentro do referido prazo de dez dias se apresentem neste juizo requerendo o que for a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei fazer o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pelos jornaes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, de Pernambuco, aos 29 de setembro de 1873.

Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, escrivão, subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

Ao sello 300 rs.—V. S. S. ex-causa.—Barros de Lacerda.

EDITAL N. 74.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido arrematado, por falta de concurrencia, a mercadoria abaixo declarada, annunciada por edital n. 71, se transfere a mesma venda para as 11 horas da manhã do dia 3 de outubro vindouro á porta desta repartição.

Dous escaleres pertencentes a barca ingleza *Energi*, naufragada em 1871 a 25 milhas ao norte da Parahyba, avaliados por 10$, 14 remos de madeira, 1 vela, 3 retalhos de lona, 3 forquetas pertencentes aos referidos escaleres, tudo em máo estado avaliado por 15$.

Alfandega de Pernambuco, 30 de setembro de 1873. -O inspector, Fabio A de Carvalho Reis.

EDITAL N. 75.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido arrematada por falta de concurrencia a mercadoria abaixo declarada, annunciada por edital n. 68, se transfere a mesma venda para as 11 horas da manhã do di 3 de outubro vindouro, á porta desta repartição.

Trapiche Barboza.

Marca S B—Uma pipa abatida pesando liquido real 60 kilos, avaliados por 8$680, vinda de Lisboa no navio inglez *Ariel*, consignada a Saunders Brothers & C.

Alfandega de Pernambuco, 30 de setembro de 1873.—O inspector, Fabio A. de Carvalho Reis.

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da 1ª vara desta comarca do Recife, por S. M. o Imperador etc.

Faço saber que pelo Exm. presidente do tribunal da relação me foi communicado ter designado o dia 16 de outubro do corrente anno, pelas 10 horas da manhã, para ter lugar a 5ª sessão ordinaria do jury, que trabalhará em dias consecutivos, e havendo hoje procedido ao sorteio dos 48 jurados que tem de servir na mesma sessão, em conformidade do art. 328 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

Freguezia do Recife.

José Adrião da Costa Moreira.
José Luiz de Azevedo Maia.
Manoel Francisco Marques.
Antonino Gonçalves Ferreira Casoão.
João Baptista de Oliveira.
Alfredo Henrique Garcia.
Francisco José de Barros Junior.
Francisco Antonio de Andrade Luna.

Freguezia de Santo Antonio.

José Joaquim de Almeida Nobre
José Augusto de Araujo.
Gonçalo José Affonso.
Antonio Bernardo Quinteiro.
Uryses Pernambucano de Mello.
Antonio Gonçalves Torres.
Manoel José de Azevedo Santos.
Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcante.
Antonio Francisco Pereira de Lyra.
Dr. Cicero Odom Peregrino da Silva.

Freguezia da Boa-Vista.

Ceciliano Mamede de Almeida.
Dr. Felippe Nery Collaço.
Pedro Paulo dos Santos.
José Pacheco de Medeiros.
[illegible] do Rego.
[illegible] José de Miranda.
[illegible]

[illegible]
João Antonio da Silva Penna.
Manoel da F[illegible] Medeiros.
Dr. Francisco Odlon Tavares de Lima.

Freguezia da Graça.

Elias Gonçalves Penna da Cunha.
Francisco Antonio da Silva Cavalcante.
Antonio José Leopoldino Arantes.

Freguezia dos Afogados.

João da Cruz Macedo.

Freguezia do Poco da Panella.

José Domingues Codeceira
Sebastião Affonso do Rego Barros.

Freguezia da Varzea.

Francisco de Paula Correia de Araujo.

Outro sim, faço saber, que na referida sessão hão de ser julgados os réos afiançados, o ausentes pronunciados em crime que admittem fiança a saber, Tranquilino Francisco de Paula, José Martins da Silva, Francisco José Correia Marques, Lourenço de Freitas Guimarães Manoel Rodrigues Fernandes Leal, José Rogerio Marcelino, Jovino Francisco dos Santos.

A todos os quaes, e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala das sessões do jury, tanto no referido dia e hora, como nos de mais dias seguintes em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar o presente edital, que será lido e affixado nos lugares mais publicos, e publicado pela imprensa, e tambem remetter iguaes aos respectivos subdelegados para serem publicados, e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e ás testemunhas que se acharem em seus districtos.

Cidade do Recife, 30 de setembro de 1873.—Eu Floriano Rodrigues de Miranda Franco, escrivão do jury o escrevi.

Quintino José de Miranda.

DECLARAÇÕES.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foi transferida para o dia 11 de outubro proximo vindouro a arrematação dos reparos da ponte do Junqueira, orçados em 5:720$.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 26 de setembro de 1873.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 4 de outubro proximo vindouro as seguintes arrematações.

Venda do sitio dos Remedios	3:750$000

Fornecimento de alimentação dos presos pobres da casa de detenção.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 26 de setembro de 1873.

O official-maior,
Miguel Affonso Zerreira.

Olinda

Quinta-feira 2 de outubro vai á praça por venda, perante o juizo de direito de orphãos de Olinda, dous terrenos no porto da Madeira, em Beberibe, avaliado um por 40$, e outro por 80$, os quaes pertencem ao espolio da finada Maria Francisca da Conceição e sua filha Emilia.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. provedor de capellas, convido a todos os irmãos para comparecerem no dia 2 de outubro proximo, pelas 12 horas da manhã em nosso consistorio, afim de reunidos em meza geral e em presença sua, procedermos a eleição dos novos funccionarios que têm de reger a irmandade no anno compromissal de 1873 a 1874.

Secretaria da irmandade de Nossa Senhora do Bom Parto, 29 de setembro de 1873.

O secretario,
Liberato M. de Souza.

— O Illm. Sr. Dr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia faz publico para conhecimento de quem interessar que, de conformidade com os avisos do ministerio da guerra de 30 e 31 de junho ultimo, e officios da presidencia ns. 116 e 121 de 12 e 16 do corrente mez, acha se marcado o dia 27 de setembro vindouro, pelas 2 horas da tarde, para, em sessão da junta desta mesma thesouraria, ter lugar por meio de contrato a arrematação das obras que se tem de fazer nos edificios da fortaleza do Buraco desta cidade, e quartel de 1ª linha, e bem assim a pintura externa do pharolete da mesma fortaleza, dando-se preferencia a quem maiores vantagens offerecer aos interesses da fazenda nacional.

As pessoas, portanto, que desejarem propor-se á referida arrematação, poderão comparecer a qualquer dia, nesta secretaria, durante as horas do expediente, afim de lhes serem presentes os orçamentos e plantas das mencionadas obras, e apresentar as suas propostas em cartas fechadas devidamente selladas e declarando a reside ucnio nomes dos seus fiadores.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte, 22 de agosto de 1873.

Servindo de secretario
José The philo Burb za.

Santa casa da misericordia do Recife.

Pela secretaria da santa casa da misericordia do Recife são convidados os parentes das educandas do collegio das orphãs em seguida declaradas, as quaes ja completaram a sua educação, para que requeiram ao Exm. presidente da provincia a sua entrega, em vista do que resolveu a junta administrativa, de conformidade com o que dispõe o § 3º art. 48 do respectivo regulamento.

Candida das Chagas Coelho e Dionizia das Chagas Coelho, filhas de Vital das Chagas Coelho.
Maria Emilia.
Ignacia Ribeiro, filha de Leandro José Ribeiro.
Maria Magdalena de Mello, filha de José Tavares de Mello.
Valeriana dos Santos, filha de Vicente Ferreira dos Santos.
Felippa.
Thereza dos Santos Torres, filha de José dos Santos Toes.
Sophia Maria da Conceição, exposta.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 27 de unho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia de Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 2 de outubro, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 1	480$000
Rua larga do Rosario.	
Terceiro andar n. 24.	250$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua de Gervazio Pires.	
Casa terrea n. 2	156$000
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	200$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz.	
Sobrado n. 14	1:000$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 2 de setembro de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— Pela secretaria da camara municipal desta cidade se faz publico para conhecimento dos interessados, que não tendo sido effectuada a arrematação do imposto de 120 rs. por cada pé de coqueiro de producção, e o de 120 rs. por cada carga de farinha e legumes vendidos nos mercados publicos das freguezias de S. José e Boa-Vista, como [illegible] convidados os mesmos [illegible] [illegible]

[illegible] Haverá sessão [illegible] do corrente outubro, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.º Pareceres e mais trabalhos de commissões.
2.º Palestra litteraria.

Secretaria do Instituto, 29 de setembro de 1873.

J. Soares de Azevedo,
Secretario perpetuo.

COMPANHIA SANTA THEREZA

A companhia recommenda o cumprimento do artigo 24 do seu regulamento, que publica para conhecimento de quem interessar:

« Art. 24. Quaesquer reclamações acerca do serviço publico ou particular quer do fornecimento d'agua, quer relativos á illuminação, *para serem attendidas devem ser feitas por escripto*, datado e assignado, dirigidas ao escriptorio da companhia (officinas do gaz nos Milagres) diariamente das 7 horas da manhã ás 3 da tarde. »

Olinda, 17 de setembro de 1873.

O gerente,
Justino L. S. Campos.

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO Recife á Olinda. E Beberibe.

De ordem da directoria, scientifica-se aos Srs. passageiros, que no dia 1.º de cada mez se achará aberta a assignatura para os differentes pontos da linha, e no dia 5 será impreterivelmente encerrada a respectiva cobrança: os Srs. que desejarem assignar queiram inscrever-se naquelles dias, afim de poder ser-lhes entregue o cartão no referido praso.

João Joaquim Alves,
1.º secretario.

Companhia de seguros utilidade publica.

São de novo convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem no dia 2 de outubro proximo futuro, em seu escriptorio á rua do Vigario Thenorio n. 6, ao meio dia, afim de elegerem a commissão liquidadora de seu primeiro periodo, em consequencia da resolução tomada em assembléa geral de hoje, por não ter sido sufficiente o numero dos senhores accionistas para semelhante fim. Recife, 29 de setembro de 1873.

Os directores.
Francisco J. K. Brito.
Candido C. G. Alcoforado.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA
VICENTE.

Quinta-feira 2 de outubro.
Recita extraordinaria.
EM BENEFICIO
do primeiro Flautista pernambucano
Candido Filho.

Representar-se-ha o *qui-pro-quo* em tres actos:
Meus olhos!
Meu nariz!
Minha bocca!

Musica do maestro brasileiro
F. COLÁS

No intervallo do 1.º ao 2.º acto o Sr. Poppe executará ao piano, com acompanhamento d'orchestra, o brilhante galope de sua composição:
Viva a pandega.

Seguir-se-ha pelo beneficiado a grande e difficil phantasia para flauta, sobre motivos da opera
Anna Bolena.

No intervallo do 2.º ao 3.º acto o Sr. Antonio Martins executará na clarineta uma linda
Phantasia.

Seguir-se-ha, pela banda marcial do arsenal de marinha e a orchestra, uma nova composição do beneficiado, intitulada:
Hymno artistico
dedicado á distincta e nobre classe dos artistas.
A'S 8 1/2 HORAS DA NOUTE.

Sabbado 4 de outubro.
1.ª representação
DA
Morgadinha de Valflor.

AVISOS MARITIMOS

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

Linha quinzenal
O PAQUETE
GARONNE

espera-se dos portos do sul até o dia 10 de outubro, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, via Lisboa, para onde receberá passageiros, encommendas e carga a frete.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

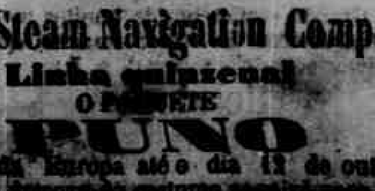

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal
O PAQUETE
PUNO

espera-se da Europa até o dia 12 de outubro e depois da demora do costume seguirá para o sul [illegible]
[illegible]

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

MESSAGERIES [illegible]

Até o dia 8 do corrente [illegible] Europa o vapor francez [illegible] demora do costume seguirá [illegible] tocando na Bahia, Rio de Janeiro [illegible]
Para condições, fretes e [illegible] agencia, rua do Commercio n. 9

No dia 10 do corrente [illegible] tos do sul o vapor francez [illegible] dante Delabane, o qual depois da demora do costume, seguirá para Bordéos, tocando em [illegible] Gorée) e Lisbôa.
Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 1º de outubro é esperado dos portos do sul o vapor americano *Southamerica*, commandante Tenklepangh, o qual depois da demora do costume seguirá para New-York, tocando no Pará e S. Thomaz.
Para fretes e passagens, trata-se na agencia, á rua do Commercio n. 8.

Para o Porto.

O brigue portuguez *União* ainda recebe carga a frete para completar: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem trate na rua do Vigario com seus consignatarios Thomaz de Aquino Fonceca & Successores.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA LIMITADA

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos acima até o dia 10 de outubro o vapor *Penedo*, o qual seguirá no dia seguinte ao de sua chegada para os mesmos.
Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia de sua sahida: a tratar com os agentes Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 57.

Bahia.

O hiate *Garibaldi* segue em poucos dias para o porto acima: para carga trata-se com Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37.

Para Lisboa

pretende seguir com pouca demora a escuna portugueza *Christina*, de 1ª classe, capitão Loureiro, por ter a maior parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Para o Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Rosita*, por ter alguma carga tratada e para a que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5

Para o Aracaty

segue nestes poucos dias o bem conhecido hiate *D. Luiza*, que já tem parte do carregamento: a tratar com Gomes de Mattos Irmãos, á rua da Cadeia n. 40, 1º andar.

LEILÕES.

LEILÃO

DE

todas as pertenças e mais artigos existentes no armazem á rua do Visconde de Itaparica n. 36, outr'ora Apollo.

Hoje
A'S 11 HORAS DA MANHÃ

O agente Pinho Borges achando-se autorisado, venderá: 2 balanças decimaes escadas, 1 grade de ferro grande, taboas de pinho, ditas de louro, 606 taboas de differentes tamanhos, ferros grandes e pequenos para pratileira, grades de madeira proprias para escriptorio, 14 taboleiros, 1 banco de tanoeiro, 1 terno de ferros, pedras de amolar, esteios, saccadores com pouco uso, 2 carteiras em bom estado, 4 móchos, pesos, pas, 1 cofre de ferro prova de fogo (milners), mesas e muitos outros artigos que se tornam recommendaveis aos Srs. armazenarios.

LEILÃO

DE

1 piano, 1 mobilia de mogno com tampo de pedra, 1 cama para casal (jacarandá), 1 me a elastica, aparadores, marquesões, cadeiras avulsas, ditas de balanço, 1 guarda-louça, commodas, lavatorios com tampo de pedra, quartinheiras, cabides, porta-toalhas, relogios, louça para almoço, dita para jantar, jarros, lanternas, tapetes, copos, calices, garrafas para vinho, candieiros a gaz, espelhos dourados e mais differentes artigos, que estarão patentes no dia do leilão.

HOJE
As 11 horas da manhã
Rua do Visconde de Itaparica n. 36
(outr'ora Apollo)
Por intervenção do agente Pinho Borges.

LEILÃO

DE

duas caixas com calçados avariados.

Quinta-feira 2 de outubro
A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

O agente Pinho Borges levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, 1 caixa com botinas para senhoras 1 dita com ditas para homens.
Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

LEILÃO DE dividas

na importancia [illegible] massa fallida [illegible]
SEXTA-FEIRA [illegible]
O agente Martins [illegible] por mandado do Illm. Sr. [illegible]
[illegible]

LEILÃO
DE
MOVEIS

louça, vidros, pianos, 304 meias caixas com charutos exposição e 24 caixas de ditos.

SEXTA-FEIRA 3 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã

O preposto do agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer de diversos trastes avulsos, mobilias de junco e de amarello, pianos, charutos, louças e vidros, ao correr do martello.

SEXTA-FEIRA 3 DO CORRENTE.
As 11 horas da manhã.
A' RUA DO VIGARIO N. 11, ARMAZEM.

LEILÃO
DE
moveis, louça, crystaes e obras de prata

A SABER:

Um piano forte e novo, 1 mobilia de jacarandá, 3 sanefas e cortinados, tapetes e jarros para flores.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toilette e 1 lavatorio tambem de jacarandá, 2 commodas, 1 guarda-roupa, 2 cabides, 6 cadeiras, 1 marquezão, 1 cama de ferro, 1 mesa de cama e 1 machina de costura.

Uma mesa elastica, 1 guarda louça, 1 aparador, 24 cadeiras de guarnição, 2 ditas de balanço, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, mesas para engommar, machinas de limpar facas, e muitos outros objectos pertencentes á casa de familia.

Terça-feira 7 de outubro

Na Capunga, rua das Crioulas.

Alfredo Martins de Barros, tendo de fazer uma viagem á Europa, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes na casa de sua residencia na Capunga, onde se effectuará o leilão.

A's 10 1/2 horas em ponto partirá da estação do arco de Santo Antonio o trem expresso que servirá de conducção gratis aos concurrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 11 horas em ponto.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA.
AOS 5:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 6ª parte das loterias a beneficio da Imperial Capella da Estancia (68ª), que se extrahirá na sexta-feira, 3 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza

Escada.

Pede-se ao Sr. director da Caixa Filial do Banco de Pernambuco que a bem da mesma caixa lance as suas vistas sobre os terrenos que á ella pertence na cidade da Escada, pois, com sorpreza S. S. verá o modo pelo qual são elles tratados pelas pessoas que em geral os occupam.

Com sorpreza S. S. verá enormes excavações, feitas pelas olarias nelles existentes, que além de arruinarem a natureza dos mesmos terrenos, os fará muito depreciar no seu valor, visto como, com semelhantes excavações elles ficarão reduzidos em grandes buracos, e incapazes de servirem para qualquer edificação ou para outra qualquer cousa. Tudo isto, sem duvida, reverterá em prejuizo da caixa; sem contar o modo porque se põe e dispõe dos mesmos terrenos, como fossem propriedade de cada um, ora alugando-os, ou fazendo delles arrendamentos.

Parece, emfim, que são bens de todos, e que quem quer que seja pode dispo-los a seu bello prazer, até disputando pelos tribunaes judiciaes os direitos que sobre elles querem ter.

Não diremos que seja falta de zelo do Sr. director da Caixa Filial, em consentir que se esteja arruinando aquillo, que está sob a sua guarda, mas, é bom saber que a sua boa fé, e a sua bonhonomia estão sendo victimas dos estragos e profundas excavações da olaria do Sitio da Cocheira.

O cego da flauta.

— Precisa-se de um homem portuguez para trabalhar em um sitio, que entenda de plantar horta e capim, enchertar arvoredo, e que dê fiador á sua conducta: na rua do Marquez de Olinda n. 64 se dirá quem precisa.

Propylamina.

Unico remedio contra o rheumatismo o mais agudo: unico deposito na pharmacia Americana, de Ferreira Maia & C., á rua Duque de Caxias n. 57.

Vaccina.

Chegada pelo ultimo vapor da Europa, muito nova, na pharmacia Americana, de Ferreira Maia & C., á rua Duque de Caxias n. 57.

Ensino.

Uma pessoa habilitada pela Faculdade de Direito, propõe-se a leccionar primeiras lettras e preparatorios em qualquer engenho: da-se informações á rua Direita n. 88, botica.

!DE TUDO!

De casamentos.
De baptisados.
De bailes.
De soirées.
De almoços.
De lanches.
De bicknicks.
De ceias.

De tudo de tudo

Se encarrega a confeitaria do Campos.
E alem disso
A confeitaria do Campos
Está sempre provida
De tudo quanto é preciso para
Uma boa mesa.

Rua do Imperador n. 24.

AVISO

Perdeu-se uma lettra da quantia de 1:050$000, sacada pelo Sr. José Jacintho de Medeiros, em 1.º de julho ultimo, e aceita pelo Sr. Severiano de Siqueira Cavalcante, a qual tem o traspasso daquelle, e vence-se em o 1.º de novembro proximo vindouro: previne-se, pois, a quem esse titulo for offerecido, para que o não desconte; e quem o tiver achado, querendo entrega-lo, pode dirigir-se á rua do Visconde de Itaparica n.s 22 e 24, que será gratificado.

Recife, 29 de setembro de 1873.

Ao commercio

Acha-se justa e contratada a compra da taverna da rua Imperial n. 107, pertencente ao Sr. Manoel de Paula Correia; quem se julgar com direito tem de se oppôr á dita venda, [illegible] no prazo de tres dias, findo o qual [illegible] reclamação alguma. Recife, [illegible] 1873.

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
RUA DO BARÃO DA VICTORIA
N. 7—Outr'ora Nova—N. 7

Calçado francez.

Para homem.

BOTINAS de bezerro, cordavão, pellica, lustre e de duraque com biqueira, dos melhores fabricantes.
SAPATÕES de bezerro, de cordavão e de casemira.
SAPATOS de lustre com salto.
SAPATÕES atamancados com sola de páo, proprios para banhos, sitios e jardins.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança francezes e portuguezes.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados.
SAPATOS de tapete, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão.
ABOTINADOS e sapatões de bezerro, de diversas qualidades.
SAPATOS de trança francezes e portuguezes.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneiras para meninos.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Mobilia de vimes.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mezas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreios.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modelos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bldonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigos delicados em perfumaria para presentes com frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do vapor francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos dourados para salas e gabinetes.
Leques para senhoras e para meninas.
Luvas de Jouvin, de fio de Escocia e de camurça.
Caixinhas de costura ornada com musica.
Albuns e quadrinhos para retratos.
Caixinhas com vidro de augmentar retratos.
Diversas obras de ouro bom de lei garantido.
Correntes de plaqué muito bonitas para relogios.
Brincos á imitação e botões de punhos de plaqué.
Bolsinhas e cofres de seda, de velludo e de courinho de côres.
Novos objectos de phantasia para cima de mesa e toilette.
Pincinez de côres, de prata dourado, de aço e de tartaruga.
Oculos de aço fino e de todas as guarnições.
Bengalas de luxo, canna, com castões de marfim.
Bengalas diversas em grande sortimento para homens e meninos.
Chicotinhos de baleia e de muitas qualidades diversas.
Esporas de tarracha para saltos de botas.
Ponteiras de espuma para charutos e cigarros.
Pentes de tartaruga para desembaraçar e para barba.
Ditos de marfim muito finos, para limpar cabeça.
Escovas para roupa, cabellos, unhas e para dentes.
Carteirinhas de medreperola para dinheiro.
Meias para homens e para meninos.
Gravatas brancas e de seda preta para homens e meninos.
Campainhas de mola para chamar criados.
Jogos da gloria, de dama, de bagatellas, de dominó e outros muitos differentes joguinhos allemães e francezes.
Malas, bolsas e saccos de viagem de mar e caminhos de ferro.
Argolinhas de marfim para as crianças morderem, bom para os dentes.
Berços de vimes para embalar crianças.
Cestinhas de vimes para braço de meninas.
Carrinhos de quatro rodas, para passeios de crianças.
Venezianas transparentes para portas e janellas.
Reverberos transparentes para candieiros de gaz.
Estereoscopos e cosmoramas com escolhidas vistas.
Lanternas magicas com ricas vistas de cores em vidros.
Vidros avulsos para cosmorama.
Globos de papel de côres para illuminações de festas.
Balões aereostaticos de papel de seda mui facil de subir.
Machinas de varios systemas para café.
Espanadores de palha e de pennas.
Tesourinhas e canivetes finos.
Tapetes com vidrilhos para mangas e lanternas.
Tinteiros de louça branca, modelo bonito e bom.
Tiras de molduras douradas e pretas para quadros.
Quadros já promptos com paysagens e phantazia.
Estampas avulsas de santos, paysagens e phantazias.
Objectos de magicas para divertimentos em familia.
Realejos pequenos de veio com lindas peças.
Realejos harmonicos ou accordions de todos os tamanhos, e outros muitos artigos de quinquilharias difficeis de mencionar-se. No armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.
Medidas de 40 a 100 metros, pés e palmos para medir terrenos.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se pode desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa para entretenimento das crianças tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora rua Nova n. 7.

Cestinhas para costura

Grande sortimento de bonitos modelos chegados ao armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Oleados baratos.

Oleados bonitos e muito baratos, para cima de mesa: no armazem do vapor francez, rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Precisa-se de [illegible] para serviço de casa de uma pequena familia [illegible] do Barão da Victoria n. 21.

GRANDES NOVIDADES
Em fazendas de gosto
NA
LOJA E ARMAZEM DO PAVÃO
N. 60 Rua da Imperatriz N. 60
DE
PEREIRA DA SILVA & GUIMARÃES

Os proprietarios deste importante estabelecimento, participam ao respeitavel publico desta cidade e aos seus numerosos freguezes que acabam de receber pelos ultimos vapores de Europa, um grande sortimento das mais lindas e mais modernas fazendas de gosto e muita phantasia para vestidos de senhoras e meninos, assim como tambem um grande sortimento das melhores fazendas de lei, que se vendem por preços muito em conta, só com o fim de apurar dinheiro.

As pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento poderão fazer os seus sortimentos, porque se lhes venderá pelos preços que compram nas casas estrangeiras; de todas as fazendas se dão amostras, deixando penhor, ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias pelos caixeiros.

Este estabelecimento está constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noute

Aos dez mil covados de lãsinhas á 300 rs.

Na loja do Pavão.

LÃZINHAS A 300 RS.
LAZINHAS A 300 RS.
LAZINHAS A 300 RS.

O Pavão recebeu um grande sortimento das mais lindas lãzinhas para vestido de senhoras e de meninas, com delicados padrões miúdos e graúdos, que vende pelo baratissimo preço de 300 rs. o covado, por haver grande porção. E' pechincha, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

NOVOS VESTIDOS A' 2 DE JULHO POR 12$000.

O Pavão recebeu um elegante sortimento dos mais lindos e modernos cortes de cambraia para vestidos, sendo a uso da côrte e 2 de julho, com os mais bonitos enfeites, e tendo bastante fazenda: assim como babados, rendas, reciffiz e entremeios, sufficientes para as guarnições, e vende pelo barato preço de 12$000 cada côrte. Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LAZINHAS BORDADASA 400 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas lãzinhas transparentes com florinhas, bordadas, tendo de todas as côres inclusivel rocha propria para viuva, e vende pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LAS MODERNAS.

O Pavão vende um bonito sortimento de lãzinhas listradas sendo das mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 560 e 600 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais lindas alpacas lavradas de côres sendo as côres mais modernas que tem vindo para vestidos, e vende-se pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

CASSAS FRANCEZAS A 600 E 640 RS. O METRO.

O Pavão recebeu um magnifico sortimento das mais lindas cassas francezas, de côr, com os mais bonitos desenhos miúdos e graúdos, tendo padrões escuros e outros que servem para luto, e vende a 600 e 640 rs. o metro ou 360 e 400 rs. o covado.

LAZINHAS MODERNAS COM LISTRA DE SEDA A 640 rs. e 1$200.

O Pavão recebeu um elegante sortimento de lãs com listras de seda assetinada, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado e com as mais delicadas cores, e vende pelos baratos preços de 640 rs e 1$200. Assim como outras muito bonitas com listras sem ser de seda, que vende a 500, 640 e 800 rs., todas estas lãs são modernissimas. E' pechincha, na loja do Pavão.

Chitas a 240, 280, 320 e 360 rs.

O Pavão recebeu um grande sortimento de chitas de côres fixas, que vende pelos baratos preços de 240 e 280 rs. o covado. Ditas escuras fazenda muito superior, com novos padrões a 320 e 360 rs. o covado.

Ditas muito finas padrões claros em tecidos de percales, com barra de côr ao lado e sem ella a 360 e 400 rs.

Ditas pretas com tecido de cretone, fazenda muito superior a 320 e 400 rs. o covado.

Ditas de côres, miudinhas, proprias para roupa de crianças a 360 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

Baptistas a 500 rs. o covado.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais modernas baptistas de côres com padrões miudinhos e graúdos sendo proprios para vestidos e roupa de criança, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, affiançando ser grande pechincha!

Cortes de cambraia, ultima novidade, a 7$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, cortes de cambraia branca com babadinhos ricamente bordados, tendo fazenda sufficiente para vestido de qualquer modelo, estes vestidos são os mais modernos que tem vindo ao mercado, e pela sua excessiva barateza tornam-se recommendaveis ás senhoras de bom gosto.

Ditos com babados de côr, tendo 20 metros de babados a 9$000. E' grande pechincha, no Bazar do Pavão á rua da Imperatriz n. 60

CORTES DE CAMBRAIA BORDADOS.

O Pavão recebeu os mais ricos córtes de cambraia branca bordados para vestido, que vende pelo barato preço de 20$ e 30$000.

CORTES DE CAMBRAIA BRANCA.

O Pavão recebeu um lindo corte de cambraia branca com listras assetinadass que vende pelo barato preço de 6$000.

Ditos com listras de côres, tendo 8 varas a 4$ e 5$000. E' pechincha.

ESPARTILHOS.

O Pavão recebeu um grande sortimento de espartilhos tanto para senhora como para menina, que vende pelo barato preço de 3$000.

Ditos muito finos a 4$ e 5$000. São dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

CAMBRAIS ABERTAS A [illegible]

O Pavão recebeu um elegante [illegible] das mais finas [illegible] brancas [illegible] bordadas para vestidos, que vende pelo barato preço de [illegible] na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

BURNOUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, burnoos dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos e em relação á sua excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para verem o que ha de mais novidade neste artigo.

BRAMANTES PARA LENÇOES.

O Pavão vende superior bramante de algodão, tendo 10 palmos de largura, que só precisa de 1 1/4 vara para um lençol a 1$600 o metro ou 1$800 a vara.

Dito de linho fino superior e muito encorpado, com a mesma largura a 2$400 a vara.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peças de Hamburgo e panno de linho, tendo com 20 e 30 varas para todos os preços e qualidades.

Ditas de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas, pelos preços mais baratos que se tem visto.

Pechinchas de finissimo esguião ou silezia com 6 jardas a 7$000.

Peças de finissima silezia com 30 jardas a 35$000.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 2$000 a vara.

Calças de casemira.

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figurinos e em fazenda, dos mais finos e mais novos que tem vindo ao mercado, e vende-se por barato preço para apurar dinheiro, assim como calças de brim branco e de côres, por preços muito razoaveis.

LENÇOS ABAINHADOS A 1$800 E 2$000.

O Pavão vende duzias de lenços brancos abainhados, sendo fazenda muito boa, pelo barato preço de 2$000 a duzia.

Ditos tambem abainhados, com beira de côr a 1$800.

Ditos grandes, fazenda muito fina, sendo todos brancos a 3$000,

Dito de cambraia branca, sendo em peça a 3$600

MEIAS CRUAS A 4$ E 5$000 A DUZIA.

O Pavão vende duzias de meias cruas, inglezas pelo barato preço de 4$000 e 5$000. Assim como ditas muito finas e muito encorpadas a 6$000, 7$000, 8$000 e 10$000, e um grande sortimento de meias inglezas e francezas, para senhoras, que se vende por preço muito commodo.

MADAPOLÃO FRANCEZ a 6$000 E 7$000.

O Pavão vende peças de madapolão francez, que sempre se vendeu por muito mais dinheiro e liquida-se pelo baratissimo preço 6$000 e 7$000, por ter feito uma grande compra. E' pechincha.

Algodãozinho a 4$000.

O Pavão vende peças de algodãozinho, muito boa fazenda, pelo barato preço de 4$ e 5$000.

Dito largo muito encorpado, proprio para toalhas e lençóes a 6$000 e 7$000.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 3$000.

Peças de dita muito fina, com 10 jarda, tapada como transparente a 4$, 5$ e 6$000s até a mais fina que vem ao mercado.

PANNOS DE CROCHET PARA CADEIRAS.

O Pavão tem um grande sortimento de pannos de crochét proprios para cadeira de balanço, para ditas de guarnição e para sofá, que se vendem muito em conta.

COLXAS DE CROCHET A 6$ E 8$000.

O Pavão vende colxas de crochét proprias para cama de casal, pelo baratissimo preço de 6$ e 8$000.

Ditas de fustão acolxoadas, sendo de côres e brancas, pelo barato preço de 4$000.

E grande sortimento de ditas de damasco, cretone e de chita, que vende por preços muito razoaveis.

CORTES DE PERCALLES COM DUAS SAIAS a 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de percalles com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000. E' pechincha na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

BOTINAS PARA SENHORA, A 5$000.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

Pereira da Silva & Guimarães receberam pelo ultimo vapor de Europa um elegante sortimento de botinas pretas e com delicados enfeites de côr, proprias para senhora, garantindo-se serem das mais modernas que ha no mercado, assim como a boa qualidade, por terem sido remettidas por um dos melhores fabricantes de Paris, e vende-se pelo barato preço de 6$, na loja do Pavão.

SAIAS BORDADAS A 5$, 6$ e 8$000.

O Pavão vende saias ricamente bordadas de 4 pannos cada uma, pelos baratissimos preços de 5$, 6$ e 8$000.

Ditas de um panno só e com muita rodas guarnecida de pregas, pelos baratos preço, de 2$000 e 2$500.

Ditas com guarnição de pregas e bordados a 3$500.

Algodão enfestado a 1$000 a vara.

O Pavão vende algodão americano enfestado e muito encorpado, proprio para toalha e lençóes, pelo barato preço de 1$000 a vara.

Dito francez sendo trançado e muito encorpado, pelo baratissimo preço de 1$280 o metro.

[illegible]

O Pavão [illegible] za, [illegible] pre [illegible]

SOBERANA E INFALLIVEL
INJECÇÃO
DO
DR. MATTERRE
LENTE
Da faculdade de medicina de Paris, cavalheiro da Legião d'honra

A blennorrhagia, ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê logar, como a syphlis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravez do canal se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas a repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acçã irritante? A resposta é simples:—Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções até falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente de aperto, affecção muito mais terrivel que o mal se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, que recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta dez annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' anti-blennorrhagica em toda a extensão da palavra. Queremos dizer, *é a causa do mal*, que ella destroe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucoza e as glandulas donde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é de pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dois.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o seguinte

REGIMEN:

1.º De dois em dois dias, tomar um grande banho, e permanecer nelle duas horas, sendo possivel.
2.º Lavar tres vezes por dia a parte doente com agua fria.
3.º Dar tres injecções por dia: de manhã, ao meio dia, e á noite. Apertar ligeiramente o orificio do canal, afim de conservar nelle o liquido um minuto.
4.º Usar um suspensorio.
5.º Abster-se do uso de bebidas espirituosas, ou alcoolicas durante o tratamento.

SENHORAS.

Ha muito tempo que as flóres brancas, leucorrhéas, etc., teem sido consideradas nas senhoras como causal, a constituição anémica, que na linguagem vulgar lhes chamam *pallidas côres*, quando ellas são ao contrario, a causa do enfranquecimento, e pobreza do sangue. D'ahi provem o erro que muitos medicos commettem ainda, de tratar estado geral, em logar de cuidar do estado local, que è a causa dos symptomas gerado. Não é logar proprio este de tartarmos theoricamente o facto que avançamos, mas acreditamos que basta aponta-lo para que todo o medico consciencioso o reconheça o seu valor.

A nossa injecção tende sempre a suspender esses corrimentos sempre rebeldes a qualquer medicamento; mas para obter esse resultado é preciso que seja dada com o maior cuidado, e que penetre até nas mais pequenas pregas da mucoza, pois que é ao fundo da mucoza que está a causa da affecção. Nós convidamos as pessoas que recorrerem á nossa injecção, a servirem-se, de preferencia a outra qualquer, da seringa direita, formada d'um tubo de vidro do qual a extremidade redonda tem alguns buracos. Estas seringas tem sobre as outras a vantagem d'abrir largamente a vagina, e pôr toda a mucoza, em contacto com o liquido injectado, condição indispensavel para cura.

Duas colheres de sopa da nossa injecção lançadas n'uma quantidade d'agua sufficiente para encher a seringa, bastam para uma injecção, que deve ser repetida tres vezes por dia.

A nossa injecção é prophylatica, isto é, evita o mal. Uma só injecção basta, depois d'um contacto suspeito, para pôr ao abrigo de todo o receio de doença.

UNICO DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua Larga do Rosario—34

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti-lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem sciente aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze á rua do Brum, junto á estação do Brum, onde apromptarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam ás pessoas que quizeram utilisar-se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. á rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTRIFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 40
Actualmente dirigida pelo bem conhecido e intelligente artista brasileiro
PADILHA
Completo sortimento para officina de pannos, casemiras modernas, merinós, gorgurões, brins brancos e de côres superiores, e outras muitas fazendas proprias d'estação.
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 40
Loja de Frederico Pinto & C.

O relojoeiro e dourador Albino Baptista da Rocha, de volta da Europa, continúa a encarregar-se de concertar e dourar relogios, bem como outros objectos; rogando a seus amigos e freguezes o obzequio de procura-lo na travessa da rua das Cruzes n. 14, 1.º andar, por detraz da praça da Independencia, que o encontrarão prompto. A garantia de seus trabalhos é o faze-los por preços modicos; assim como tambem vende relogios.

— O advogado Manoel d'Assumpção e S. Tiago que por estes quinze dias se acha nesta praça na Solidade á rua das Nymphas n. 28, offerece os seus serviços na comarca do Limoeiro desta provincia e em todas as comarcas da provincia da Parahyba do Norte; e se encarrega de cobranças de dividas mediante a paga de 20 %, sobre o valor que a receber: quem se quizer utilisar deste offerecimento se dirija para a villa do Bom Jardim desta provincia, ou para a villa do Ingá daquella da Parahyba, mettendo em carta fechada os titulos e a competente procuração bastante.

Irmandade de N. S. do Rosario; erecta na matriz do Corpo Santo.

São convidados todos os irmãos a se reunirem no consistorio desta matriz, quarta-feira 1.º de outubro ás 5 horas da tarde para se proceder a eleição annual.

Matriz do Corpo Santo 27 de setembro de 1873.
Francisco Xavier Vieira Ligo,
Escrivão.

Samuel do Espirito Santo Chourita,

tendo ha pouco deixado a officina de alfaiate dos Srs. Goes & Bastos, lo istas á rua o Queimado, vem dar sciencia ao publico que acaba de estabelecer se *no primeiro andar da casa n. 58 da rua do Queimado*, onde os seus amigos e conhecidos o encontrarão prompto para qualquer encommenda de sua arte com pontualidade, zelo e a contento dos que o honrarem; offerecendo em garantia á execução das encommendas a nomeada de que gosa como mestre de alfaiate.

— Lava-se e engomma-se roupa de homem de mulher com perfeição e por preço commodo na rua do Senhor Bom Jesus das Creoulas n. 26

Declaração.

A viuva de Luiz Fonseca de Macedo faz sciente aos seus freguezes e ao publico que deixou de ser seu caixeiro o Sr. Antonio Pacheco de Oliveira desde o dia 29 do corrente. Recife, 29 de setembro de 1873.

Ernestina Porcia Mendonça de Macedo

Caixeiro.

Precisa-se de um portuguez de 12 a 14 annos de idade, com pratica de padaria ou mesmo de molhados: na rua Vidal de Negreiros n. 167.

A quem interessar

Pereira da Silva & Guimarães, proprietarios da loja do Pavão, previnem pelo presente a seus freguezes desta praça, que se acham com seus debitos atrasados, que se não saldarem os mesmos até o dia 30 de outubro do corrente anno, tratarão de cobrar judicialmente, não tendo contemplação com ninguem.

Recife, 24 de setembro de 1873.

Escravo fugido.

Desappareceu da casa do abaixo assignado, no dia 23 do corrente, o escravo pardo, de nome Trajano, de estatura regular e bastante pallido, pois soffre de [illegible] apprehende-lo levá-lo á rua [illegible] será bem recompensado.

[illegible]

LEILÃO

Modas de Paris

Madame ... modista ... chegada de Paris ... ás senhoras que ... está prompta a satisfazer qualquer encommenda de enfeites de ... e de chapéus dos mais á moda assim como de vestidos, palonozes e mais objectos que completam os vestuarios das senhoras.

N. 14—Rua Nova—14
SEGUNDO ANDAR.

Banhos salgados em Olinda.

As pessoas que tiverem de ir passar o verão em Olinda podem facilmente ter agua e gaz em suas casas, visto a companhia Santa Thereza mandar fazer as canalisações respectivas mediante um aluguel mensal muito modico.

Difficil como é em Olinda o transporte d'agua, por causa das ladeiras existentes, além da falta de conductores e pouco asseio nas vasilhas em que é geralmente conduzida, a canalisação nos predios é de grande vantagem, resultando ainda não pequena economia, tendo-se 15 baldes (grandes) d'agua diariamente por 220 rs., quando no verão é vendido muitas vezes por esse mesmo preço 1 pequeno balde!

Para informações e ajuste na fabrica do gaz em Olinda, todos os dias das 7 horas da manhã ás 6 da tarde.

Escravo fugido.

Fugio no dia 15 do corrente o escravo Antonio, pertencente ao abaixo assignado, morador no lugar da Maniquara, termo de Iguarassú, o qual tem os signaes seguintes: mulato de côr alaranjada, de 25 annos de idade, cabellos carapinhos e arruivados, altura regular, fornido do corpo, rosto redondo, bons dentes, tendo os de cima um tanto acangulados, pelo que se torna bem conhecido; levou vestido calça de brim branco, paletot de alpaca amarella, chapéo do chile e outro de couro, botinas de bezerro e mais roupa n'um sacco: a pessoa que o capturar e o levar ao dito seu senhor, ou á rua das Cruzes, no Recife, n. 34, 3º andar, será bem recompensado.

Ignacio Rodrigues da Costa.

José Bom Ramos de Oliveira.

Um amigo e compadre de José Bom Ramos de Oliveira manda celebrar uma missa por sua alma, quarta-feira 1º de outubro, 2º anniversario de seu passamento, na igreja do Carmo, pelas 7 horas. Tambem caridosamente convida a Exma familia e amigos do fallecido a assistirem esse acto religioso.

D. Josepha Francisca Pinto Regueira Ramos.

O bacharel José Maria Ramos Gurjão, D. Lauriana Maria Ramos, D. Anna Ignez da Silva Ramos, e D. Lauriana Rosa Candida Regueira Pinto Duarte, rogam aos seus parentes e conhecidos o caridoso obsequio de assistirem a missa que por alma de sua presadissima mãi e irmã D. Josepha Francisca Pinto Regueira Ramos, mandam celebrar em a igreja do convento do Carmo do Recife, no 1º de outubro proximo futuro, pelas 8 1/2 horas da manhã, setimo dia do seu passamento.

Carolina de Azevedo Carvalho Siqueira Varejão.

O bacharel Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão, Maria Victoria de Azevedo Carvalho Siqueira Varejão, Martiniano de Azevedo Carvalho Siqueira Varejão, Clementina de Azevedo Carvalho Siqueira Varejão, Francisco de Azevedo Carvalho Siqueira Varejão, Antonio de Azevedo Carvalho Siqueira Varejão, Leopoldina de Azevedo Carvalho Siqueira Varejão, Joaquim de Azevedo Carvalho Siqueira Varejão, pedem a todas aquellas pessoas de sua amisade que quizerem dignar-se acompanhar os restos mortaes de sua lembrada filha e irmã Carolina de Azevedo Carvalho Siqueira Varejão, fazerem este obsequio, o qual terá lugar na igreja do Livramento, hoje pelas 4 horas da tarde, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

Escravo fugido.

Ausentou-se da casa dos abaixo assignados o escravo Nicoláo, pardo, representa ter 30 annos, alto, pés grandes, levou camisa e ceroula de algodão da terra, palitó preto, e chapéo de mandha, é natural da villa de Bom Conselho (Papacaça) para onde desconfia-se ter seguido; recommenda-se as autoridades policiaes que o apprehendam, e entreguem no referido lugar (Papacaça) a seu senhor o alferes Esperidião Gomes de Araujo Lima, ou na rua do Livramento n. 6.

Recife, 29 de setembro de 1873.

Sá Ramos & C.

— Precisa-se de uma ama para todo o serviço de uma casa de comprar e cozinhar, forra ou escrava: na rua Duque de Caxias n. 22, 2º andar.

— Uma pessoa pernambucana, com 37 annos de idade, casado sem ter filhos, offerece-se para qualquer emprego, como bem, administrar algum engenho, caixeiro, etc. alguma obra de estrada, pontes etc., de tudo isto a pessoa tem pratica. Tambem pode ensinar primeiras lettras, e a senhora da pessoa ensina a cozer, a bordar, labyrintho, encher grades, marcar, etc. As pessoas do matto que queiram utilisar-se dos prestimos do offerecido, dirijam-se na repartição das obras publicas, a fallar com Amaro Galdino de Barros Dutra, empregado na repartição acima dita, que elle dirá a pessoa que quer em pregar-se.

Escravo fugido

Está fugido o escravo Silverio, cabra aça, de 22 annos, natural de Goyanna foi alli escravo do Dr. Astor alli morador, que agora se acha na Parahyba, olhos grandes e amortecidos, nariz grosso e chato, bocca regular, cabellos carapinhos e vermelhos, altura regular e secco do corpo, mãos e pés grandes, falla manso: gratifica-se bem a quem o prender e levar á rua Nova n. 8.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado faz publico que nesta data vendeu o seu estabelecimento de molhados, sito a rua de Marsilio Dias n. 72, ao Sr. Antonio Carneiro Leite, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus. Recife, 26 de setembro de 1873.

José Antonio de Oliveira.

Attenção.

A prevenção que sob o titulo - Attenção—appareceu no Diario de hoje com relação as mei-aguas do Campo-Verde é destituida de fundamento. Foram ellas hypothecadas com autorisação do juiz dos orphãos de accordo com o parecer do curador geral e com o requerido pelo inventariante e para o fim de ter este meios com que podesse concluir a factura do inventario. O credor moveu acção contra o hypothecante, e hoje em execução de sentença tem de ir á praça, afim de serem arrematadas as mei-aguas hypothecadas. Tudo, pois, foi feito em juizo, e em juizo continúa e terminará sem que nenhuma nullidade haja a allegar.

O interessado.

Attenção

Quem precisar de boas amas, assim como de criados, dirija-se ao pateo de S. Pedro n. 3, loja.

— Aluga-se o gabinete terreo, com 2 quartos, proprio para dous rapazes solteiros: no pateo do Paraizo n. 6.

— Precisa-se com toda a urgencia fallar com o Sr. Francisco Dionizio de Souza Chaves, no trapiche do Barbosa, a negocio de particular interesse.

A «Porvir»

1.ª transacção liquidada.

São ... os ... socios, a depositarem no prazo de ... mão do thesoureiro, a segunda ... de 7$400 para os fins ...

Recife, ... de 1873.

[illegible]

[illegible] ... de S. Francisco, ... de banho salgado ... [illegible]

AMA

Precisa-se de uma que cozinhe e compre: na rua da Concordia n. 149.

— Precisa-se de uma escrava para cozinhar e ensaboar: na rua da Penha n. 24.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de duas pessoas: atraz do quartel da policia, sobrado n. 16, 1.º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia composta de duas pessoas: na rua da Cadeia-nova n. 11.

AMA Precisa-se de uma: na rua da União n. 47.

Attenção
20$000.

Precisa-se de uma ama para conzinhar e comprar para duas pessoas, preferindo-se escrava, que seja perita cozinheiro, pagando-se a quantia acima: a tratar no pateo do Hospital n. 28, 1.º e 2.º andares.

AMA Precisa-se de uma ama de meia idade para casa de homem solteiro: na rua do Vigario n. 13.

— Ainda se precisa de uma ama escrava ou forra para cozinhar e ensaboar, para ir para Casa Forte: a tratar na rua da Penha n. 25.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou escrava que ensabôe e engomme para casa de familia: a tratar na praça da Independencia n. 5.

AMA Precisa-se de uma ama para engommar, preferindo-se escrava: na rua Visconde de Itaparica n. 32.

Ama Precisa se de uma ama para pouca familia estrangeira: á rua da Camboa do Carmo n. 17.

AMA Precisa-se de uma ama livre ou escrava, para cozinhar: na fabrica a vapor de cigarros, antiga rua do Quartel de Policia n. 21.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar em casa de homem solteiro: a tratar na rua Imperial n. 133

AMA Precisa-se de uma ama que saiba engommar ou cozinhar: na rua Nova n. 7, loja.

Ama Precisa-se de uma ama livre ou escrava: na rua do Hospicio n. 49

Ama Na rua do Queimado n. 43, precisa-se de uma que saiba cozinhar e comprar; paga-se bem.

— Uma pessoa competentemente habilitada se offerece a ensinar em qualquer engenho proximo á via-ferrea do Recife a S. Francisco, gratuitamente: para informações nesta typographia.

Guarda livros.

Um moço habilitado chegado ultimamente de fóra, fallando e escrevendo diversas linguas, offerece seus serviços a quem delles precisar: para informações na rua do Imperador n. 28.

Saques para todas as cidades e villas de Portugal.

Carvalho & Nogueira, saccam sobre o banco commercial de Vianna, e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, qualquer quantia á vista ou a prazo e por todos os paquetes: á rua do Apollo n. 20.

Cozinha

Precisa-se de um bom ajudante de cozinha e de um criado ou moleque para hotel: na rua Nova numero 52.

CASA DO OURO
Aos 5:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$000 em dous meios de n. 1802, e a sorte de 1:000$000 em quatro quartos de n. 1604, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (67ª); e convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 6ª parte da loteria a beneficio da imperial capella da Estancia, que se extrahirá no dia 3 de outubro proximo vindouro.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 24 de setembro de 1873.

João Joaquim da Costa Leite.

AO PUBLICO
Quem mais commodo offerece?

Incontestavelmente a loja de calçado estrangeiro que mais commodo offerece em geral, com especialidade ao bello sexo, é o PARIS NA AMERICA á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar (antiga do Queimado) e a razão? a razão é simples um cavalheiro (amante do *chique)* por certo se incommoda quando, para comprar um par de botinas, vê-se forçado a experimenta-la sobre um pequeno e pueroso pedaço de tapete (systema macarronico) não podendo desta fórma conhecer se a botina lhe fica bôa, pois, não tem espaço para experimenta-la, ao menos que não a estrague dando apenas um passo, que chegará logo ao immundo ladrilho; o que não acontece no *Paris na America*, onde póde se passear á vontade e desta fórma conhecer-se se fica bom o calçado: para o bello sexo, então é quasi impossivel, que uma senhora (do bom tom) queira sujeitar-se a experimentar calçado ao lado de um balcão, onde entra quem quer, ainda mesmo para comprar: o *Paris na America* não resente-se desta falta; tem um bem preparado gabinete reservado, para as Exmas. que alli poderão estar em perfeito commodo para a escolha do calçado.

Não terminam aqui as vantagens ou commodos do *Paris na America* á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, consiste tambem no bom sortimento de botinas para homens, dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa, como Melés, Suser, Polak, etc., etc., e grande variedade de chinellos e sapatos, assim tambem um lindo sortimento de botinas para senhora, e sapatinhos de muitas qualidades que poderão satisfazer a escolha da mais capichosa senhora (do bom gosto); pelo que fica expendido, está claro que a loja de calçado estrangeiro, que mais vantagens offerece é o *Paris na America*, rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, antiga rua do Queimado.

João Antonio de Souza vendeu o seu estabelecimento de molhados, sito á rua do ... ao Sr. D... Candido Xavier, ... desembaraçado até esta data; se alguem se julgar ... dos ... no prazo de tres dias.

Recife, 30 de setembro de 1873.

MORADA

Está ... !!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio: e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 26, primeiro andar.

Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.

Chamados a qualquer hora.

Consultorio homeopathico
Do Dr. Santos Mello

41—Rua do Imperador—41

Consultas todos os dias das 11 á 1 da tarde.

Gratis aos pobres.

Residencia á rua Nova n. 7, segundo andar, onde dá consultas das 6 ás 9 da manhã e das 3 as 5 da tarde.

Chamados a qualquer hora.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— José Pinto Tavares, vulgarmente conhecido por José Aranha, avisa a seus freguezes de Goyanna e aos desta cidade, que d'ora em diante suas viagens serão contratadas na travessa do Marquez do Recife, na cocheira das vaccas, onde tambem continúa a alugar carros para viagens, tratando-se com antecedencia, não só para Goyanna, como tambem para Pedras de Fogo.

Casa do campo.

Offerece se, á quem quizer fazer os concertos necessarios, o arrendamento por alguns annos de graça, da excellente casa sita na Porta d'Agua, que foi do finado Dr. Joaquim Pires Carneiro Monteiro, passando-se escriptura para maior segurança. A localidade é muito salubre, e a casa muito fresca, tem magnifico banho de agua dôce em frente, e é muito commoda, visto que o trem para defronte: quem pretender póde dirigir-se ao Sr. Francisco Carneiro Monteiro, em Apipucos ao Sr. Francisco Ignacio Pinto, rua do Bom Jesus, ou ao Sr. Cannan, rua do Commercio n. 40.

Na rua do Barão da Victoria n. 36 precisa-se fallar ao Sr. vigario Andre Curcino de Araujo Pereira, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se uma casa terrea com grande sotão dentro, no Recife, becco dos Burgos n. 22: a tratar na rua do Vigario n. 33 com João José da Cunha Lages.

— Manoel Luiz dos Santos Brasileiro vai á Portugal.

Jesuitismo e catholicismo
POR
FABIO RUSTICO.

A' venda na livraria de José Nogueira de Souza.

Preço........ 3$000

Dedicatoria, advertencia, introducção.

Primeira parte: O catholicismo dos jesuitas.—O jesuitismo é sempre o mesmo—A theoria politica do jesuita: o despotismo theocratico—A pratica politica do jesuita: o Paraguay — O jesuita é sempre um mercador — O papa dos jesuitas e a trindade da terra Photographia do jesuita—Pio IX bordão e o padre Beck infallivel — O jesuita ensaiando um Paraguay no Brasil — O jesuitismo é a lepra do christianismo — Guerra de morte ao jesuitismo.

Segunda parte: O jesuitismo réo confesso.—Uniformidade jesuitica — Probabilismo — Peccado philosophico, ignorancia invencivel - Simonia real e confidencial Blasphemia contra a divindade de Jesus - Sacrilegios — Magia — Astrologia judiciaria Irreligião Idolatria —Ganancia da China—Ganancia no Malabar — Impudicicia e obscenidade - Perjurio, falsificação de documentos - Prevaricação dos juizes - Canonisação do furto — Canonisação do assassinato — Canonisação do parricidio—Canonisação do suicidio—Canonisação do regicidio - A setta hervada do bilhete de confissão.

Terceira parte: O ferro quente de Pascal.—Nova moral; duas ordens de casuistas; doutrina da probabilidade; substituição dos santos padres.

Quarta parte: O catholicismo de Jesus. O jesuita inimigo da caridade — Seu caminho não é o de Jesus - A verdade pela bocca do selvagem—Pedro e a pedra Paulo e Pedro - Uma prophecia que se vai realisando As duas caras do jesuita—Jesuitismo e maçonaria - Pallavicini assassinado em nome de Jesus Ainda o jesuita no Paraguay—O jesuita e o protestantismo na França - Quando triumphará o catholicismo de Jesus—Ferro e fogo do jesuita contra a consciencia Passagens da vida de S. Paulo Conclusão.

Apendice: As duas jornadas de maio. - Dia 14 Dia 16 - Jornada e jornada O presidente—O bispo A vergonha eterna — O jesuita zomba de nós - O bojo do futuro.

Post scriptum: Syllabo especial para o Brasil. O breve - A pastoral O governo do Brasil - Catilina ás portas de Roma - O principio do fim - Ao imperador do Brasil.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez dos ultimos chegados: na rua Direita dos Afogados numero 27.

Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira, forra ou escrava: na rua Primeiro de Março n. 20 A, loja.

DOENÇAS SECRETAS
CH ALBERT

CAUTELA!
MEURON & C.
AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé **AREA PRETA**, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro **AREA PRETA**, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA**.

MEURON & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empregadores de machinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira. } Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Bombas de patente, garantidas........

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

RECEBERAM de Inglaterra completo sortimento de ferragens e machinas para engenhos, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos.

Caldeiras de sobresalente para vapores.

Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.

Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.

Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.

Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.

Relogios e apitos para vapores.

Bombas de ferro, de repucho.

Arados de diversas qualidades.

Formas para assucar grandes e pequenas.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Carros de luxo.

E' inquestionavel que a cocheira da rua do Bom Jesus n. 15, de Joaquim Paes Pereira da Silva, é a que tem as melhores berlindas, caleças, meias caleças e victorias de luxo, proprias para qualquer noivado, visitas de etiqueta, bailes e actos da academia, sendo os mesmos ajaezados de excellentes parelhas de animaes, arreios luxuosos e boleeiros com fardamentos do ultimo gosto, para o que se convida ao publico a vir por si mesmo scientificar-se da verdade do que deixamos dito, certos de que não encontrarão pomada, e sim realidade e commodos preços.

Para barba.

Para evitar os ardores da navalha, causados pelo sabão commum com que se faz a barba, recebeu a nova esperança á rua Duque de Caxias n. 63, uma nova preparação denominada oleophane a qual é o melhor que se póde desejar neste sentido; a ella, antes que se acabe Preço do frasco 4$000.

— Alugam-se o 3º e 4º andares do sobrado da rua ... n. 12: a tratar na mesma rua n. 37, ... de ... & C.

Papel de linho viado
a 3$000

a resma, o verdadeiro papel de linho grosso marca viado, proprio para cigarros de policia, para os Srs. fogueteiros, e para outros muitos misteres: só no armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A.

O verdadeiro fumo do Rio Novo.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, á rua da Madre de Deus n. 10 A, armazem de fumo.

Gaz

de Devois a 5$800 a lata no armazem de José Domingues do Carmo e Silva á rua da Madre de Deus n. 10 A, armazem de fumo.

...casa para a festa.

[illegible]

Consultorio medico cirurgico
DO
Dr. Americo Vespucio.

Rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 26. 1º andar

Chamados a qualquer hora, e para fora da cidade.

Consultas de 1 hora ás 3 da tarde.

Gratis aos pobres.

Especialidades:

Partos e molestias da uretra, operação dos estreitamentos pelos processos os mais modernos.

Consultorio medico cirurgico
DO
Dr. Ferreira.

Antigo gabinete de seu pai, rua larga do Rosario n. 20.

Cura de hydrocelles sem injecção com puncção capillar.

Abertura de abcessos e extracção de derramamento serosos, pelo aspirador de Potain.

— Aluga-se o 3º andar do sobrado da rua do Vigario Tenorio n. 20: trata-se na rua do Amorim n. 37, com Jorge Tasso.

— Por 300$ vende-se um bom piano de armario, usado, com muito boa voz: na rua do Visconde de Goyanna n. 129, das 5 horas da tarde em diante.

Vendedeiras.

Precisa-se de mulheres livres ou escravas que se aluguem para vender com taboleiro: no sitio da capella, na Mangabeira, estrada do Arraial.

Attenção.

Precisa-se de uma criada, prefere-se estrangeira para serviço de duas pessoas: a tratar na rua do Hospicio n. 59.

Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Rua do Commercio n. 5, 1.º andar

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal:

Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamêgo.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Monçaõ.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão
Villa Nova do Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.

Sitios para alugar

Alugam-se dous sitios perto da estação da Casa Amarella, ladeira dos Mudos, com commodos para grandes familias, com muitos arvoredos, boa agua de beber, e banhos; a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, 1º andar.

Caixeiro.

Precisa se de um caixeiro com pratica de padaria, e conducta afiançada: na rua Imperial numero 135.

Attençao
100$000.

Gratifica-se com esta quantia á qualquer pessoa que agarrar uma mulata de nome Balbina, baixa, cheia do corpo, cabellos cacheados e ralos, tendo sido cortados ha tempos, e recentemente amarra, rosto curto, com uma pequena cicatriz em uma das sobrancelhas e outra em uma das mãos pela parte de dentro que não pode bem abri-la, e tendo sido amasiada com um soldado do 2º, foi presa na fortaleza das Cinco Pontas, e andou fugida em Goyanna, Iguarassú e Itamaracá com o nome de Maria: quem a pegar leve-a ao Caminho Novo, em casa do Sr. Joaquim Luiz Gonçalves Penna, ou á rua do Visconde de Goyanna n. 89.

— Aluga-se uma lojinha com bastantes commodos, no largo da Matriz de Santo Antonio n. 2, ... proprio para ... fabrica de charutos ou qualquer outro ... por ser em bom lugar ... commodo para familia ... [illegible]

Açougue.

Aluga-se o bem conhecido e afreguezado açougue do pateo do Paraiso com balcão de pedra marmore o qual tem cinco talhos, balança e pezos : a tratar na rua do Crespo, loja do Passo junto ao arco de Santo Antonio.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro de Rego Chaves Peixoto e José Pa[illegible] da Silva, a negocio de particular interesse.

CASA.

Aluga-se o primeiro e segundo andares da casa n. 3 da travessa da Lingueta : a tratar na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo, na loja do Passo junto ao arco de Santo Antonio.

ROUPA COMPLETA PARA LUTO EM 30 HORAS.

OFFICINA D'ALFAIATE

PARA FREGUEZES EM 24 HORAS

NO

Armazem do Pavão

RUA DA IMPERATRIZ N. 60.

Pereira da Silva & Guimarães, proprietarios do referido estabelecimento teem a satisfação de previnir o respeitavel publico em geral, e a seus freguezes em particular, que em seu estabelecimento se acha uma bem montada officina de alfaiate, onde com esmero promptidão e elegancia, se faz qualquer obra executada segundo os figurinos de Paris ou ao gosto do freguez. No mesmo estabelecimento encontra-se um bello sortimento de casemiras, pannos pretos, ditos azues, brins de todas as qualidades e finalmente tudo quanto seja preciso para corresponder aos desejos do illustrado publico.

Previne-se que não se falta para quando se promette e que os preços são razoaveis.

Ao commercio.

Roga-se aos credores de Beirão & C. para que apresentem no prazo de 8 dias, no armazem da rua da Madre de Deus n. 22, suas contas, afim de, depois de conferidas, proceder-se ao rateio.

COMPANHIA INDEMNISADORA

DO PORTO

Capital 2 000:000$000

AGENTES NESTA CIDADE

Thomaz de Aquino Fonceca & C., Successores.

RUA DO VIGARIO N. 19

Toma seguro por mercadorias [illegible] em navios de vela e vapores, para dentro e fora do Imperio [illegible] fazendo os sinistros [illegible] fazendas, satis[illegible]

ESCRAVO FUGIDO

Desappareceu da casa de seu senhor o escravo Silverio, cabra [illegible], idade de 22 annos, solteiro, sem officio, natural de Goyanna, foi alli escravo do Dr. Astor, alli morador, que agora se acha na Parahyba, olhos grandes e amortecidos, nariz grosso e chato, bocca regular, cabellos carapinhos e vermelhos, altura regular, secco do corpo, mãos e pés grandes, falla mansa, foi visto ha dias na Casa Forte : quem o apprehender dirija-se á rua Nova n. 8, que se gratificará bem.

O mata-dores,

(PAIN KILLER)

Remove toda e qualquer especie de dôr !

E' um curativo prompto e admiravel para feridas, machucadellas e queimaduras !

Acaba com as dores de cabeça, dores dos dentes, nevralgias, e o rheumatismo agudo !

E' um especifico seguro contra diarrhéa, colica, caimbra e cholera !

E' de grande utilidade nas tosses, mal de garganta, sezões, febres, resfriados e muitas outras enfermidades.

O MATA-DORES, ou Pain-Killer, tem a seu favor duas grandes vantagens, acima dos mais remedios.

1.º Cura e allivia rapida e seguramente.

2.º O seu preço está ao alcance de todos, só 1$200 por vidro.

Poucas na verdade são as dôres e enfermidades que não podem ser

SEMPRE ALLIVIADAS

com o emprego prompto do «Mata-dores».

Depois de ter visto seus extraordinarios effeitos em nós mesmos, em nossos amigos e em milhares de differentes pessoas, o pronunciamos

O maravilhoso remedio !

O grande salva vidas da sciencia

A riqueza do pobre.

A preciosa descoberta do seculo XIX.

Com effeito, os antigos nunca imaginaram que seria possivel descobrir tão excellente remedio :

Não tardará muito o dia em que em todas as habitações do Brasil achar-se-ha o Mata-dores, e o povo então dirá, « agora sim, não temos medo; as molestias que até aqui nos atemorisavam e nos perseguiam, agora não nos inquietam mais as antigas dôres e soffrimentos, porque nos deram um remedio e este remedio é o Mata-Dores de Perry Davis. »

J. O. C. Doyle, á rua do Commercio. Unico agente em Pernambuco.

— Precisa-se de uma criada estrangeira para uma casa de duas pessoas : na rua do Imperador n. 63, 2.º andar.

— Offerece-se um feitor para engenho : na rua de S. Francisco n. 70.

Attenção

A pessoa que tem contratado a compra da taverna da rua Imperial n. 107, pertencente ao Sr. Manoel de Paula Correia, não deve effectuar a compra sem que [illegible] os assignados.

Recife, 20 de dezembro de 1873.

[illegible]

3:700$000.

Precisa-se da quantia de 3:700$000 a premio offerecendo-se como garantia hypotheca em um predio em boa rua : quem quizer dar deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes U. Y.

— Aluga-se um sotão na rua de S. João esquina do becco das Carroças, com banho d'agua de chafariz em casa ; prefere-se alugar a pessoa casada ou dous moços solteiros : a tratar na mesma.

— Aluga-se uma excellente casa na Boa Viagem : a tratar na rua da Ventura n. 21, Capunga.

COMPRAS.

Trastes.

Compra-se e vende-se trastes novos e usados : no armazem da rua do Imperador n. 48.

Compra-se

Diarios a 5$000 a arroba : na rua larga do Rosario n. 14, fabrica de cigarros.

VENDAS.

Não duvidem

Só na rua do do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C. é que se podem vender as fazendas abaixo, pelos preços seguintes :

Lãsinhas escocezas a 240 o covado
Ditas de listras padrões novos a 280 o covado
Ditas com listras de seda a 400 rs. o covado.
Alpacas com listras a 500 rs o covado.
Merinó assetinado para roupas a 360 rs. o covado.
Chapeos de sol de seda com cabo de osso a 8$.
Algodão de listras americano com pequeno defeito a 320 rs. o covado.
Brins pardos e de côres a 400 e 440 rs. o covado.
Brim branco lona a 1$600 a vara.
Cambraia preta com listras e flores brancas, proprias para luto, a 240 rs o covado.
Ditas finas de côres a 280 rs. o covado.
Cretone para camisas e vestidos a 440 rs. o covado.
Chitas rôxas e de côres a 200 e 240 rs. o covado.
Grosdenaples preto de cordão a 2$400 o covado.
Colchas adamascadas a 3$500 e 4$.
Ditas de croché a 5$.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Cobertores de lã escuros a 2$.
Lençoes de bramante a 2$.
Ditos de algodão a 1$400.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Lenços de cassa com barras a 1$ duzia.
Ditos ditos de abainhados a 2$ a duzia.
Ditos de esguião a 3$500 a duzia.
Cambraia lisa a 3$ e 4$500 a peça.
Dita Victoria fina a 3$800.
Cortes de casemira fina a 5$.
Atoalhado a 2$ a vara.
Camisas inglezas forradas, com peito de linho, pelo diminuto preço de 38$000 a duzia e 3$500 cada uma.

Só na loja de Guilherme & C., á rua do Crespo n. 20.

Fustões de côres.

Cortes de fustão de côres para calças á 1$000: só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Toalhas de labyrintho

Na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A, vende-se ricas toalhas de labyrintho, proprias para baptisados e casamentos.

Mobilias

Cadeiras de guarnição muito baratas.

25 -- Rua Marquez de Olinda -- 25

CUNHA & MANTA.

— Vende-se tres casas de taipa, no lugar de Agua-Fria, terreno proprio, tendo mais um quarto entre ellas, proprio para negocio : quem pretender dirija-se ao Caminho novo n. 62.

VENDE-SE

a casa da rua da Paz n. 13, propria para estabelecimento de carros : a tratar na rua de S. Gonçalo numero 8

Bramante de 4 larguras a 1$600 a vara

Vende-se bramante de quatro larguras muito bom para lençoes na rua do Cabugá n. 10, loja da America.

Batistas,

com barra a 400 rs. o covado, rua do Queimado n. 43.

E' barato ! !

Baptistas finas com lindas barras gosto á chineza, ultima moda, pelo diminuto preço de 400 rs. o covado, loja de Guerra & Fernandes, dão-se amostras.

Café

do Rio de Janeiro : vende-se á rua de Vigario, armazem n. 16.

— Vende-se por commodo preço uma das melhores casas na Boaviagem, de tijolo, com terreno fresco para plantação de capim, e pequeno sitio para pastagem de vaccas, e com algumas fructeiras ; a casa é muito fresca, pois olha para o nascente : a tratar na rua do Imperador n. 83, primeiro andar.

— Vende-se um boi e um carro da alfandega, quem pretende-lo dirija-se á rua da Conceição, armazem do sal, lá se dirá quem vende

Fiscalisação

Os confeiteiros tem privilegio quem sabe ! ! Mas o Sr. fiscal pesquize se só ha bolinhos ou se as garrafas foram retiradas das prateleiras e os barris estão ao torno para atraz da armação ?

O Zoilo.

— Precisa-se de um caixeiro, no pateo do Terço n. 63.

— Vende-se um pequeno sitio com casa de vivenda, sendo de pedra e cal, com 4 quartos, 2 salas, cozinha fóra, cacimba e alguns arvoredos de fructo, na Casa Forte estrada que vai para o Arraial ; assim como tambem vende-se dois terrenos no largo da igreja e sitio que foi do fallecido Portella, tendo o do lado do becco 124 palmos, formando tres frentes para edificação e o outro com 220 pouco mais ou menos, e de fundo 537, a tratar na rua das Trincheiras n. 1, ou no pateo do Carmo n. 3.

— Silva Barroca & Filhos teem para vender em seu armazem, á rua do Marquez de Olinda n. 4, o seguinte :

Folha de Flandres.
Estanho em verguinhas.
Machinas para descaroçar algodão.
Cerveja escosseza branca e preta.
Fillele para bandeira.
[illegible] para vidraça, 1ª qualidade.
[illegible] para içar.

Casas em Olinda.

[illegible]

Joaquim José [illegible] Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte :

AGUARDENTE de cajú : caixa de 12 garrafas.
« de laranja, idem idem.
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sol, para homem e senhora, cabo de marfim e ósso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
« dito Moscatel do Douro, idem idem.
« dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
« da Italia engarrafado, caixas de 2 garrafas.
« de Collares superior, em ancoretas.
« de cajú, caixas de 12 garrafas.
« Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
« Carcavellos, idem idem.

Chapéos para senhoras.

Amaral Nabuco & C. receberam um completo sortimento de chapéos de palha de Italia, seda e volludo, pretos para luto, e de côres enfeitados com bonitas flores e fita : vendem no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2, antiga rua Nova.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

O GRANDE REMEDIO DA EPOCA

O MUNDO POR TODO

PURIFICADOR DO SANGUE

CURA

AS MOLESTIAS ESCROFULOSAS. — As Molestias DA PELLE. — Erupções, Ulceras, Manchas, Etc.

AS DOENÇAS Que são causadas Pela Infecção Venerea. — RHEUMATISMO, ERYSIPELA, ETC.

SALSAPARRILHA AYER

PREPARADO PELO

Dr. J. C. AYER & Co., de Lowell,

Estados Unidos.

EM FRASCOS PEQUENOS.

W. R. CASSELS & Ca., Agentes Geraes no Brazil.

Domingos Alves Matheus

tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 21

Formas de ferro galvanisados para purgar assucar,

Potassa da Russia, em barris de 25 kilos cada um.

Banhos em Olinda.

Camisas e calças de fazenda de boa qualidade, proprias para os banhos em Olinda : na loja dos arcos á rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 20 A, de Gurgel do Amaral & C.

COMO SÃO LINDOS !!

Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO—em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga

Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido

Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado : a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal ; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo entre estas as modernas franjas mesaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda

Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda !

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports bouquets* que se póde desejar.

Bolas de borracha

Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

— Vende-se as obras seguintes, no armazem de trastes á rua do Imperador n. 18 : 1 globo terrestre e 1 celeste, 1 atlas geographico por Brué, 1 diccionario geographico por Bouillet, 1 Liais, espaço celeste, 1 Manual do bacharelado, 1 Dic. Hist. Geog. do Maranhão pelo Dr. C. Marques, 1 Dic. da lingua franceza por Bescherelle, 1 Dic. dos homens illustres, 1 Historia do Brasil por R. Southey, 1 Homero Eliada, 1 dita Odissea, 1 Cousin, Historia da Philosophia, 1 Besout, Arithmetica 1 Lamennais, palavras de um crente, 1 ornamentos da memoria, 1 Thesaurus Poeticus linguæ latinæ, 1 Pinheiro, curso de litteratura, 1 Geographia da Provincia de Alagoas, 1 Roteiro dos Bispos do Brasil, 1 Grammatica Latina por Castro Lopes, 1 Dic. Geog. do Brasil por Lopes de Moura, 1 Tito-Livio, 1 Lucrecio, Virgilio e Valerio Flacco, 1 Estacio, Marcial e Manilio, 1 Horacio, Juvenal e Propercio, 1 Ovidio, 1 Cicero, obras completas : tudo em 11 volumes em latim com as traducções em francez á margem ; e Dic. de Gamier [illegible] quasi novas.

— Vende-se uma mulata [illegible]

BAZAR UNIVERSAL

Rua do Barão da Victoria n. 22.

DE

Carneiro Vianna.

NA' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se supre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pespontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade : para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam : cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.

Obtem-se com o uso

DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas ; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

— Na rua da Viração n. , vende-se um terreno a seis mil réis o palmo, tem 60 de frente. Na mesma casa precisa-se alugar um sitiozinho, que a casa tenha boa sala para aula ; embora tenha dous ou tres quartos somente.

LIQUIDAÇÃO

DA

Fundição d'Aurora

Grande sortimento de :
Moendas de todas as qualidades e tamanhos.
Tachas fundidas e batidas, idem.
Rodas dentadas e angulares, idem idem.
Machinismos, idem.
Varandas, gradiamentos para jardim, etc. etc.

Tudo se vende por preços muito em conta para acabar.

N. B. — J. C. Starr & C., em liquidação, na fundição da Aurora, em Santo Amaro.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Setineta para vestidos a 600 rs. o covado.

Recebeu a loja da America setineta branca com duas larguras, [illegible] muito propria para vestidos [illegible] tambem para roupas [illegible] na rua do Cabugá n. 10, loja [illegible]

80$000 — 80$000

Nenhuma machina Singer é legitima se não levar esta marca fixa no braço da machina.

Para evitar facções notem-se bem todos os detalhes da marca.

MACHINAS DE COSTURA A MACHINA

DE

SINGER MANUFACTURING COMPANY

SEMPRE TRIUMPHANTE

Machinas vendidas em 1871. 181,260!

Excesso sobre todas as outras companhias. 52,734.

De certo os nossos leitores hão de perguntar se isto não é jactancia e ostentação. A isso responderemos que estes algarismos e os dados abaixo são recompilados sob juramento, pois foram tirados dos relatorios officiaes dos diversos fabricantes de machinas de costura nos Estados-Unidos.

Em 1870 vendeu a **Singer Manufacturing Company**.

126,067	machinas	mais	do que a	companhia	Tarhom.
125,413	«	«	«	«	Finlile e Ivon.
124,273	«	«	«	«	Duas machinas imperiaes.
122,027	«	«	«	«	Aelna.
118,921	«	«	«	«	Gold Medal.
113,260	«	«	«	«	American Button hole.
110,173	«	«	«	«	Florenee.
98,831	«	«	«	«	Wilcot & Gibbs.
92,881	«	«	«	«	Weed.
70,431	«	«	«	«	Grover & Baker.
52,677	«	«	«	«	Howe.
44,625	«	«	«	«	Wheeler & Wilson.

Os algarismos que acima apresentamos mostram á primeira vista o maravilhoso crescimento da Singer Manufacturing Company, e mostra que todos os seus rivaes ficaram muito atraz delles, e que a fama e popularidade destas machinas vai sempre crescendo e estendendo-se mais a mais.

Não é possivel negar que esta superioridade nas vendas é devida á superioridade incontestavel destas machinas, porque o publico, o juiz mais imparcial nesta materia, sabe logo discernir a machina superior das inferiores e das imitações.

Ninguem recusou a estas machinas uma grande superioridade, porém muitas casas de machinas tinham por costume dizer que estas só serviam para fabricas e que não eram proprias para costuras de familia. E' um erro manifesto : Singer, Manufacturing & C., fabricam mais de vinte qualidades de machinas, desde a machina que trabalha a mão e a pé até aquella que serve para o mais forte trabalho de selleiro e correeiro.

A machina de costura de familia tem sido o maior triumpho e a extracção destas foi tão grande que hoje vendem-se ellas por 80$000, quasi a metade do preço por que foram vendidas o anno passado.

Hoje a Singer Manufacturing Company fabrica 5,000 machinas por semana, e é, graças a esta grande fabricação, que ella póde hoje satisfazer as importantes encommendas que lhe são dirigidas de todas as partes do mundo. No Brasil existem numerosas agencias que a ella só constitue um importantissimo ramo de negocio.

UNICA AGENCIA

EM

PERNAMBUCO

A CASA AMERICANA

45 RUA DO IMPERADOR 45

Labyrinthos, bicos, rendas.

No escriptorio de Gomes de Mattos, Irmãos, á rua da Cadeia do Recife n. 40, 1.º andar, é o unico deposito do que ha de melhor, e bem acabado, que vem a este mercado, da cidade do Aracaty no Ceará, quem os comparam com os feitos aqui na terra, facilmente reconhecerá a immensa differença, que vai de uns para outros, tanto em preço como em qualidade.

Lindissimas toalhas de labyrintho.
Fronhas de diversos tamanhos.
Lenços de todos os preços.
Bicos e rendas em profuzão.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

Carro americano.

Vende-se um carro americano de 4 rodas e 4 assentos, e um bonito cavallo, tanto para carro como para sela ; o carro está em bom estado ; quem quizer comprar entenda-se com o vigario de Santo Antonio do Recife.

Rapé Rocha

a 4$000 a libra : na rua do Vigario n. 7, primeiro andar.

Rua do Cabugá n. 11 A.

[illegible] um [illegible] proprio para [illegible] padaria, por preço muito em conta.

Vende-se

trastes de jacarandá e amarello com pouco uso, em perfeito estado, e tambem um meio apparelho de louça para jantar e um dito de porcelana, fino, branco, para almoço. Vende-se por ter o dono de se retirar para Europa : na rua da Imperatriz n. 54 A.

Potassa da Russia em meios barris a 500 rs. o kilo

Desembarcada ha poucos dias : vende-se no escriptorio de Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19.

ATTENÇÃO

Vende-se o restaurant francez na Passagem da Magdalena, por motivo da retirada do seu dono. Aluga-se a quem comprar toda a casa para fazer um grande hotel.

VENDE-SE

pés de sapoti abacate, parreira, romeira, pinheira, larangeira cravo, roseiras de varias qualidades, e outras flores : na rua do Visconde de Goyanna n. 101, outr'ora Mondego.

Machinas

Por baratos preços [illegible] de 10, 14, 16, 20, 25, [illegible]

Cunha [illegible]

23 - Rua [illegible]

V[illegible]

[illegible] Irmãos & C. [illegible]

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28
As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machines do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
do Barão da Victoria n. 28.

BAZAR DA RUA DIREITA
HOJE
MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.
Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.
Voltas de fita de velludo com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.
Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, acompanhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.
Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.
Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.
Diademas dourados de 1$500 a 3$000.
Ditos de tartaruga com flores a 2$000.
Ditos com borboletas a 1$500.
Brincos encarnados 1 par por 500 rs.
Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.
Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.
Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.
Ditas de ditos com corações a 1$000.
Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.
Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.
Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.
Farures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.
Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.
Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.
Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.
Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.
Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.
Leques de marfim a 5$ e 8$000.
Ditos de sandalo a 4$500.
Ditos de madeira imitando, a 2$000.
Ditos de papellões a 1$800.
Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.
Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.
Dito di[illegible] pretos por 2$500.
Ditos de plaquêt, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.
Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.
Franjas brancas de seda de todas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.
Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.
Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.
Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.
Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.
Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500.
Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.
Completo sortimento de calçado de casemira, Charlét, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.
Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.
Completo sortimento de chapeozinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.
Chapéos de sol de séda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.
Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.
Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.
Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.
Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.
Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.
Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.
Ditas de algodão alcoxeados, a 640 rs.
Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

Calçado estrangeiro.

Aproxima-se o mez de dezembro, tempo em que o *Paris na America*, á rua Duque de Caxias n. 59, 1.º andar, [illegible] dar o seu balanço, por este motivo, os proprietarios deste estabelecimento estão resolvidos [illegible] pelo custo, afim de [illegible] trabalho; assim pois os apreciadores [illegible] o sexo amavel, [illegible] conserva (com a devida [illegible] reservado, para a [illegible] e venham munir[illegible]

[illegible]

J. O. C. Doyle.

Tem para vender:
Cognac de Hennessy, superior e verdadeiro.
Vinho Xeres das melhores qualidades.
Bitters de Angostura.
Whisky
Chá preto em lattas de 10 libras.
Todas as preparações chimicas do Dr. Ayer; no armazem da rua do Commercio n. 38.

Hesperidina

Verdadeiro biter hesperidina, [illegible]

[illegible] BARATAS
Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Luvas de pellica, com pequeno toque, a 200 rs.
Abotoaduras para collete, grande sortimento a 120 rs.
Caixa de linha de marca, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 240 rs.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Duzia de carreteis de linha, 200 jardas, a 600 rs.
Idem idem 60 jardas, a 240 rs.
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Meios adereços com camafeu, a 500 rs.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000
Potes com dita ingleza, preta, a 100 e 160 rs.
Caixa de pennas Perry, muito boas, a 1$000.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de enveloppes tarjados, a 500 rs.
Idem idem forrados, a 700 rs.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Duzia de talheres cabo branco, 2 $., a 5$000
Resma de papel pautado, a 4$000 e 5$800.
Idem idem liso, a 2$800, 3$800 e 5$000.
Coques modernos, a 3$000.
Duzias de peças de tranças de caracol branca, a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Leques de osso e sandalo, a 2$000, 4$ e 6$000.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Microscopios com 12 vistas, a 6$000.
Espelhos de moldura dourada, de todos os tamanhos e preços.

PERFUMARIAS E MIUDEZAS.

Frasco com oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Idem com tonico de Kemp, verdadeiro, a 1$000.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$000
Garrafa d'agua japoneza, a 1$000.
Idem idem divina, a 1$000.
Idem idem Magdalena (novidade) a 1$200.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Pote com opiata de Rieger, Rimel e Grosnel, 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 3$000.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Sabonetes Glycerino transparentes, a 1$000.
Caixa com sabonetes, formato de fructas, a 1$000 e 1$500.
Cosmeticos, grandes e pequenos, a 100 e 800 rs
Frasco com agua de colegne, a 200, 320, 500 rs. e 1$000.
Extractos muito finos dos melhores autores.
Lindas e elegantes caixinhas com perfumarias, proprias para presentes, dos autores E. Codray, Rieger, Gellé Fréres, etc.
Quadros com santos e estampas separadas.
Entremeios e babados transparentes e tapados.
Uma grande tabeleta propria para qualquer loja.

BONECAS.

Bonecas de cêra, idem borracha e bestas de todos os tamanhos, candieiros a gaz, objectos de porcellana, gaiollas de arame, moldures para quadros, machinas de mão para costura, transparentes para janellas, e um completo e variado sortimento de miudezas, que se torna longo mencionar.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

O BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.
Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.
Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.
Vende-se alpacas para vestidos a 400, 560, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.
Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400. Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 4$000.
Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e massa, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$600. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 200 RS.
Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.
Agua de colonia, a 200, 320, e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.
Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$, 7$000.
Palitós de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.
Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.
Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000. Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.
Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.
Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500.
Vende-se espartilhos para senhora, 3$500.

GRANADINES
A 800 RS. O COVADO.
Vende-se granadines com listras de seda para vestidos de senhora, a 800 rs. e 1$000 o covado.

COLCHAS DE CROCHÉT A 6$000.
Vende-se ricas colchas de crochét para camas a 6$000.

PANNOS DE CROCHÉT A 1$500.
Vende-se pannos de crochét para cadeiras a 1$500 e 2$000.

CASSAS PARA CORTINADOS.
Vende-se peças de cassas para cortinados com 20 varas, a 10$000 e 12$000, e outras muitas fazendas em liquidação.

MUZEU DE JOIAS
N. 4—Rua do Cabugá—N. 4
JOSEPH KRAUSE & C.
SUCCESSORES
DE
GOMES DE MATTOS & IRMÃO

Avisam ao respeitavel publico desta cidade que o sortimento de joias, de subido valor, que existia em seu estabelecimento, está completamente reforçado com o mais elegante sortimento de novas joias, que receberam directamente pelo ultimo vapor da Europa, constando elle do mais variado sortimento de adereços á Boulevard, pulseiras de ultimo gosto com pedras preciosas e sem ellas, brincos [illegible] senhoras, delicados adereços para meninas, meios adereços de camafeu lindissimos, voltas [illegible] de ouro e de platina, [illegible] de botões para punhos e peitos [illegible]

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.

A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e com pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.

A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras

A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.

Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.

A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

ARMAZEM
DE
FAZENDAS FINAS
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 7 A

E' esta casa, sem duvida, uma das que hoje pode com primazia apresentar aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande *toilette*, assim como para o uso ordinario de todas as classes e por preços vantajosos para os compradores.

Os donos deste importante estabelecimento convidam ao respeitavel publico e particularmente aos seus freguezes a darem um passeio por seu estabelecimento, a afim de verificarem a veracidade de seus annuncios, e com vantagem supprirem-se dos artigos que lhes forem mister, de cujos fazem um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem o pessoal necessario e dão amostras mediante penhor.

SEDAS

Cortes de seda de lidas côres, grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco e preto.
Setim Macáo preto e de côres.
Velludo preto.
Grosdenaples pretos e de côres.
Granadine de seda preta e com listras e almas de côres, lindissimos padrões e fazenda de ultima moda.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Colxas de seda para noivos.
Mantas brasileiras.
Cortes de cambraias branca com lindos bordados.
Capellas e mantas para noivas.
Poupelinas de lindos padrões.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda
Cambraias de côres, ditas mariposas brancas e de côres.
Nansuck de lindos padrões.
Baptistas de padrões mui delicados.
Percalinas de quadros pretos e brancos.
Brins de linho de côres proprios para vestidos.
Fustões de lindas côres.
Casaquinhos de lãs de côres para senhoras.
Saias bordadas para senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptisados.
Chapéos para ditos.
Toalhas de cambraia de linho com lindos bordados.
Fronhas bordadas.
Colxas de lã.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homens.
Meias de côres para homens e meninos.
Chapéos com castão de marfim para homens.
Ditos para senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Ditos pretos.
Casemiras, chitas, madapolões, cambraias etc. etc. na loja de Passo rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

DE
Cordeiro Simões & C.

Armazem do fumo

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem á rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de paleate 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lisaur, Adolpho Schmidt & C., [illegible] Schmidt & C., Vaigas & Araujo, [illegible] & Portella [illegible]

Para a boa conservação [illegible] CABELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.
Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabellos.
Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.
Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.
Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel
Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O
TONICO ORIENTAL
o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea
O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

Triumpho da
SCIENCIA MEDICA!

Em tempos modernos nenhum descobrimento operou maior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA!

TANTO NO TRATAMENTO
DA
Tosse, Crupo,
Asthma, Thisica,
Rouquidão, Resfriamentos.
Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito,
Expecturação de Sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta**, do **Peito** e dos **Orgãos da respiração**, que os atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolhas; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima! Quam differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Em vez de irritar, mortificar e causar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolve o entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema
desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os lentes dos collegios de medicina de Berlim) testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disto a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com este maravilhoso remedio, são mais que sufficientes para sustentarem a opinião do

PEITORAL DE ANACAHUITA!

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente a applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas.
H. Frosters & C., agentes.

ENGENHOS

Vende-se dous engenhos d'agua, moentes e correntes, situados um na freguezia da Luz [illegible], outro na comarca de Jaboatão, pertos da praça e ainda mais da estrada de [illegible]; a tratar com o Sr. Bernardino de Miranda e Albuquerque, no engenho Mangueira, S. Lourenço.

Vende-se

[illegible]

ASSEMBLEA GERAL

EXTRACTO DO RELATORIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA APRESENTADO A' ASSEMBLEA GERAL, NO CORRENTE ANNO.

AGRICULTURA.

(Conclusão)

Acredito que estas medidas, além de vantajosas ao desenvolvimento da producção agricola, seriam de incontestavel utilidade á grande lavoura, que encontraria na colonisação nacional, assim organisada, os braços que já lhe vão faltando.

Quando, de 1851 a 1863, coube-me a honra de presidir a provincia do Espirito-Santo favoravelmente dotada pela natureza para as conquistas do trabalho agricola, tive ensejo de experimentar os bons resultado pratico da medida a que alludo, por mim ensaiada no terririo da colonia de Santa Izabel. Nessa occasião teria o governo conseguido a povoação e aproveitamento de parte das fertilissimas, e até hoje quasi desertas e incultas regiões, banhadas pelo Rio Doce, se autorisado a distribuir gratuitamente ou por venda a longo prazo terrenos devolutos, podesse deferir a proposta, que lhe transmitti, de muitos lavradores mineiros que pretendiam immigrar de diversos lugares menos ferteis da provincia natal para o rico solo vizinho onde formariam grandes centros agricolas.

Como aquelles agricultores, cuja situação, em remotas paragens e longe dos mercados, não os estimulava a produzirem mais do que o necessario a subsistencia, outros muitos em diferentes pontos do imperio, dispondo sómente de um dos elementos do trabalho, limitam-se ao que restrictamente lhes é preciso, quando poderiam com as proprias forças duplicar ou triplicar os productos, desde que se lhes facultasse meio de vende-los vantajosamente.

Sem facilidade, e muitas vezes sem meios de transporte, sem capitaes para adquirir instrumentos agrarios, esta população, que continúa quasi inutil a si e á sociedade, em breve augmentaria as suas colheitas, se auxiliada pelo governo, podesse remover-se para districtos mais favoraveis, e ahi obter as terras necessarias.

Escusa lembrar os beneficos resultados desta providencia relativamente á moralidade publica e á diffusão das luzes, condições essenciaes da facilidade nacional.

Quem diz trabalho agricola em regra, diz costumes brandos, economiac, espirito de ordem e progresso. Desenvolver o aperfeiçoar este trabalho é desenvolver e aperfeiçoar virtudes que nobilitam ao mesmo tempo o homem e o cidadão. E mais proveitoso ainda seria o alvitre a que me refiro, se fosse determinado que se estabelecessem os lavradores nacionaes nas condições mencionadas ao lado de immigrantes europeus, ou até intercallando-os. Uma e outra população se auxiliariam reciprocamente, fornecendo aquella as lições da experiencia patria, e vulgarisando esta os melhoramentos que porventura lhes houvesse ensinado a sciencia européa. Por outro lado, mais facil e promptamente se fundiriam os immigrantes europeus na população nacional, resultado a que sempre devem volver-se nossos esforços concernentes á colonisação estrangeira, e que infelizmente não se tem conseguido e não se conseguirá sem muita difficuldade e após muitos annos, na mór parte dos nucleos coloniaes existentes no imperio segregados e constituindo grupos inteiramente separados pela lingua, pelos costumes e pelas tradições; de tal sorte que os proprios filhos de immigrantes nascidos no Brasil crescem e prosperam arredios dos compatriotas, tendo como verdadeira patria a dos pais que suppoem transportada ao lugar de sua residencia. E' o que se observa especialmente nas colonias do municipio de S. Leopoldo, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e nas de D. Francisca e Blumenau, na de Santa Catharina.

Se as medidas que acabo de lembrar, se o desenvolvimento da viação e de transportes fluviaes e maritimos, e se a acquisição de braços laboriosos e instituições de credito real são assumptos a que cumpre attender no patriotico empenho de auxiliar a industria a que o Brasil deve principalmente sua prosperidade actual, e da qual depende em maxima parte a grandeza de seu porvir, não menor desvelo exige o ensino profissional agricola, tão descurado atè hoje.

Comprehende se que esta necessidade não surgisse nos tempos em que o lavrador nacional dispunha de vastos territorios nas vizinhanças dos mercados, e tinha para cultiva-los o subsidio, que suppunha inexgotavel, da forçada immigração africana. Imperavam nessa época as tradições da rotina colonial. Colhia o agricultor de suas propriedades ruraes muito menos do que lhe podiam dar; havia lamentavel desperdicio de braços, de terra e de tempo. O trabalho grosseiro do escravo dava, em regra, producto mal preparado. Nas condições actuaes outro deve ser, e effectivamente vai sendo, o regimen de nossa lavoura.

Estanque, em honra dos generosos sentimentos e do adiantamento da civilisação no Brasil, essa fonte que alimentava a atrazada cultura nacional, subdivididas as terras lavradias de maior valor, elevado o respectivo preço e malogradas, como tem sido até hoje, as tentativas para estabelecer a corrente immigração européa, forçoso é pedir á sciencia o auxilio de suas lições para que a cultura intelligente e o emprego de processos, machinas e instrumentos aperfeiçoados, substituindo as usanças do trabalho colonial, consigam collocar a nossa lavoura no nivel que lhe compete.

Alguma cousa se ha tentado com o intuito de promover o ensino profissional no Brasil; porém, muito pouco se tem conseguido. O imperial instituto fluminense de agricultura tem se até agora limitado á creação e custeio de um asylo em que alguns meninos desvalidos aprendem praticamente os preceitos da arte. O da Bahia ainda menos ha feito por ora, e a existencia dos outros consta apenas pelos actos que os crearam. A escola agricola, fundada pela companhia União e Industria, de conformidade com o § 24 da clausula 2ª do contrato approvado pelo decreto n. 3,825 de 16 de outubro de 1864, depois de consideravel dispendio, não inferior a 200:000$, definha, tendo decrescido consideravelmente o numero de alumnos que a frequentaram nos primeiros annos. Apezar das recommendações do governo, não estão, sequer, preenchidos os 12 lugares gratuitos alli destinados aos meninos pobres que as municipalidades das provincias de Minas-Geraes e [illegible] recommendarem.

A' mocidade brasileira em geral, ou [illegible]gra-se á carreira litteraria e ao funccionalismo, ou, se abraça a profissão agricola, não se prepara com estudos e tirocinio, não se habilita para melhorar o trabalho e a cultura da terra.

Se, porém, não ha inda na população a desejada tendencia para estudos agronomicos, por outro lado cumpre confessar que escolas, nas condições da que a companhia União e Industria creou e ainda mantém, não correspondem ás necessidades actuaes em referencia no ensino profissional.

Mais do que de instituições dessa ordem, escolas de primeira classe e institutos, agronomicos, precisamos de escolas praticas de ensino popular, por ventura de estabelecimentos analogos ás *fermes écoles* que a administração franceza com tanto proveito instituio em muitos pontos do respectivo territorio, completando o seu systema do ensino profissional com as escolas regionaes e o instituto agronomico de Versalhes.

JURISPRUDENCIA.

Fôro da côrte do imperio.

JUIZO DE DIREITO DO 5.º DISTRICTO CRIMINAL.

SENTENÇA DE PRONUNCIA NO PROCESSO INSTAURADO CONTRA OS VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DA CORTE.

Vistos estes autos.— Na petição de fl. 2 e seguintes denunciou o 1.º promotor publico ao tenente-coronel Antonio Barroso Pereira, Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, Dr. João Fortunato Saldanha da Gama, commendador Manoel Dias da Cruz, major Antonio José dos Santos, bacharel André Cordeiro de Araujo Lima e tenente-coronel João Chrysostomo Monteiro, como incursos nos arts. 154 e 140 do codigo criminal, porque, como vereadores da camara municipal da côrte, recusaram dar cumprimento ás portarias do ministro de obras publicas de 9 e 27 de maio deste anno, determinando á mesma camara que a competencia para a concessão de linhas de carris de ferro, destinadas ao serviço de transporte de passageiros e cargas nas ruas desta cidade, estava sujeita ás regras deduzidas da lei de 1 de outubro de 1828, pelas secções dos negocios do imperio e justiça do conselho de estado, segundo as quaes compete ao governo decidir sobre as propostas para taes emprezas, com informação da camara; e porque continuaram no exercicio dos cargos depois de saberem officialmente, com o recebimento da portaria de 19 de junho, que foram suspensos pelo mesmo ministro.

Na sua resposta de fl. 29 e seguintes não negaram os denunciados os factos arguidos, mas sustentaram que com tal procedimento não incorreram na responsabilidade prevista pelos citados artigos do codigo criminal, porque são manifestamente illegaes as referidas portarias, em vista da mesma lei, segundo a qual entendem que a decisão das propostas sobre taes emprezas é da exclusiva competencia da camara, e que o ministro das obras publicas não é competente para dar-lhes ordens, e menos ainda suspende-la.

E depois de examinar o direito e as allegações de ambas as partes:

Considerando que, sem reclamação ou contestação por parte da camara municipal da côrte, tem o governo geral exercido a prerogativa de conceder linhas de carris de ferro, destinadas ao serviço de transporte de passageiros e cargas nas ruas desta cidade, (decretos ns. 1,733 e 1,742 de 12 e 29 de março de 1856, referendados pelo ministro do imperio Visconde do Bom-Retiro, concedendo as linhas da Gavea e Tijuca; decretos n. 2,142 de 10 de abril n. 2,202 de 3 de julho e n. 2,223 de 18 de agosto de 1858, referendados pelo ministro do imperio Marquez de Olinda, alterando a direcção das mesmas linhas; decreto n. 2,616 de 28 de julho de 1860, referendado pelo ministro do imperio Almeida Pereira, alterando a direcção da linha; decreto n. 2,927 de 21 de maio de 1862, referendado pelo primeiro ministro de obras publicas Manoel Felizardo, autorisando a transferencia da concessão; decreto n. 2,999 de 8 de novembro de 1862, referendado pelo ministro das obras publicas Sinimbú, alterando a direcção da linha; decreto n. 3,510 de 6 de setembro de 1865, referendado pelo ministro das obras publicas Paula Souza, concedendo prorogação de prazo para abertura da linha ao transito publico; decreto n. 3,568 de 20 de dezembro do mesmo anno, referendado pelo mesmo ministro, concedendo linha de trilhos para transporte de mercadorias aos pontos de embarque e desembarque; decreto n. 4,133 de 28 de março de 1868, referendado pelo ministro das obras publicas Dantas, concedendo a restauração da linha da Tijuca; decreto n. 4,322 de 19 de janeiro de 1869, referendado pelo ministro das obras publicas Antão, autorisando a transferencia da concessão, e alterando a direcção da linha; decreto n. 4,082 de 22 de janeiro de 1868, referendado pelo ministro Dantas, concedendo á linha de S. Christovão e outros bairros; decreto n. 4,383 de 23 de junho de 1869, referendado pelo ministro Antão, autorisando a transferencia dessa concessão e alterando a direcção das linhas; decreto n. 4,698 de 20 de fevereiro de 1871, referendado pelo ministro interino das obras publicas Corrêa de Oliveira, estabelecendo a direcção da linha para transporte de cargas dos pontos de embarque; decreto n. 4,895 de 22 de fevereiro de 1872, referendado pelo ministro das obras publicas Theodoro Machado, concedendo a linha da Villa Isabel; decreto n. 5,001 de 3 de julho de 1872, referendado pelo ministro das obras publicas Barão de Itaúna, concedendo a linha do Pedregulho; decreto n. 5,088 de 18 de setembro de 1872, referendado pelo ministro das obras publicas Barros Barreto, concedendo o prolongamento da linha Locomotora, e finalmente decreto n. 5,126 de 30 de outubro de 1872, referendado pelo mesmo ministro, concedendo as linhas de Santa Thereza e Paulo Mattos);

Considerando que, tendo chegado ultimamente ao conhecimento do ministro das obras publicas a concessão feita pela camara municipal da côrte a Manoel Paim Pamplona para assentamento de trilhos de ferro na rua Formosa, por aviso de 8 de fevereiro do corrente anno consultou o mesmo ministro a secção dos negocios do imperio, que tambem é dos negocios das obras publicas do conselho de estado, sobre a competencia das camaras municipaes para taes concessões (fl. 9.);

Considerando que [illegible] este acto revelou o ministro que, [illegible] a pratica invariavel pelo menos [illegible] das leis, não quiz fundar sua competencia [illegible] nos factos precedentes e [illegible] reclamação da camara; [illegible] tarde para acabar com um abuso [illegible] mar uma prerogativa que se [illegible] lei expressa e na boa razão, não duvidou abrir mão de uma competencia que até então lhe não fôra contestada, uma vez convencido de que não lhe cabia, mas que, não estando disso convencido, para não ser averbada de parcial sua decisão como de juiz em causa propria, queria decidir o conflicto levantado por uma corporação que lhe é subordinada, fundando-se no parecer de membros do conselho do estado, creado para consultar em tal caso (lei n. 234 de 23 de novembro de 1841, art. 7.º e regulamento n. 124 de 5 de fevereiro de 1842, art. 29);

Considerando que no seu parecer de 15 de janeiro a referida secção, de que foi relator o conselheiro visconde de Souza Franco, declarou que, na falta de cópia da concessão feita pela camara a Pamplona, não podia interpôr juizo sobre esse—facto particular—; mas que não se resente tal parecer desta omissão, como pretendem os denunciados na sua resposta a fl. 33 v.; pois são de direito e não de facto os quesitos resolvidos pelo parecer, em face da lei de 1 de outubro de 1828, sendo o mesmo muito explicito em negar á camara competencia para a concessão definitiva de trilhos (doc. de fls 6 a 11);

Considerando que com tal parecer conformou-se, se a menor descrepancia, em 1 de março, a maioria da secção de justiça do conselho de estado, opinando tambem em 4 do mesmo mez o conselheiro Nabuco, membro da mesma secção, que á camara não compete fazer taes concessões, mas que só deve faze-las o governo sob proposta e iniciativa da camara (doc. de fl. 12 e 13); e portanto que affirmaram concordes todos os conselheiros de estado consultados ser o governo, e não a camara, exclusivamente competente para fazer taes concessões;

Considerando que, á vista disso o ministro das obras publicas, por portaria de 9 de maio (doc. fl. 14), ordenou á camara que, em referencia ás propostas que lhe fossem apresentadas, observasse as regras que indicou, de conformidade com o parecer da secção do conselho de estado, e que remettesse cópias das concessões que tivesse feito, com as informações que julgasse convenientes; mas que, em lugar de dar cumprimento a esta portaria, dirigiram os denunciados ao ministro o officio de 20 de maio (doc. n. 3, a fl. 15), attribuindo a má vontade do governo contra a camara a expedição de tal ordem, representando contra ella; e demorando assim seu cumprimento, como se fosse contraria á lei, ou capaz de produzir graves males;

Considerando que, em portaria de 27 de maio (doc. a fl. 19), reiterou o ministro á camara a mesma ordem, mandando que a cumprisse exacta e promptamente; mas que, recebendo-a os denunciados, deliberaram em sessão de 13 de junho, responder ao ministro, como fizeram nesse mesmo dia (doc. a fl. 20), que, mandando essa ordem sustar o exercicio de uma attribuição declarada municipal pela lei de 1 de outubro de 1828, julgavam tal ordem illegal e attentoria de suas regalias, e que, portanto, não podiam nem deviam dar-lhe cumprimento;

Ora:

Considerando que não é admissivel a pretenção dos denunciados na sua resposta a fl 35 e 44 de que as camaras municipaes dentro de suas attribuições administrativas não são subordinadas a qualquer outro poder, e podem governar as cidades e villas com a mesma independencia com que o governo geral governa o estado; pois o governo economico e municipal das cidades e villas, que a constituição politica, no art. 167, conferio ás respectivas camaras não foi por ella erigido em poder politico e independente, como fe-lo nos arts. 9 e 10 com os poderes legislativo, moderador, executivo e judicial, por ter entendido não ser necessario nem conveniente á conservação dos direitos das cidades que o seu governo municipal seja inteiramente separado e independente dos poderes politicos; e nessa conformidade, em cumprimento do art. 169 da mesma constituição, a lei de 1 de outubro de 1828, organisando as camaras municipaes e decretando suas funcções, no art. 90 declarou expressamente sem vigor as attribuições exorbitantes que exerciam as camaras municipaes no regimen colonial, em que não existiam os poderes politicos da nação, e nos arts. 20, 32, 42, 44, 46, 47, 64, 72, 73, 77 e 78 subordinou-as não só ao poder legislativo, mas tambem ao executivo, subordinação que se manifesta ainda nas leis de 25 de outubro de 1831, n. 108 de 26 de maio de 1840, arts. 23 e 24, n. 353 de 12 de julho de 1845, art. 8.º, em virtude das quaes compete ao governo geral intervir nos actos do governo municipal, quando a materia fôr meramente economica e administrativa.

Considerando de boa razão esta subordinação, pois, se tem inconvenientes a excessiva centralisação, não menores offerece a excessiva descentralisação, pelo que ao quadro do imperio, que absorve o estado, resumindo-o em si, descripto pelos denunciados no final de sua resposta a fls. 62, se póde oppôr o quadro de communas que se arvoram em estados no estado, anarchisando-o e dilacerando-o; nem será difficil chegar a esse extremo, pelo caminho de concessões exageradas ao elemento municipal, pois, se por ora já se quer levar a independencia das camaras municipaes a ponto de se pretender, a fls. 54, que não podem ser suspensas por serem corporações de eleição popular, mais tarde se poderá pretender com o mesmo fundamento, que os vereadores não são funccionarios publicos para soffrerem processos de responsabilidade, e só devem dar contas aos seus constituintes.

Considerando que para não desligar o governo municipal da direcção e inspecção do geral, ou para conservar a supremacia e tutela deste sobre aquelle, sem que a decisão dos negocios meramente locaes soffra demora, que é o principal inconveniente da centralisação, já em Portugal se introduzio no governo municipal a intervenção de um agente do governo com o nome de delegado do rei; e, semelhantemente, quando no Brasil fôr lei ou projecto para reforma das municipalidades apresentado em 1863 pelo ministro do imperio Marquez de Olinda, creando o administrador municipal, e o projecto apresentado em [illegible] imperio Paulino de Souza, [illegible] feito da côrte—, e dispensando [illegible] ta intervenção do governo geral [illegible] actos do governo municipal, [illegible] aqui expedir uma portaria igual á que expedio o [illegible] Portugal [illegible] pelos [illegible] documento a fl. 53, declarando não ser o governo que intervir na concessão de linhas de trilhos nas ruas da cidade, pois subsistirá a intervenção do mesmo governo transformada no correctivo de ser a execução de qualquer deliberação municipal dependente dos delegados do governo, correctivo em que se funda o conselheiro Silva Ferrão no trecho citado pelos denunciados a fl. 53.

Considerando que, no actual regimen de nossa legislação, embora a concessão de linhas de trilhos de ferro para conducção de passageiros e cargas nas ruas da cidade, faça parte do governo economico municipal, como foi reconhecido no parecer da secção do conselho de estado, que se referio ao artigo 66 §§ 1 e 6 da lei de 1 de outubro de 1828 (fl. 7. v. e 33 v.); todavia, dahi não se segue que tal concessão pertença á camara municipal; pois as mencionadas disposições encarregaram-n-a, é certo, de deliberar e prover sobre a viação urbana, mas quando suas deliberações sobre este, ou qualquer outro serviço municipal mencionado nos diversos paragraphos do art. 66, constarem de posturas estabelecendo regras geraes de policia municipal, estão sujeitas á disposição do art. 72 da mesma lei, modificada pela lei de 25 de outubro de 1831, e quando constarem de contratos de obras com emprezas particulares, estão sujeitos á disposição da 2.ª parte do art. 47 da mesma lei.

Considerando que tal concessão está comprehendida na mencionada disposição; porque importa em obra, desde que nella se empregam operarios e materiaes; importa em obra de grande importancia, desde que demanda grande capital para sua construcção e custeio; e importa em obra que se offerecem fazer emprezarios com o fim de receberem indemnisação de suas despezas, desde que os vão receber dos passageiros e donos das cargas, e em tão larga escala que, para obter preferencia na concessão, sujeitam-se a addicionar ás despezas proprias da empreza a despeza extraordinaria de um donativo em dinheiro (fl. 40 e 40 v.) por que esperam ser della amplamente indemnisados pelas vantagens e lucros da empreza;

Considerando que a disposição citada não teve em mente sómente as indemnisações que sahem do cofre municipal, para que, como pretendem os denunciados na sua resposta á fl. 39, seja della exceptuada a obra que, posto seja de grande importancia, não reclame indemnisação do mesmo cofre, e até lhe traga lucro; porquanto, ainda comprehendendo semelhante obra, tal disposição da lei está de accordo com outras da mesma lei, que exigem a intervenção do governo geral, não só para as deliberações da camara que exijam maior despeza, mas tambem para aquellas mesmas que lhe tragam lucros. (Lei do 1º de outubro de 1828, arts. 42, 44 e 77.);

Considerando que não se póde equiparar concessão tão importante ás meras licenças concedidas aos vehiculos, como fizeram os denunciados na sua resposta a fls. 32 e 47 v., ou a licenças para assentamentos de trilhos provisorios, que conduzam aterros para obra, pois taes licenças estão autorisadas com taxas marcadas nas posturas e orçamentos municipaes, e se podesse ser considerada mera licença uma concessão exclusiva, mediante um donativo não autorisado, só porque não é um verdadeiro privilegio, poder-se-hia tambem capitular a alienação de bens da camara mediante preço de mera licença para pôr e dispor dos mesmos, dispensando para tal contrato a autorisação superior, e ainda no caso de poder a camara fazer taes concessões a titulo de mera licença, desde que as faz mediante um donativo elevado, com que augmenta suas rendas, só teria o direito de proposta conforme o art. 77 da lei, e na côrte deveria tal proposta ser encaminhada ao governo, conforme o art. 23 da lei n. 108 de 26 de maio de 1840;

Considerando que os denunciados, equiparando o assentamento de trilhos a obras de estradas, invocaram a seu favor, na sua resposta a fl. 36, a ultima parte do art. 2º da lei de 29 de agosto de 1828; mas que a declaração ahi feita, de que as obras privativas do termo de alguma cidade ou villa serão promovidas pelas respectivas camaras, apenas consagra o direito de iniciativa e proposta, que no art. 47 da lei de 1 de outubro do mesmo anno foi reconhecido pelo conselheiro de estado Nabuco, (fl. 13), e se não deve ser entendida aquella lei de conformidade com esta, que lhe é posterior, subsiste então contra os denunciados a primeira parte da disposição citada, que encarregou o governo geral de promover as obras pertencentes à capital do imperio;

Considerado que a disposição do art. 89 da lei de 1 de outubro, invocada pelos denunciados a fl. 45 v., apenas teve por fim explicar a execução das disposições anteriores na provincia em que estivesse a côrte, onde então não havia presidente nem conselho geral, mas que deve ser entendida de conformidade com as mesmas disposições anteriores, e desde que o art. 73 incumbe ao governo decidir quando a materia fôr meramente economica e administrativa, a este compete decidir sobre a concessão de trilhos, quando fôr feita sem favores dependentes do poder legislativo;

Considerando que da combinação do referido art. 89, não só com o art. 73, mas ainda com o art. 64, não se lhe póde dar a interpretação anti-administrativa de ser o ministro do imperio a unica autoridade competente para dar ordens á camara municipal da côrte, ainda sobre serviços de outros ministros, e que só por intermedio devem estes dirigir-se á camara, como mostraram ainda pretender os denunciados na sua pergunta á 1ª testemunha a fl. 78 v.; e se prevalecer a doutrina de que um ministro só possa dar ordens directas a um funccionario ou repartição de cujo organisação esteja encarregado, nenhum telegramma sobre serviços especiaes dos diversos ministerios, por mais urgente que fosse, passaria a repartição dos telegraphos senão por intermedio do ministro das obras publicas, a quem incumbe a organisação da mesma.

Considerando que tal interpretação não se tem dado á lei desde o principio de sua execução, pois o mesmo ministro do imperio, que a referendou, por circular de 20 de maio de 1829, determinou que nos negocios relativos a juizes de paz as camaras [illegible] com a [illegible] a que a especialidade [illegible] com a administração da justiça [illegible] justiça, foi que [illegible] julho de 1831, [illegible] divisão do termo em districtos, [illegible] a funcção municipal que [illegible] dada pelo art. 55 da lei:

Considerando que o art. 42 da lei expressamente exige a autorisação do ministro do imperio na côrte, para poder a camara aforar immoveis; mas, nem por isso, o regulamento n. 4,105 de 22 de fevereiro de 1868, referendado pelo ministro da fazenda Zacarias, mandou no art. 10 submetter á approvação do ministro do imperio, o sim á do da fazenda, os aforamentos de terrenos de marinha, feitos pela camara municipal da côrte, em virtude do art. 37, § 2º da lei n. 34 de 3 de outubro de 1834;

Considerando que ainda recentemente, pelo ministro do commercio e obras publicas Barros Barreto foi referendado o decreto n. 5,089 de 18 de setembro de 1872, contendo instrucções provisorias para applicação do systema metrico de pesos e medidas, e algumas dessas instrucções são dadas á camara municipal por causa da funcção municipal que sobre esse serviço lhe confere o art. 66 § 10 das leis das municipalidades, nem consta que sobre este ponto os denunciados levantassem arguição de incompetencia de ministro;

Considerando que, pelo principio da subordinação hierarchica, os ministros são superiores de todos os agentes da administração, e o que dá a medida da competencia especial de cada ministro, ou o direito de jurisdicção hierarchica sobre os agentes é a materia ou a natureza especial do serviço, e não a natureza ou qualidade do agente; e portanto, desde que se trata de empreza sobre obra de estrada, em que se faça mister decisão do ministro, o competente para dala é o de obras publicas; pois, tendo a lei n. 1.067 de 28 de julho de 1860, que creou esse ministerio, autorisado o governo a distribuir pelos differentes ministerios as attribuições de cada um, o decreto n. 2,747 de 16 de fevereiro de 1861, no art. 1º § 16, passou para o de obras publicas as emprezas encarregadas da construcção de quaesquer estradas, sem exceptuar as urbanas, pelo que d'ahi por diante só por esse ministerio foram concedidas taes emprezas, e assim foram os ministros das obras publicas Bellegarde, Marcondes, Paula Souza, Dantas e Antão, que referendaram os decretos n. 3,074 de 23 de abril de 1863, n. 3,455 de 26 de abril e n. 3,527 de 18 de novembro de 1865, n. 3,746 de 28 de novembro de 1866, n. 4,114 de 7 de março de 1868 e n. 4,401 de 4 de agosto de 1869, autorisando e fazendo concessões á empreza para prolongamento da rua do Cortume;

Considerando, portanto, que não se podem os denunciados firmar nem em direito expresso, nem dos estylos, nem na boa razão para sustentar sua exclusiva competencia quanto á concessão de linhas de trilhos nas ruas da cidade, e a incompetencia do ministro de obras publicas para dar-lhes ordens directas sobre este ramo de serviço;

Considerando que os denunciados allegaram na sua resposta a fl. 59, que: « Só a lei estabelece regras de competencia entre os poderes publicos e seus funccionarios, porque taes regras são de direito publico, e não podem ser alteradas pelos agentes incumbidos de sua execução de sorte que, se ha duvida na lei, compete ao poder legislativo explica-la pela interpretação, se convém reformar ainda a competencia é exclusiva da assembléa geral »; mas que foram os denunciados que infrigiram esses preceitos, pois a portaria do ministro das obras publicas de 9 de maio (fl. 14) não estabeleceu nova regra de competencia e apenas manteve a interpretação até então dada á lei, e que não é contraria á boa razão; ao passo que os denunciados estabeleceram nova regra com que pretenderam reivindicar, sem aguardar a interpretação authentica, uma competencia até então não reconhecida, e de que não estavam de posse, pelo que não se podem justificar com o proposito de manter uma attribuição que lhes fosse reconhecida em face da lei;

Considerando que não podia ficar suspensa a execução da lei á espera de sua interpretação authentica, e que no conflicto que sobre essa execução levantaram os denunciados ao ministro das obras publicas, ainda na hypothese de não serem, como vereadores, subordinados ao ministro, foram elles, e não o ministro, como disseram a fl. 59, que se arvoraram em juizes de um pleito, em que não eram parte contendora; pois, para não sê-lo, quiz o ministro fundar-se, não sómente na pratica até então não contestada, mas tambem no juizo do conselho de estado;

Considerando que o codigo criminal no art. 154, pune ao que deixar de cumprir uma ordem legal, e na 2ª parte do art. 155 o que representar sem fundamento para deixar de cumprir tal ordem; porque, em qualquer fórma de governo regular, para não ficar o poder executivo impossibilitado de administrar o paiz, não se admitte que um agente inferior levantando conflicto com o superior e arvorando-se em juiz de uma ordem recebida, só se dê por convencido á vista da interpretação authentica, para que não seja o inferior juiz em causa propria, e na contingencia de ter uma das partes contendora de ser juiz em causa propria, por não se poder esperar interpretação authentica, pelo menos, não ha anarchia em sê-lo de preferencia o agente, a quem são subordinados os executores da ordem; nem se póde considerar excessivamente autoritaria semelhante doutrina, attendendo a que no regimen da primeira republica franceza até a decisão dos conflictos de jurisdicção entre os poderes judiciario e executivo só era deferido ao poder legislativo, se assim o quizesse o executivo, sem que disso houvesse exemplo, o que fez dizer a Cormenin que mesmo nessa fórma de governo o direito de decidir os conflictos deve pertencer unicamente ao poder executivo. (Direito administrativo, Introd. pag. 29, ut. 3, cap. 13, nota a pag. 440 da 5ª edição);

Considerando que depois de tão terminante e autorisado parecer, se os denunciados se limitassem a pugnar somente pelo direito da iniciativa e proposta que sobre taes concessões foi reconhecido pelo conselheiro Nabuco pertencer á camara, poderiam ser admittidos a allegar com algum fundamento, que não cumpriam a ordem na parte em que não era manifestamente conforme á lei, visto que sobre essa parte divergiam opiniões autorisadas; mas desde que persistiram nos seus officios de 20 de maio e 13 de junho (fls. 15 e 20) em considerar-se exclusivamente competentes, como se não fosse manifestamente illegal tal competencia, revelaram no seu procedimento, de tão máo exemplo para os municipes, não louvavel coragem civica, como pretendem na sua resposta a fls. 57 e 58 verso, mas [illegible] intolerancia para conquistar uma prerogativa a todo transe e contra os preceitos por que se devem dirigir os corpos constituidos. Com effeito:

Considerando que, se é virtude o zelo de prerogativa quando exercido nos limites legaes, passa a ser crime de graves consequencias para a ordem social quando, levado a excesso, degenera em acções ou omissões contrarias ás leis penaes, que não presumem falta de intenção criminosa em tal caso; e por isso, se o seu procedimento não tem por elemento causal a ignorancia, o descuido, a frouxidão e a negligencia que dizem os accusados a fl. 60, serem taxativamente especificadas no art. 153, a que se refere o art. 154 do codigo criminal, tem, porém, por elemento causal a omissão, tambem nesse artigo especificada, e com a inclusão de mais esta causal completou-se a disposição penal; pois, se deve ser punido o funccionario que involuntariamente deixa de cumprir ordens por ignorancia, descuido, frouxidão e negligencia, por maioria de razão deve sêl-o o que não as cumpre com pleno conhecimento de causa por omissão voluntaria ou desobediencia formal e directa, sendo que o art. 156 do codigo, que se refere tambem aos anteriores, expressamente equipara a omissão á desobediencia em tal caso;

Considerando que os denunciados na sua resposta a fl. 54 allegaram que as camaras municipaes não estão sujeitas á pena disciplinar de suspensão prévia por acto do governo, visto serem corporações de eleição popular e não da nomeação e demissão do governo, mas que a constituição, nos arts. 101 § 7.º e 154, deu o exemplo de suspensão de funccionarios por um poder inhabil para demittil-os, e por isso tambem a lei n. 230 de 9 de novembro de 1841, no artigo unico § 4.º, entendeu dever sanccionar o principio de que as camaras municipaes tambem estão sujeitas a serem suspensas por actos do poder executivo, não se devendo considerar pena disciplinar a suspensão preventiva com a clausula de responsabilidade, mas sim como medida de precaução contra empregados suspeitos de crimes. (Art. 37 do codigo criminal e aviso n. 95 de 13 de março de 1855.)

Considerando que o ministro Manoel Antonio Galvão, que referendou o decreto n. 369 de 2 de julho de 1844, não considerou illegal a suspensão de algumas camaras municipaes de Minas, mas, para poder annular esse acto, recorreu á amnistia; que o ministro Marcellino de Britto, que assignou o aviso n. 68 de 13 de abril de 1847, no § 3 reconheceu que o vereador pode ser suspenso por acto do governo, e em 1863 o ministro Marquez de Olinda exerceu esse acto;

Considerando que os denunciados, ao receberem officialmente a noticia de terem sido suspensos por portaria do ministro de obras publicas de 19 de junho (doc. a fl. 22,) na sessão extraordinaria de 21 de junho, não contestaram ao governo o direito de suspendê-los, mas deliberaram só considerar-se suspensos quando o fossem pelo ministro competente, e nesse sentido, nessa mesma data, officiaram ao ministro de obras publicas (fl. 23) tanto que se receberem a portaria do ministro do imperio de 23 de junho, communicando-lhes por sua vez o acto da suspensão e providenciando sobre sua substituição (doc. a fl. 56,) consideraram-se immediatamente suspensos e deixaram o exercicio de suas funcções, do que mandaram lavrar o competente termo (test. a fls. 78 verso, 81 verso e 84), sendo que desde o recebimento da portaria de 19 de junho do ministro de obras publicas não funccionaram mais como vereadores (test. a fl. 33;

Considerando que, se a boa administração exige que todos os ministros possam directamente expedir a quaesquer agentes administrativos ordens relativas aos serviços de sua competencia, e que o direito de suspender se não limite a poder ser exercido sobre os empregados demissiveis, pois sobre os que o não são é que justamente mais preciso se tornar lançar mão desta precaução, não menos certo é que tal medida affecta a plenitude do exercicio do cargo, ficando o funccionario, que é suspenso, inhibido de exercer todas as funcções ligadas ao cargo, (aviso n. 68 de 13 de abril de 1847 § 3.º) e portanto, desde que a attribuição de suspender entende com o provimento e organisação do emprego, é o caso de ser determinada a competencia pela qualidade de funccionario, não devendo por isso tal attribuição ser exercida indistinctamente por todos os ministros, como se se tratasse de uma mera ordem de serviço, mas sim por aquelle a quem incumbe providenciar sobre o provimento do respectivo funccionario quanto á sua nomeação ou, approvação de sua eleição, escusas, incompatibilidades, etc.;

Considerando que, embora o precedente dos decretos de 10 e 30 de dezembro de 1841 que suspenderam as camaras municipaes de Minas com a referenda do ministro da justiça e não a do imperio, autorisasse o ministro de obras publicas a julgar-se competente para expedir a portaria de fl. 22, suspendendo os denunciados, nem por isso é certo que era competente para fazel-o, pois não está a seu cargo, mas sim ao do ministro do imperio o ramo do serviço relativo á organisação das corporações municipaes, e portanto, não podem os denunciados ser responsabilisados por desconhecer a competencia do ministro de obras publicas para esse acto, tanto mais que desde logo declararam que cumpririam a ordem, uma vez que partisse do ministro competente, e assim o fizeram;

Julgo improcedente a denuncia do promotor publico na parte relativa ao segundo facto, em que pede a pronuncia dos denunciados no art. 140 do codigo criminal, mas julgo-a procedente quanto ao primeiro facto, e, portanto, pronuncio o tenente-coronel Bento Barrozo Pereira, Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, Dr. João Fortunato de Saldanha da Gama, commendador Manoel Dias da Cruz, major Antonio José dos Santos, bacharel André Cordeiro de Araujo Lima e tenente-coronel João Chrysostomo Monteiro, como incursos no art. 154 do codigo criminal e os sujeito á livramento e custas. O escrivão lance os nomes dos mesmos no rol de culpados, fazendo as nescessarias intimações. Rio de Janeiro, 2 de setembro de [illegible]. — *Caetano José de Andrade Pinto.*

TYP. DO DIARIO — RUA [illegible]